

## Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA					
NIRE:	5120177111-1	CNPJ:	40.185.981/0001-03	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	CUIABA	UF:	MATO GROSSO		
Inscrição		Inscrição Municipal:	195670		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	23/12/2020				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	17
Data	13/04/2023		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
859.868.025-78	EMILY DAMIANE AMORIM DA SILVA	Contador	045176/O-0
006.903.051-09	HUGO MONTEIRO DA SILVA	Administrador	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/059.492-1 no dia 13/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	Retirada do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2022/01)	1.212,00	
01/01/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Retirada do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2022/01)		1.078,68
01/01/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2022/01)		133,32
			TOTAL DO DIA	1.212,00	1.212,00
03/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 15	9.498,97	
03/01/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 15		9.498,97
03/01/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 15 (Série: )		194,85
03/01/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 15 (Série: )	581,63	
03/01/2022	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 15 (Série: )		581,63
03/01/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 15 (Série: )	194,85	
03/01/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS compensado referente a Nota Fiscal 15 (Série: )		194,85
03/01/2022	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ISS compensado referente a Nota Fiscal 15 (Série: )	194,85	
03/01/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 15 (Série: )	9.498,97	
03/01/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 15 (Série: )		9.498,97
			TOTAL DO DIA	19.969,27	19.969,27
06/01/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PG. RETIRADA DE PRÓ-LABORE XX	1.078,68	
06/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. RETIRADA DE PRÓ-LABORE XX		1.078,68
			TOTAL DO DIA	1.078,68	1.078,68
17/01/2022	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VL. SERVIÇOS DE TERCEIROS	116,68	
17/01/2022	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	116,68	
17/01/2022	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇOS DE TERCEIROS		116,68
17/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		116,68
			TOTAL DO DIA	233,36	233,36
31/01/2022	1.2.2.04.001	ADIANTAMENTO DE LUCRO	VL. ADIANT. DE LUCRO - HUGO MONTEIRO DA SILVA	7.803,61	
31/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	VL. ADIANT. DE LUCRO - HUGO MONTEIRO DA SILVA		7.803,61
			TOTAL DO DIA	7.803,61	7.803,61
			TOTAL DO MÊS	30.296,92	30.296,92
01/02/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	Retirada do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2022/02)	1.212,00	
01/02/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Retirada do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2022/02)		1.078,68
01/02/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2022/02)		133,32
			TOTAL DO DIA	1.212,00	1.212,00
02/02/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 16 (Série: )	576,11	
02/02/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 16 (Série: )		193,00
02/02/2022	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 16 (Série: )		576,11
02/02/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 16 (Série: )	193,00	
02/02/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS compensado referente a Nota Fiscal 16 (Série: )		193,00
02/02/2022	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ISS compensado referente a Nota Fiscal 16 (Série: )	193,00	
02/02/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 16 (Série: )	9.408,82	
02/02/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 16 (Série: )		9.408,82
02/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 16	9.408,82	
02/02/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 16		9.408,82
			TOTAL DO DIA	19.779,75	19.779,75
07/02/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PG. RETIRADA DE PRÓ-LABORE XX	1.078,68	
			TRANSPORTE	1.078,68	



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	TRANSPORTE PG. RETIRADA DE PRÓ-LABORE XX	1.078,68	1.078,68
			TOTAL DO DIA	1.078,68	1.078,68
18/02/2022	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VL. SERVIÇOS DE TERCEIROS	161,83	
18/02/2022	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	161,83	
18/02/2022	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇOS DE TERCEIROS		161,83
18/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		161,83
			TOTAL DO DIA	323,66	323,66
28/02/2022	1.2.2.04.001	ADIANTAMENTO DE LUCRO	VL. ADIANT. DE LUCRO - HUGO MONTEIRO DA SILVA	7.668,31	
28/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	VL. ADIANT. DE LUCRO - HUGO MONTEIRO DA SILVA		7.668,31
			TOTAL DO DIA	7.668,31	7.668,31
			TOTAL DO MÊS	30.062,40	30.062,40
01/03/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	Retirada do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2022/03)	1.212,00	
01/03/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Retirada do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2022/03)		1.078,68
01/03/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2022/03)		133,32
			TOTAL DO DIA	1.212,00	1.212,00
03/03/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 17 (Série: )		193,91
03/03/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 17 (Série: )	578,85	
03/03/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 17 (Série: )	193,91	
03/03/2022	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 17 (Série: )		578,85
03/03/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS compensado referente a Nota Fiscal 17 (Série: )		193,91
03/03/2022	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ISS compensado referente a Nota Fiscal 17 (Série: )	193,91	
03/03/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 17 (Série: )	9.453,51	
03/03/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 17 (Série: )		9.453,51
03/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 17	9.453,51	
03/03/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 17		9.453,51
			TOTAL DO DIA	19.873,69	19.873,69
04/03/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PG. RETIRADA DE PRÓ-LABORE XX	1.078,68	
04/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. RETIRADA DE PRÓ-LABORE XX		1.078,68
			TOTAL DO DIA	1.078,68	1.078,68
18/03/2022	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VL. SERVIÇOS DE TERCEIROS	155,75	
18/03/2022	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	155,75	
18/03/2022	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇOS DE TERCEIROS		155,75
18/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		155,75
			TOTAL DO DIA	311,50	311,50
31/03/2022	1.2.2.04.001	ADIANTAMENTO DE LUCRO	VL. ADIANT. DE LUCRO - HUGO MONTEIRO DA SILVA	7.719,08	
31/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	VL. ADIANT. DE LUCRO - HUGO MONTEIRO DA SILVA		7.719,08
			TOTAL DO DIA	7.719,08	7.719,08
			TOTAL DO MÊS	30.194,95	30.194,95
01/04/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 18 (Série: )		193,00
01/04/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 18 (Série: )	576,11	
01/04/2022	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 18 (Série: )		576,11
01/04/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 18 (Série: )	193,00	
01/04/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS compensado referente a Nota Fiscal 18 (Série: )		193,00
01/04/2022	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ISS compensado referente a Nota Fiscal 18 (Série: )	193,00	
			TRANSPORTE	962,11	962,11



**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
			TRANSPORTE	962,11	962,11
01/04/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 18 (Série: )	9.408,82	
01/04/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 18 (Série: )		9.408,82
01/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 18	9.408,82	
01/04/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 18		9.408,82
01/04/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	Retirada do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2022/04)	1.212,00	
01/04/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Retirada do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2022/04)		1.078,68
01/04/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2022/04)		133,32
			TOTAL DO DIA	20.991,75	20.991,75
05/04/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PG. RETIRADA DE PRÓ-LABORE XX	1.078,68	
05/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. RETIRADA DE PRÓ-LABORE XX		1.078,68
			TOTAL DO DIA	1.078,68	1.078,68
18/04/2022	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	126,75	
18/04/2022	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VL. SERVIÇOS DE TERCEIROS	126,75	
18/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		126,75
18/04/2022	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇOS DE TERCEIROS		126,75
			TOTAL DO DIA	253,50	253,50
29/04/2022	1.2.2.04.001	ADIANTAMENTO DE LUCRO	VL. ADIANT. DE LUCRO - HUGO MONTEIRO DA SILVA	7.703,39	
29/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	VL. ADIANT. DE LUCRO - HUGO MONTEIRO DA SILVA		7.703,39
			TOTAL DO DIA	7.703,39	7.703,39
			TOTAL DO MÊS	30.027,32	30.027,32
01/05/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	Retirada do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2022/05)	1.212,00	
01/05/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Retirada do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2022/05)		1.078,68
01/05/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2022/05)		133,32
			TOTAL DO DIA	1.212,00	1.212,00
02/05/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 19 (Série: )	559,93	
02/05/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 19 (Série: )		187,58
02/05/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 19 (Série: )	187,58	
02/05/2022	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 19 (Série: )		559,93
02/05/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS compensado referente a Nota Fiscal 19 (Série: )		187,58
02/05/2022	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ISS compensado referente a Nota Fiscal 19 (Série: )	187,58	
02/05/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 19 (Série: )	9.144,64	
02/05/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 19 (Série: )		9.144,64
02/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 19	9.144,64	
02/05/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 19		9.144,64
			TOTAL DO DIA	19.224,37	19.224,37
11/05/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PG. RETIRADA DE PRÓ-LABORE XX	1.078,68	
11/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. RETIRADA DE PRÓ-LABORE XX		1.078,68
			TOTAL DO DIA	1.078,68	1.078,68
18/05/2022	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VL. SERVIÇOS DE TERCEIROS	126,75	
18/05/2022	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	126,75	
18/05/2022	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇOS DE TERCEIROS		126,75
18/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		126,75
			TOTAL DO DIA	253,50	253,50
31/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 20	1.058,29	
31/05/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 20		1.058,29
			TRANSPORTE	1.058,29	1.058,29



**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
31/05/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 20 (Série: )	1.058,29	1.058,29
31/05/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 20 (Série: )	64,80	21,71
31/05/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 20 (Série: )	21,71	
31/05/2022	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 20 (Série: )		64,80
31/05/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS compensado referente a Nota Fiscal 20 (Série: )		21,71
31/05/2022	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ISS compensado referente a Nota Fiscal 20 (Série: )	21,71	
31/05/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 20 (Série: )	1.058,29	
31/05/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 20 (Série: )		1.058,29
31/05/2022	1.2.2.04.001	ADIANTAMENTO DE LUCRO	VL. ADIANT. DE LUCRO - HUGO MONTEIRO DA SILVA	8.497,50	
31/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	VL. ADIANT. DE LUCRO - HUGO MONTEIRO DA SILVA		8.497,50
			<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>10.722,30</b>	<b>10.722,30</b>
			<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>32.490,85</b>	<b>32.490,85</b>
01/06/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	Retirada do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2022/06)	1.212,00	
01/06/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Retirada do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2022/06)		1.078,68
01/06/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2022/06)		133,32
			<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>1.212,00</b>	<b>1.212,00</b>
02/06/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 21 (Série: )	578,80	
02/06/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 21 (Série: )		193,90
02/06/2022	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 21 (Série: )		578,80
02/06/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 21 (Série: )	193,90	
02/06/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS compensado referente a Nota Fiscal 21 (Série: )		193,90
02/06/2022	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ISS compensado referente a Nota Fiscal 21 (Série: )	193,90	
02/06/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 21 (Série: )	9.452,72	
02/06/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 21 (Série: )		9.452,72
02/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 21	9.452,72	
02/06/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 21		9.452,72
			<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>19.872,04</b>	<b>19.872,04</b>
06/06/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PG. RETIRADA DE PRÓ-LABORE XX	1.078,68	
06/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. RETIRADA DE PRÓ-LABORE XX		1.078,68
			<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>1.078,68</b>	<b>1.078,68</b>
17/06/2022	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VL. SERVIÇOS DE TERCEIROS	111,90	
17/06/2022	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	111,90	
17/06/2022	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇOS DE TERCEIROS		111,90
17/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		111,90
			<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>223,80</b>	<b>223,80</b>
21/06/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 22 (Série: )	120,00	
21/06/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 22 (Série: )		40,20
21/06/2022	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 22 (Série: )		120,00
21/06/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 22 (Série: )	40,20	
21/06/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS compensado referente a Nota Fiscal 22 (Série: )		40,20
21/06/2022	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ISS compensado referente a Nota Fiscal 22 (Série: )	40,20	
21/06/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 22 (Série: )	1.959,80	
21/06/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 22 (Série: )		1.959,80
21/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 22	1.959,80	
			<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>4.120,00</b>	<b>2.160,20</b>



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/06/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE Recebimento do pagamento por serviço da nota 22	4.120,00	2.160,20
			TOTAL DO DIA	4.120,00	4.120,00
27/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 23	1.959,80	
27/06/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 23		1.959,80
27/06/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 23 (Série: )	1.959,80	
27/06/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 23 (Série: )		1.959,80
27/06/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 23 (Série: )	120,00	
27/06/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 23 (Série: )		40,20
27/06/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 23 (Série: )	40,20	
27/06/2022	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 23 (Série: )		120,00
27/06/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS compensado referente a Nota Fiscal 23 (Série: )		40,20
27/06/2022	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ISS compensado referente a Nota Fiscal 23 (Série: )	40,20	
			TOTAL DO DIA	4.120,00	4.120,00
30/06/2022	1.2.2.04.001	ADIANTAMENTO DE LUCRO	VL. ADIANT. DE LUCRO - HUGO MONTEIRO DA SILVA	11.681,74	
30/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	VL. ADIANT. DE LUCRO - HUGO MONTEIRO DA SILVA		11.681,74
			TOTAL DO DIA	11.681,74	11.681,74
			TOTAL DO MÊS	42.308,26	42.308,26
01/07/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	Retirada do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2022/07)	1.212,00	
01/07/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Retirada do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2022/07)		1.078,68
01/07/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2022/07)		133,32
			TOTAL DO DIA	1.212,00	1.212,00
04/07/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 25 (Série: )	1.959,80	
04/07/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 25 (Série: )		1.959,80
04/07/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 25 (Série: )	120,00	
04/07/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 25 (Série: )		40,20
04/07/2022	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 25 (Série: )		120,00
04/07/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 25 (Série: )	40,20	
04/07/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS compensado referente a Nota Fiscal 25 (Série: )		40,20
04/07/2022	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ISS compensado referente a Nota Fiscal 25 (Série: )	40,20	
04/07/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 24 (Série: )		193,00
04/07/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 24 (Série: )	576,11	
04/07/2022	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 24 (Série: )		576,11
04/07/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 24 (Série: )	193,00	
04/07/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS compensado referente a Nota Fiscal 24 (Série: )		193,00
04/07/2022	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ISS compensado referente a Nota Fiscal 24 (Série: )	193,00	
04/07/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 24 (Série: )	9.408,82	
04/07/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 24 (Série: )		9.408,82
04/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 25	1.959,80	
04/07/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 25		1.959,80
04/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 24	9.408,82	
04/07/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 24		9.408,82
			TOTAL DO DIA	23.899,75	23.899,75



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/07/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PG. RETIRADA DE PRÓ-LABORE XX	1.078,68	
07/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. RETIRADA DE PRÓ-LABORE XX		1.078,68
			TOTAL DO DIA	1.078,68	1.078,68
18/07/2022	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VL. SERVIÇOS DE TERCEIROS	143,92	
18/07/2022	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	143,92	
18/07/2022	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇOS DE TERCEIROS		143,92
18/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		143,92
18/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 26	12.545,09	
18/07/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 26		12.545,09
18/07/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 26 (Série: )	12.545,09	
18/07/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 26 (Série: )		12.545,09
18/07/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 26 (Série: )		257,33
18/07/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 26 (Série: )	768,15	
18/07/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 26 (Série: )	257,33	
18/07/2022	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 26 (Série: )		768,15
18/07/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS compensado referente a Nota Fiscal 26 (Série: )		257,33
18/07/2022	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ISS compensado referente a Nota Fiscal 26 (Série: )	257,33	
			TOTAL DO DIA	26.660,83	26.660,83
29/07/2022	1.2.2.04.001	ADIANTAMENTO DE LUCRO	VL. ADIANT. DE LUCRO - HUGO MONTEIRO DA SILVA	21.691,11	
29/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	VL. ADIANT. DE LUCRO - HUGO MONTEIRO DA SILVA		21.691,11
			TOTAL DO DIA	21.691,11	21.691,11
			TOTAL DO MÊS	74.542,37	74.542,37
01/08/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	Retirada do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2022/08)	1.212,00	
01/08/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Retirada do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2022/08)		1.078,68
01/08/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2022/08)		133,32
			TOTAL DO DIA	1.212,00	1.212,00
04/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 27	8.573,95	
04/08/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 27		8.573,95
04/08/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 27 (Série: )		175,87
04/08/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 27 (Série: )	524,99	
04/08/2022	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 27 (Série: )		524,99
04/08/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 27 (Série: )	175,87	
04/08/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS compensado referente a Nota Fiscal 27 (Série: )		175,87
04/08/2022	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ISS compensado referente a Nota Fiscal 27 (Série: )	175,87	
04/08/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 27 (Série: )	8.573,95	
04/08/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 27 (Série: )		8.573,95
			TOTAL DO DIA	18.024,63	18.024,63
05/08/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PG. RETIRADA DE PRÓ-LABORE XX	1.078,68	
05/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. RETIRADA DE PRÓ-LABORE XX		1.078,68
			TOTAL DO DIA	1.078,68	1.078,68
18/08/2022	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	140,90	
18/08/2022	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VL. SERVIÇOS DE TERCEIROS	140,90	
18/08/2022	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇOS DE TERCEIROS		140,90
18/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		140,90
			TOTAL DO DIA	281,80	281,80



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/08/2022	1.2.2.04.001	ADIANTAMENTO DE LUCRO	VL. ADIANT. DE LUCRO - HUGO MONTEIRO DA SILVA	6.854,37	
31/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	VL. ADIANT. DE LUCRO - HUGO MONTEIRO DA SILVA		6.854,37
			TOTAL DO DIA	6.854,37	6.854,37
			TOTAL DO MÊS	27.451,48	27.451,48
01/09/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	Retirada do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2022/09)	1.212,00	
01/09/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Retirada do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2022/09)		1.078,68
01/09/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2022/09)		133,32
			TOTAL DO DIA	1.212,00	1.212,00
02/09/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 28 (Série: )	499,28	
02/09/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 28 (Série: )		167,26
02/09/2022	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 28 (Série: )		499,28
02/09/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 28 (Série: )	167,26	
02/09/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS compensado referente a Nota Fiscal 28 (Série: )		167,26
02/09/2022	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ISS compensado referente a Nota Fiscal 28 (Série: )	167,26	
02/09/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 28 (Série: )	8.154,02	
02/09/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 28 (Série: )		8.154,02
02/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 28	8.154,02	
02/09/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 28		8.154,02
			TOTAL DO DIA	17.141,84	17.141,84
05/09/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PG. RETIRADA DE PRÓ-LABORE XX	1.078,68	
05/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. RETIRADA DE PRÓ-LABORE XX		1.078,68
			TOTAL DO DIA	1.078,68	1.078,68
28/09/2022	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	140,90	
28/09/2022	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VL. SERVIÇOS DE TERCEIROS	140,90	
28/09/2022	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇOS DE TERCEIROS		140,90
28/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		140,90
			TOTAL DO DIA	281,80	281,80
30/09/2022	1.2.2.04.001	ADIANTAMENTO DE LUCRO	VL. ADIANT. DE LUCRO - HUGO MONTEIRO DA SILVA	6.434,44	
30/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	VL. ADIANT. DE LUCRO - HUGO MONTEIRO DA SILVA		6.434,44
			TOTAL DO DIA	6.434,44	6.434,44
			TOTAL DO MÊS	26.148,76	26.148,76
01/10/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	Retirada do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2022/10)	1.212,00	
01/10/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Retirada do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2022/10)		1.078,68
01/10/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2022/10)		133,32
			TOTAL DO DIA	1.212,00	1.212,00
04/10/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 29 (Série: )		197,35
04/10/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 29 (Série: )	589,12	
04/10/2022	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 29 (Série: )		589,12
04/10/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 29 (Série: )	197,35	
04/10/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS compensado referente a Nota Fiscal 29 (Série: )		197,35
04/10/2022	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ISS compensado referente a Nota Fiscal 29 (Série: )	197,35	
04/10/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 29 (Série: )	9.621,27	
04/10/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 29 (Série: )		9.621,27
			TRANSPORTE	10.605,09	10.605,09

Sistema licenciado para AGILIZE SERVICOS CONTABEIS - EIRELI



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/059.492-1 no dia 13/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
04/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	TRANSPORTE Recebimento do pagamento por serviço da nota 29	10.605,09 9.621,27	10.605,09
04/10/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 29		9.621,27
			TOTAL DO DIA	20.226,36	20.226,36
06/10/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PG. RETIRADA DE PRÓ-LABORE XX	1.078,68	
06/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. RETIRADA DE PRÓ-LABORE XX		1.078,68
			TOTAL DO DIA	1.078,68	1.078,68
28/10/2022	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VL. SERVIÇOS DE TERCEIROS	140,90	
28/10/2022	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	140,90	
28/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		140,90
28/10/2022	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇOS DE TERCEIROS		140,90
			TOTAL DO DIA	281,80	281,80
31/10/2022	1.2.2.04.001	ADIANTAMENTO DE LUCRO	VL. ADIANT. DE LUCRO - HUGO MONTEIRO DA SILVA	7.901,69	
31/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	VL. ADIANT. DE LUCRO - HUGO MONTEIRO DA SILVA		7.901,69
			TOTAL DO DIA	7.901,69	7.901,69
			TOTAL DO MÊS	30.700,53	30.700,53
01/11/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	Retirada do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2022/11)	1.212,00	
01/11/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Retirada do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2022/11)		1.078,68
01/11/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2022/11)		133,32
			TOTAL DO DIA	1.212,00	1.212,00
04/11/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PG. RETIRADA DE PRÓ-LABORE XX	1.078,68	
04/11/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. RETIRADA DE PRÓ-LABORE XX		1.078,68
04/11/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 30	8.154,55	
04/11/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 30		8.154,55
04/11/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 30 (Série: )	499,31	
04/11/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 30 (Série: )		167,27
04/11/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 30 (Série: )	167,27	
04/11/2022	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 30 (Série: )		499,31
04/11/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS compensado referente a Nota Fiscal 30 (Série: )		167,27
04/11/2022	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ISS compensado referente a Nota Fiscal 30 (Série: )	167,27	
04/11/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 30 (Série: )	8.154,55	
04/11/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 30 (Série: )		8.154,55
			TOTAL DO DIA	18.221,63	18.221,63
18/11/2022	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VL. SERVIÇOS DE TERCEIROS	140,90	
18/11/2022	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	140,90	
18/11/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		140,90
18/11/2022	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇOS DE TERCEIROS		140,90
			TOTAL DO DIA	281,80	281,80
24/11/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 31 (Série: )	4.704,41	
24/11/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 31 (Série: )		4.704,41
24/11/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 31 (Série: )	288,05	
24/11/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 31 (Série: )		96,50
24/11/2022	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 31 (Série: )		288,05
24/11/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 31 (Série: )	96,50	
24/11/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS compensado referente a Nota Fiscal 31 (Série: )		96,50
24/11/2022	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ISS compensado referente a Nota Fiscal 31 (Série: )	96,50	
			TRANSPORTE	5.185,46	5.185,46



**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
24/11/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	TRANSPORTE	5.185,46	5.185,46
			Recebimento do pagamento por serviço da nota 31	4.704,41	
24/11/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 31		4.704,41
			TOTAL DO DIA	9.889,87	9.889,87
30/11/2022	1.2.2.04.001	ADIANTAMENTO DE LUCRO	VL. ADIANT. DE LUCRO - HUGO MONTEIRO DA SILVA	11.139,38	
30/11/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	VL. ADIANT. DE LUCRO - HUGO MONTEIRO DA SILVA		11.139,38
			TOTAL DO DIA	11.139,38	11.139,38
			TOTAL DO MÊS	40.744,68	40.744,68
01/12/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	Retirada do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2022/12)	1.212,00	
01/12/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Retirada do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2022/12)		1.078,68
01/12/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2022/12)		133,32
			TOTAL DO DIA	1.212,00	1.212,00
05/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 32	9.408,82	
05/12/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 32		9.408,82
05/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 33	4.704,41	
05/12/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 33		4.704,41
05/12/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 33 (Série: )	4.704,41	
05/12/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 33 (Série: )		4.704,41
05/12/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 33 (Série: )	288,05	
05/12/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 33 (Série: )		96,50
05/12/2022	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 33 (Série: )		288,05
05/12/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 33 (Série: )	96,50	
05/12/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS compensado referente a Nota Fiscal 33 (Série: )		96,50
05/12/2022	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ISS compensado referente a Nota Fiscal 33 (Série: )	96,50	
05/12/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 32 (Série: )	576,11	
05/12/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 32 (Série: )		193,00
05/12/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 32 (Série: )	193,00	
05/12/2022	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 32 (Série: )		576,11
05/12/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS compensado referente a Nota Fiscal 32 (Série: )		193,00
05/12/2022	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ISS compensado referente a Nota Fiscal 32 (Série: )	193,00	
05/12/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 32 (Série: )	9.408,82	
05/12/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 32 (Série: )		9.408,82
			TOTAL DO DIA	29.669,62	29.669,62
07/12/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PG. RETIRADA DE PRÓ-LABORE XX	1.078,68	
07/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. RETIRADA DE PRÓ-LABORE XX		1.078,68
			TOTAL DO DIA	1.078,68	1.078,68
28/12/2022	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	146,83	
28/12/2022	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VL. SERVIÇOS DE TERCEIROS	146,83	
28/12/2022	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇOS DE TERCEIROS		146,83
28/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		146,83
			TOTAL DO DIA	293,66	293,66
30/12/2022	1.2.2.04.001	ADIANTAMENTO DE LUCRO	VL. ADIANT. DE LUCRO - HUGO MONTEIRO DA SILVA	11.887,22	
30/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO INTER	VL. ADIANT. DE LUCRO - HUGO MONTEIRO DA SILVA		11.887,22
			TOTAL DO DIA	11.887,22	11.887,22



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	vl. ref. outras receitas	2.842,63	
31/12/2022	4.2.1.04.001	OUTRAS RECEITAS	vl. ref. outras receitas		2.842,63
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL. REF. ENCERRAMENTO DO PERÍODO.	14.544,00	
31/12/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LOBORE	VL. REF. ENCERRAMENTO DO PERÍODO.		14.544,00
31/12/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VL. REF. ENCERRAMENTO DO PERÍODO.	138.580,51	
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL. REF. ENCERRAMENTO DO PERÍODO.		138.580,51
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL. REF. ENCERRAMENTO DO PERÍODO.	1.654,01	
31/12/2022	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VL. REF. ENCERRAMENTO DO PERÍODO.		1.654,01
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL. REF. ENCERRAMENTO DO PERÍODO.	8.485,40	
31/12/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VL. REF. ENCERRAMENTO DO PERÍODO.		8.485,40
31/12/2022	4.2.1.04.001	OUTRAS RECEITAS	VL. REF. ENCERRAMENTO DO PERÍODO.	2.842,63	
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL. REF. ENCERRAMENTO DO PERÍODO.		2.842,63
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL. REF. ENCERRAMENTO DO PERÍODO.	116.739,73	
31/12/2022	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	VL. REF. ENCERRAMENTO DO PERÍODO.		116.739,73
31/12/2022	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	VL. REF. ENCERRAMENTO DO PERÍODO.	116.739,73	
31/12/2022	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	VL. REF. ENCERRAMENTO DO PERÍODO.		116.739,73
31/12/2022	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	VL. REF. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	116.739,73	
31/12/2022	1.2.2.04.001	ADIANTAMENTO DE LUCRO	VL. REF. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		116.739,73
31/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL. REF. TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	242,11	
31/12/2022	1.2.2.04.001	ADIANTAMENTO DE LUCRO	VL. REF. TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS		242,11
			TOTAL DO DIA	519.410,48	519.410,48
			TOTAL DO MÊS	563.551,66	563.551,66

Hugo Monteiro da Silva  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 006.903.051-09

EMILY DAMIANE AMORIM DA SILVA  
Reg. no CRC - BA sob o No. 045176/O-0  
CPF: 859.868.025-78



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>27.331,32D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>27.331,32D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>27.191,32D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>20.190,82D</b>
CAIXA GERAL	20.190,82D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>7.000,50D</b>
BANCO INTER	7.000,50D
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>140,00D</b>
<b>OUTROS REALIZAVEIS</b>	<b>140,00D</b>
REEMBOLSO	140,00D
<b>PASSIVO</b>	<b>27.331,32C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>12.331,32C</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>9.128,02C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>9.128,02C</b>
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	9.128,02C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>3.183,84C</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>979,00C</b>
PRÓ-LABORE A PAGAR	979,00C
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>2.204,84C</b>
INSS A RECOLHER	2.204,84C
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>19,46C</b>
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>19,46C</b>
APORTE DE SÓCIO	19,46C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>15.000,00C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>15.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>15.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL	15.000,00C

Hugo Monteiro da Silva  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 006.903.051-09

EMILY DAMIANE AMORIM DA SILVA  
Reg. no CRC - BA sob o No. 045176/O-0  
CPF: 859.868.025-78



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
<b>RECEITA BRUTA</b>		
SERVIÇOS PRESTADOS	138.580,51	<u>138.580,51</u>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		
(-) SIMPLES NACIONAL	(8.485,40)	<u>(8.485,40)</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<u>130.095,11</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>		<u>130.095,11</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<u>(14.544,00)</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
PRÓ-LABORE	(14.544,00)	<u>(14.544,00)</u>
<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(1.654,01)	<u>(1.654,01)</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<u>113.897,10</u>
<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>		
OUTRAS RECEITAS	2.842,63	<u>2.842,63</u>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		<u>116.739,73</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>116.739,73</u>

Hugo Monteiro da Silva  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 006.903.051-09

EMILY DAMIANE AMORIM DA SILVA  
Reg. no CRC - BA sob o No. 045176/O-0  
CPF: 859.868.025-78



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	27.331,32 + 0,00	2,22
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	12.331,32 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	27.331,32	2,22
	Passivo Circulante	12.331,32	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	27.331,32 - 0,00	2,22
	Passivo Circulante	12.331,32	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	27.331,32	2,22
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	12.331,32 + 0,00	

Hugo Monteiro da Silva  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 006.903.051-09

EMILY DAMIANE AMORIM DA SILVA  
Reg. no CRC - BA sob o No. 045176/O-0  
CPF: 859.868.025-78



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/059.492-1 no dia 13/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CUIABA, 31/12/2022

À

AGILIZE SERVICOS CONTABEIS - EIRELI  
CRC n.º 045176/O-0  
Endereço: AL SALVADOR, nº 1057, CAMINHO DAS ARV, CEP nº 41820-790  
, BA

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA, CNPJ 40.185.981/0001-03, que as informações relativas ao período base 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....  
Hugo Monteiro da Silva  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 006.903.051-09



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: [BA/2023/00003799](#)  
Nome: EMILY DAMIANE AMORIM DA SILVA CPF: [859868025-78](#)  
CRC/UF n.º BA-045176/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 11/07/2023  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL  
Livro: DIÁRIO  
Nº 1 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página [WWW.CRCBA.ORG.BR](http://WWW.CRCBA.ORG.BR), mediante número de controle a seguir:

CPF : [859868025-78](#) Controle : **1160.2728.3042.3356**



## Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA					
NIRE:	5120177111-1	CNPJ:	40.185.981/0001-03	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	CUIABA	UF:	MATO GROSSO		
Inscrição		Inscrição Municipal:	195670		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	23/12/2020				

Dados do Livro					
Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	1	Data assinatura:	13/04/2023		
Quantidade de páginas:	17				
Período de escrituração					
Início:	01/01/2022	Fim:	31/12/2022		
Período de retificação:					
Início:		Fim:			

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
859.868.025-78	EMILY DAMIANE AMORIM DA SILVA	Contador	045176/O-0
006.903.051-09	HUGO MONTEIRO DA SILVA	Administrador	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/059.492-1 no dia 13/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1Doc: Proc. Administrativo Processo Licitatório - 003/2025 | Anexo: Bloco Patrimonia 747/2026 de 2022 PROCESSO Nº 177250 959/3258



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 518040 em 13/04/2023. Assinado digitalmente por Allison dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/059.492-1	IQTd

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA
Nire:	
CNPJ:	40.185.981/0001-03
Município:	CUIABA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Livro Diário
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
859.868.025-78	EMILY DAMIANE AMORIM DA SILVA	045176/O-0	13/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Certificado Digital			

006.903.051-09	HUGO MONTEIRO DA SILVA		13/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital			



Documento assinado eletronicamente por Allison dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 13/04/2023, às 09:45.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, quinta-feira, 13 de abril de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 23/059.492-1.

## Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA					
NIRE:	5120177111-1	CNPJ:	40.185.981/0001-03	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	CUIABA	UF:	MATO GROSSO		
Inscrição		Inscrição Municipal:	195670		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	23/12/2020				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	36
Data	27/02/2024		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
037.066.395-05	ALANA CABRAL MENDES MACÁRIO	Contador	BA 045902/O-0
006.903.051-09	Hugo Monteiro da Silva	Administrador	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/030.632-5 no dia 23/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	Retirada do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2023/01)	1.302,00	
01/01/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Retirada do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2023/01)		1.158,78
01/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2023/01)		143,22
			TOTAL DO DIA	1.302,00	1.302,00
02/01/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 34 (Série: )	580,53	
02/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 34 (Série: )		194,48
02/01/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 34 (Série: )		580,53
02/01/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 34 (Série: )	194,48	
02/01/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS compensado referente a Nota Fiscal 34 (Série: )		194,48
02/01/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ISS compensado referente a Nota Fiscal 34 (Série: )	194,48	
02/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 34 (Série: )	9.675,42	
02/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 34 (Série: )		9.675,42
02/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 34	9.675,42	
02/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 34		9.675,42
			TOTAL DO DIA	20.320,33	20.320,33
05/01/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PG. RETIRADA DE PRÓ-LABORE XX	1.078,68	
05/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. RETIRADA DE PRÓ-LABORE XX		1.078,68
05/01/2023	1.2.2.04.001	ADIANTAMENTO DE LUCRO	VL. ADIANT. DE LUCRO - HUGO MONTEIRO DA SILVA	80,10	
05/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	VL. ADIANT. DE LUCRO - HUGO MONTEIRO DA SILVA		80,10
			TOTAL DO DIA	1.158,78	1.158,78
09/01/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VL. TAXAS 01/2023	183,41	
09/01/2023	2.1.4.01.027	IMPOSTOS E TAXAS	VL. TAXAS 01/2023	183,41	
09/01/2023	2.1.4.01.027	IMPOSTOS E TAXAS	VL. TAXAS 01/2023		183,41
09/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	VL. TAXAS 01/2023		183,41
			TOTAL DO DIA	366,82	366,82
19/01/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG. SIMPLES NACIONAL 01/2023	492,06	
19/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SIMPLES NACIONAL 01/2023		492,06
19/01/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG. SIMPLES NACIONAL 01/2023	529,36	
19/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SIMPLES NACIONAL 01/2023		529,36
19/01/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG. SIMPLES NACIONAL 01/2023	443,38	
19/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SIMPLES NACIONAL 01/2023		443,38
19/01/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG. SIMPLES NACIONAL 01/2023	579,65	
19/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SIMPLES NACIONAL 01/2023		579,65
19/01/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG. SIMPLES NACIONAL 01/2023	498,76	
19/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SIMPLES NACIONAL 01/2023		498,76
19/01/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG. SIMPLES NACIONAL 01/2023	568,93	
19/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SIMPLES NACIONAL 01/2023		568,93
19/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PG. INSS 01/2023	133,32	
19/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. INSS 01/2023		133,32
19/01/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG. SIMPLES NACIONAL 01/2023	688,21	
19/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SIMPLES NACIONAL 01/2023		688,21
19/01/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG. SIMPLES NACIONAL 01/2023	408,80	
19/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SIMPLES NACIONAL 01/2023		408,80
19/01/2023	3.2.2.04.019	MULTA FISCAL	PAGAMENTO MULTA FISCAL	325,08	
19/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PAGAMENTO MULTA FISCAL		325,08
19/01/2023	3.2.2.04.022	REEMBOLSO	REF. PARCELAMENTO	238,62	
19/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	REF. PARCELAMENTO		238,62
			TOTAL DO DIA	4.906,17	4.906,17
20/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PG. INSS 01/2023	174,96	
20/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. INSS 01/2023		174,96
			TRANSPORTE	174,96	174,96



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	174,96	174,96
20/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PG. INSS XX	148,28	
20/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. INSS XX		148,28
20/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PG. INSS XX	172,61	
20/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. INSS XX		172,61
20/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PG. INSS XX	161,53	
20/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. INSS XX		161,53
20/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PG. INSS 01/2023	159,72	
20/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. INSS 01/2023		159,72
20/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PG. INSS 01/2023	165,52	
20/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. INSS 01/2023		165,52
20/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PG. INSS XX	160,60	
20/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. INSS XX		160,60
20/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PG. INSS 01/2023	173,72	
20/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. INSS 01/2023		173,72
20/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PG. INSS 01/2023	169,88	
20/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. INSS 01/2023		169,88
20/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PG. INSS 01/2023	171,24	
20/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. INSS 01/2023		171,24
20/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PG. INSS XX	164,16	
20/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. INSS XX		164,16
20/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PG. INSS 01/2023	162,80	
20/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. INSS 01/2023		162,80
20/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PG. INSS 01/2023	166,95	
20/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. INSS 01/2023		166,95
20/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PG. INSS XX	168,51	
20/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. INSS XX		168,51
			TOTAL DO DIA	2.320,48	2.320,48
31/01/2023	1.2.2.04.001	ADIANTAMENTO DE LUCRO	VL. ADIANT. DE LUCRO - HUGO MONTEIRO DA SILVA	7.694,25	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	VL. ADIANT. DE LUCRO - HUGO MONTEIRO DA SILVA		7.694,25
			TOTAL DO DIA	7.694,25	7.694,25
			TOTAL DO MÊS	38.068,83	38.068,83
01/02/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	Retirada do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2023/02)	1.302,00	
01/02/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Retirada do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2023/02)		1.158,78
01/02/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2023/02)		143,22
			TOTAL DO DIA	1.302,00	1.302,00
02/02/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 35 (Série: )	720,02	
02/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 35 (Série: )		241,21
02/02/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 35 (Série: )		720,02
02/02/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 35 (Série: )	241,21	
02/02/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS compensado referente a Nota Fiscal 35 (Série: )		241,21
02/02/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ISS compensado referente a Nota Fiscal 35 (Série: )	241,21	
02/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 35 (Série: )	12.000,40	
02/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 35 (Série: )		12.000,40
			TOTAL DO DIA	13.202,84	13.202,84
03/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 35	11.759,19	
03/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 35		11.759,19
03/02/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PG. RETIRADA DE PRÓ-LABORE XX	1.158,78	
03/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. RETIRADA DE PRÓ-LABORE XX		1.158,78
			TOTAL DO DIA	12.917,97	12.917,97



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/02/2023	3.2.2.04.029	TARIFA DE INTERMEDIACÃO	PG. TARIFA INTERMEDIACÃO	180,00	
07/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. TARIFA INTERMEDIACÃO		180,00
			TOTAL DO DIA	180,00	180,00
08/02/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PG. INSS 02/2023	143,22	
08/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. INSS 02/2023		143,22
			TOTAL DO DIA	143,22	143,22
			TOTAL DO MÊS	27.746,03	27.746,03
01/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 37	11.759,19	
01/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 37		11.759,19
01/03/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 37 (Série: )	720,02	
01/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 37 (Série: )		241,21
01/03/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 37 (Série: )	241,21	
01/03/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 37 (Série: )		720,02
01/03/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS compensado referente a Nota Fiscal 37 (Série: )		241,21
01/03/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ISS compensado referente a Nota Fiscal 37 (Série: )	241,21	
01/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 37 (Série: )	12.000,40	
01/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 37 (Série: )		12.000,40
01/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 36 (Série: )	2.000,00	
01/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 36 (Série: )		2.000,00
01/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 36 (Série: )		40,20
01/03/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 36 (Série: )	120,00	
01/03/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 36 (Série: )		120,00
01/03/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 36 (Série: )	40,20	
01/03/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS compensado referente a Nota Fiscal 36 (Série: )		40,20
01/03/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ISS compensado referente a Nota Fiscal 36 (Série: )	40,20	
01/03/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	Retirada do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2023/03)	1.302,00	
01/03/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Retirada do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2023/03)		1.158,78
01/03/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2023/03)		143,22
			TOTAL DO DIA	28.464,43	28.464,43
03/03/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PG. RETIRADA DE PRÓ-LABORE 03/2023	1.158,78	
03/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. RETIRADA DE PRÓ-LABORE 03/2023		1.158,78
			TOTAL DO DIA	1.158,78	1.158,78
07/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 36	2.000,00	
07/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 36		2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
09/03/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇOS DE TERCEIROS	422,83	
09/03/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	422,83	
09/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		422,83
09/03/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇOS DE TERCEIROS		422,83
09/03/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 38 (Série: )	804,00	
09/03/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 38 (Série: )		804,00
09/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 38 (Série: )	13.400,00	
			TRANSPORTE	15.049,66	1.649,66

Sistema licenciado para AGILIZE SERVICOS CONTABEIS - EIRELI



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/030.632-5 no dia 23/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE Emissão da nota fiscal 38 (Série: )	15.049,66	1.649,66
			TOTAL DO DIA	15.049,66	15.049,66
10/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 38	13.400,00	
10/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 38		13.400,00
			TOTAL DO DIA	13.400,00	13.400,00
14/03/2023	2.1.4.01.027	IMPOSTOS E TAXAS	VL. TAXAS 03/2023	49,35	
14/03/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VL. TAXAS 03/2023	49,35	
14/03/2023	2.1.4.01.027	IMPOSTOS E TAXAS	VL. TAXAS 03/2023		49,35
14/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	VL. TAXAS 03/2023		49,35
14/03/2023	2.1.4.01.027	IMPOSTOS E TAXAS	VL. TAXAS 03/2023	24,00	
14/03/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VL. TAXAS 03/2023	24,00	
14/03/2023	2.1.4.01.027	IMPOSTOS E TAXAS	VL. TAXAS 03/2023		24,00
14/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	VL. TAXAS 03/2023		24,00
			TOTAL DO DIA	146,70	146,70
15/03/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 40 (Série: )	180,00	
15/03/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 40 (Série: )		180,00
15/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 40 (Série: )	3.000,00	
15/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 40 (Série: )		3.000,00
15/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 39 (Série: )	1.356,60	
15/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 39 (Série: )		1.356,60
15/03/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 39 (Série: )	81,40	
15/03/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 39 (Série: )		81,40
15/03/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	182,01	
15/03/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	182,01	
15/03/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		182,01
15/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		182,01
15/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 40	3.000,00	
15/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 40		3.000,00
15/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 39	1.356,60	
15/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 39		1.356,60
			TOTAL DO DIA	9.338,62	9.338,62
27/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 42 (Série: )	920,00	
27/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 42 (Série: )		920,00
27/03/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 42 (Série: )	55,20	
27/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 42 (Série: )		18,49
27/03/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 42 (Série: )	18,49	
27/03/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 42 (Série: )		55,20
27/03/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS compensado referente a Nota Fiscal 42 (Série: )		18,49
27/03/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ISS compensado referente a Nota Fiscal 42 (Série: )	18,49	
27/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 41	139,26	
27/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 41		139,26
27/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 42	901,51	
27/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 42		901,51
27/03/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 41 (Série: )	8,53	
27/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 41 (Série: )		2,86
			TRANSPORTE	2.061,48	2.055,81

Sistema licenciado para AGILIZE SERVICOS CONTABEIS - EIRELI



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/030.632-5 no dia 23/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.061,48	2.055,81
27/03/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 41 (Série: )	2,86	
27/03/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 41 (Série: )		8,53
27/03/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS compensado referente a Nota Fiscal 41 (Série: )		2,86
27/03/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ISS compensado referente a Nota Fiscal 41 (Série: )	2,86	
27/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 41 (Série: )	142,12	
27/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 41 (Série: )		142,12
			TOTAL DO DIA	2.209,32	2.209,32
			TOTAL DO MÊS	71.767,51	71.767,51
01/04/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	Retirada do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2023/04)	1.302,00	
01/04/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Retirada do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2023/04)		1.158,78
01/04/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2023/04)		143,22
			TOTAL DO DIA	1.302,00	1.302,00
04/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 44 (Série: )	12.000,40	
04/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 44 (Série: )		12.000,40
04/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 44 (Série: )		241,21
04/04/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 44 (Série: )	720,02	
04/04/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 44 (Série: )	241,21	
04/04/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 44 (Série: )		720,02
04/04/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS compensado referente a Nota Fiscal 44 (Série: )		241,21
04/04/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ISS compensado referente a Nota Fiscal 44 (Série: )	241,21	
			TOTAL DO DIA	13.202,84	13.202,84
06/04/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PG. RETIRADA DE PRÓ-LABORE XX	1.158,78	
06/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. RETIRADA DE PRÓ-LABORE XX		1.158,78
06/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 44	11.759,19	
06/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 44		11.759,19
06/04/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇOS DE TERCEIROS	133,93	
06/04/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	133,93	
06/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		133,93
06/04/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇOS DE TERCEIROS		133,93
			TOTAL DO DIA	13.185,83	13.185,83
12/04/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	115,00	
12/04/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	115,00	
12/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		115,00
12/04/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		115,00
12/04/2023	2.1.4.01.027	IMPOSTOS E TAXAS	VL. TAXAS 04/2023	24,00	
12/04/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VL. TAXAS 04/2023	24,00	
12/04/2023	2.1.4.01.027	IMPOSTOS E TAXAS	VL. TAXAS 04/2023		24,00
12/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	VL. TAXAS 04/2023		24,00
12/04/2023	2.1.4.01.027	IMPOSTOS E TAXAS	VL. TAXAS 04/2023	56,00	
12/04/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VL. TAXAS 04/2023	56,00	
12/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	VL. TAXAS 04/2023		56,00
12/04/2023	2.1.4.01.027	IMPOSTOS E TAXAS	VL. TAXAS 04/2023		56,00
			TOTAL DO DIA	390,00	390,00
24/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 45	920,00	
24/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 45		920,00
			TRANSPORTE	920,00	920,00



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	920,00	920,00
24/04/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 45 (Série: )	55,20	
24/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 45 (Série: )		18,49
24/04/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 45 (Série: )	18,49	
24/04/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 45 (Série: )		55,20
24/04/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS compensado referente a Nota Fiscal 45 (Série: )		18,49
24/04/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ISS compensado referente a Nota Fiscal 45 (Série: )	18,49	
24/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 45 (Série: )	920,00	
24/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 45 (Série: )		920,00
			TOTAL DO DIA	1.932,18	1.932,18
			TOTAL DO MÊS	30.012,85	30.012,85
01/05/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	Retirada do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2023/05)	1.320,00	
01/05/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Retirada do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2023/05)		1.174,80
01/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2023/05)		145,20
			TOTAL DO DIA	1.320,00	1.320,00
02/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 46	11.759,19	
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 46		11.759,19
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 46 (Série: )	12.000,40	
02/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 46 (Série: )		12.000,40
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 46 (Série: )		241,21
02/05/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 46 (Série: )	720,02	
02/05/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 46 (Série: )		720,02
02/05/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 46 (Série: )	241,21	
02/05/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS compensado referente a Nota Fiscal 46 (Série: )		241,21
02/05/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ISS compensado referente a Nota Fiscal 46 (Série: )	241,21	
			TOTAL DO DIA	24.962,03	24.962,03
03/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 47	240,00	
03/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 47		240,00
03/05/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 47 (Série: )	14,40	
03/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 47 (Série: )		4,82
03/05/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 47 (Série: )	4,82	
03/05/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 47 (Série: )		14,40
03/05/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS compensado referente a Nota Fiscal 47 (Série: )		4,82
03/05/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ISS compensado referente a Nota Fiscal 47 (Série: )	4,82	
03/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 47 (Série: )	240,00	
03/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 47 (Série: )		240,00
			TOTAL DO DIA	504,04	504,04
04/05/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 48 (Série: )	330,00	
04/05/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 48 (Série: )		330,00
04/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 48 (Série: )	5.500,00	
04/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 48 (Série: )		5.500,00
04/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 48	5.500,00	
			TRANSPORTE	11.330,00	5.830,00



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE Recebimento do pagamento por serviço da nota 48	11.330,00	5.830,00 5.500,00
			TOTAL DO DIA	11.330,00	11.330,00
09/05/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 49 (Série: )	180,00	
09/05/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 49 (Série: )		180,00
09/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 49 (Série: )	3.000,00	
09/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 49 (Série: )		3.000,00
09/05/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	226,00	
09/05/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	226,00	
09/05/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		226,00
09/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		226,00
09/05/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇOS DE TERCEIROS	133,93	
09/05/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	133,93	
09/05/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇOS DE TERCEIROS		133,93
09/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		133,93
09/05/2023	2.1.4.01.027	IMPOSTOS E TAXAS	VL. TAXAS 05/2023	49,35	
09/05/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VL. TAXAS 05/2023	49,35	
09/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	VL. TAXAS 05/2023		49,35
09/05/2023	2.1.4.01.027	IMPOSTOS E TAXAS	VL. TAXAS 05/2023		49,35
09/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 49	3.000,00	
09/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 49		3.000,00
			TOTAL DO DIA	6.998,56	6.998,56
10/05/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PG. RETIRADA DE PRÓ-LABORE XX	1.158,78	
10/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. RETIRADA DE PRÓ-LABORE XX		1.158,78
			TOTAL DO DIA	1.158,78	1.158,78
			TOTAL DO MÊS	46.273,41	46.273,41
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 50 (Série: )		241,21
01/06/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 50 (Série: )	720,02	
01/06/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 50 (Série: )		720,02
01/06/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 50 (Série: )	241,21	
01/06/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS compensado referente a Nota Fiscal 50 (Série: )		241,21
01/06/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ISS compensado referente a Nota Fiscal 50 (Série: )	241,21	
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 50 (Série: )	12.000,40	
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 50 (Série: )		12.000,40
01/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 50	11.759,19	
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 50		11.759,19
01/06/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	Retirada do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2023/06)	1.320,00	
01/06/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Retirada do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2023/06)		1.174,80
01/06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2023/06)		145,20
			TOTAL DO DIA	26.282,03	26.282,03
06/06/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇOS DE TERCEIROS	232,93	
06/06/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	232,93	
06/06/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇOS DE TERCEIROS		232,93
06/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		232,93
			TOTAL DO DIA	465,86	465,86
07/06/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 51 (Série: )	240,00	
			TRANSPORTE	240,00	



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	240,00	
07/06/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 51 (Série: )		240,00
07/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 51 (Série: )	4.000,00	
07/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 51 (Série: )		4.000,00
07/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 51	4.000,00	
07/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 51		4.000,00
07/06/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PG. RETIRADA DE PRÓ-LABORE XX	1.174,80	
07/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. RETIRADA DE PRÓ-LABORE XX		1.174,80
			TOTAL DO DIA	9.414,80	9.414,80
28/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 53	10.944,00	
28/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 53		10.944,00
28/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 53 (Série: )	10.944,00	
28/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 53 (Série: )		10.944,00
28/06/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 53 (Série: )	656,64	
28/06/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 53 (Série: )		656,64
			TOTAL DO DIA	22.544,64	22.544,64
30/06/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	800,00	
30/06/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	800,00	
30/06/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		800,00
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		800,00
30/06/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	1.200,00	
30/06/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.200,00	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.200,00
30/06/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		1.200,00
30/06/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	800,00	
30/06/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	800,00	
30/06/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		800,00
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		800,00
30/06/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	2.000,00	
30/06/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.000,00	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		2.000,00
30/06/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		2.000,00
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 54	3.280,00	
30/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 54		3.280,00
30/06/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.200,00	
30/06/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	1.200,00	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.200,00
30/06/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		1.200,00
30/06/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	1.200,00	
30/06/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.200,00	
30/06/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		1.200,00
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.200,00
30/06/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	1.200,00	
30/06/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.200,00	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.200,00
30/06/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		1.200,00
30/06/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	800,00	
30/06/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	800,00	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		800,00
30/06/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		800,00
			TRANSPORTE	21.680,00	21.680,00



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/06/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	TRANSPORTE Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 54 (Série: )	21.680,00 196,80	21.680,00
30/06/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 54 (Série: )		196,80
30/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 54 (Série: )	3.280,00	
30/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 54 (Série: )		3.280,00
			TOTAL DO DIA	25.156,80	25.156,80
			TOTAL DO MÊS	83.864,13	83.864,13
01/07/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	Retirada do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2023/07)	1.320,00	
01/07/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Retirada do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2023/07)		1.174,80
01/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2023/07)		145,20
			TOTAL DO DIA	1.320,00	1.320,00
04/07/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 55 (Série: )	720,02	
04/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 55 (Série: )		241,21
04/07/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 55 (Série: )	241,21	
04/07/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 55 (Série: )		720,02
04/07/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS compensado referente a Nota Fiscal 55 (Série: )		241,21
04/07/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ISS compensado referente a Nota Fiscal 55 (Série: )	241,21	
04/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 55 (Série: )	12.000,40	
04/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 55 (Série: )		12.000,40
04/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 55	11.759,19	
04/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 55		11.759,19
			TOTAL DO DIA	24.962,03	24.962,03
05/07/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PG. RETIRADA DE PRÓ-LABORE XX	1.174,80	
05/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. RETIRADA DE PRÓ-LABORE XX		1.174,80
			TOTAL DO DIA	1.174,80	1.174,80
07/07/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	97,52	
07/07/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇOS DE TERCEIROS	97,52	
07/07/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇOS DE TERCEIROS		97,52
07/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		97,52
			TOTAL DO DIA	195,04	195,04
10/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 56 (Série: )	2.460,00	
10/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 56 (Série: )		2.460,00
10/07/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 56 (Série: )	147,60	
10/07/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 56 (Série: )		147,60
			TOTAL DO DIA	2.607,60	2.607,60
14/07/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 57 (Série: )	693,12	
14/07/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 57 (Série: )		693,12
14/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 57 (Série: )	11.552,00	
14/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 57 (Série: )		11.552,00
			TOTAL DO DIA	12.245,12	12.245,12
17/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 59 (Série: )	16.000,53	
17/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 59 (Série: )		16.000,53
17/07/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 59 (Série: )	960,03	
17/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 59 (Série: )		321,61
			TRANSPORTE	16.960,56	16.322,14



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/07/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	TRANSPORTE ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 59 (Série: )	16.960,56 321,61	16.322,14
17/07/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 59 (Série: )		960,03
17/07/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS compensado referente a Nota Fiscal 59 (Série: )		321,61
17/07/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ISS compensado referente a Nota Fiscal 59 (Série: )	321,61	
17/07/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG. SIMPLES NACIONAL 07/2023	1.097,33	
17/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SIMPLES NACIONAL 07/2023		1.097,33
17/07/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG. SIMPLES NACIONAL 07/2023	577,22	
17/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SIMPLES NACIONAL 07/2023		577,22
17/07/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG. SIMPLES NACIONAL 07/2023	2.052,83	
17/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SIMPLES NACIONAL 07/2023		2.052,83
17/07/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG. SIMPLES NACIONAL 07/2023	594,26	
17/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SIMPLES NACIONAL 07/2023		594,26
17/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PG. INSS 07/2023	176,42	
17/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. INSS 07/2023		176,42
17/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PG. INSS 07/2023	159,58	
17/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. INSS 07/2023		159,58
17/07/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG. SIMPLES NACIONAL 07/2023	483,64	
17/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SIMPLES NACIONAL 07/2023		483,64
17/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PG. INSS 07/2023	173,11	
17/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. INSS 07/2023		173,11
17/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PG. INSS 07/2023	177,74	
17/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. INSS 07/2023		177,74
17/07/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 58 (Série: )	196,80	
17/07/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 58 (Série: )		196,80
17/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 58 (Série: )	3.280,00	
17/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 58 (Série: )		3.280,00
			TOTAL DO DIA	26.572,71	26.572,71
25/07/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 60 (Série: )	49,20	
25/07/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 60 (Série: )		49,20
25/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 60 (Série: )	820,00	
25/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 60 (Série: )		820,00
			TOTAL DO DIA	869,20	869,20
26/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 61 (Série: )	5.690,00	
26/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 61 (Série: )		5.690,00
26/07/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 61 (Série: )	341,40	
26/07/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 61 (Série: )		341,40
			TOTAL DO DIA	6.031,40	6.031,40
27/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 59	15.678,92	
27/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 59		15.678,92
			TOTAL DO DIA	15.678,92	15.678,92
28/07/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.250,00	
28/07/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	1.250,00	
28/07/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		1.250,00
28/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.250,00
28/07/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	500,00	
28/07/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	500,00	
28/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		500,00
28/07/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		500,00
28/07/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	1.250,00	
			TRANSPORTE	4.750,00	3.500,00



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.750,00	3.500,00
28/07/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.250,00	
28/07/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		1.250,00
28/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.250,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 58	3.280,00	
31/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 58		3.280,00
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 57	11.552,00	
31/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 57		11.552,00
31/07/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	2.000,00	
31/07/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.000,00	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		2.000,00
31/07/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		2.000,00
31/07/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.200,00	
31/07/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	1.200,00	
31/07/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		1.200,00
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.200,00
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 61	5.690,00	
31/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 61		5.690,00
31/07/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	1.200,00	
31/07/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.200,00	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.200,00
31/07/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		1.200,00
31/07/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	1.500,00	
31/07/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.500,00	
31/07/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		1.500,00
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.500,00
31/07/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	400,00	
31/07/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		400,00
31/07/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		400,00
31/07/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	800,00	
31/07/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	800,00	
31/07/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		800,00
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		800,00
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 60	820,00	
31/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 60		820,00
31/07/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	800,00	
31/07/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	800,00	
31/07/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		800,00
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		800,00
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 56	2.460,00	
31/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 56		2.460,00
31/07/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	1.200,00	
31/07/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.200,00	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.200,00
31/07/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		1.200,00
31/07/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	1.200,00	
31/07/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.200,00	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.200,00
			TRANSPORTE	44.402,00	43.202,00



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	44.402,00	43.202,00
31/07/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		1.200,00
31/07/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	800,00	
31/07/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	800,00	
31/07/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		800,00
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		800,00
			TOTAL DO DIA	46.002,00	46.002,00
			TOTAL DO MÊS	143.658,82	143.658,82
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 63 (Série: )		241,21
01/08/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 63 (Série: )	779,84	
01/08/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 63 (Série: )		779,84
01/08/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 63 (Série: )	241,21	
01/08/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS compensado referente a Nota Fiscal 63 (Série: )		241,21
01/08/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ISS compensado referente a Nota Fiscal 63 (Série: )	241,21	
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 63 (Série: )	12.000,40	
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 63 (Série: )		12.000,40
01/08/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	Retirada do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2023/08)	1.320,00	
01/08/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Retirada do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2023/08)		1.174,80
01/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2023/08)		145,20
			TOTAL DO DIA	14.582,66	14.582,66
07/08/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇOS DE TERCEIROS	133,93	
07/08/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	133,93	
07/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		133,93
07/08/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇOS DE TERCEIROS		133,93
07/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 63	11.759,19	
07/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 63		11.759,19
07/08/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.000,00	
07/08/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	1.000,00	
07/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.000,00
07/08/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		1.000,00
07/08/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PG. RETIRADA DE PRÓ-LABORE 08/2023	1.174,80	
07/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. RETIRADA DE PRÓ-LABORE 08/2023		1.174,80
			TOTAL DO DIA	15.201,85	15.201,85
09/08/2023	2.1.4.01.027	IMPOSTOS E TAXAS	VL. TAXAS 08/2023	49,35	
09/08/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VL. TAXAS 08/2023	49,35	
09/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	VL. TAXAS 08/2023		49,35
09/08/2023	2.1.4.01.027	IMPOSTOS E TAXAS	VL. TAXAS 08/2023		49,35
09/08/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VL. TAXAS 08/2023	24,00	
09/08/2023	2.1.4.01.027	IMPOSTOS E TAXAS	VL. TAXAS 08/2023	24,00	
09/08/2023	2.1.4.01.027	IMPOSTOS E TAXAS	VL. TAXAS 08/2023		24,00
09/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	VL. TAXAS 08/2023		24,00
			TOTAL DO DIA	146,70	146,70
29/08/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 68 (Série: )	276,57	
29/08/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 68 (Série: )		276,57
29/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 68 (Série: )	4.256,00	
29/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 68 (Série: )		4.256,00
29/08/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 67 (Série: )	592,66	
29/08/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 67 (Série: )		592,66
			TRANSPORTE	5.125,23	5.125,23

Sistema licenciado para AGILIZE SERVICOS CONTABEIS - EIRELI



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/030.632-5 no dia 23/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.125,23	5.125,23
29/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 67 (Série: )	9.120,00	
29/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 67 (Série: )		9.120,00
29/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 66 (Série: )	13.120,00	
29/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 66 (Série: )		13.120,00
29/08/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 66 (Série: )	852,59	
29/08/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 66 (Série: )		852,59
29/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 65 (Série: )	8.200,00	
29/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 65 (Série: )		8.200,00
29/08/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 65 (Série: )	532,87	
29/08/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 65 (Série: )		532,87
29/08/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 64 (Série: )	369,76	
29/08/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 64 (Série: )		369,76
29/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 64 (Série: )	5.690,00	
29/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 64 (Série: )		5.690,00
			TOTAL DO DIA	43.010,45	43.010,45
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 65	8.200,00	
31/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 65		8.200,00
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 67	9.120,00	
31/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 67		9.120,00
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 68	4.256,00	
31/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 68		4.256,00
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 66	13.120,00	
31/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 66		13.120,00
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 64	5.690,00	
31/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 64		5.690,00
			TOTAL DO DIA	40.386,00	40.386,00
			TOTAL DO MÊS	113.327,66	113.327,66
01/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 70 (Série: )	4.920,00	
01/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 70 (Série: )		4.920,00
01/09/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 70 (Série: )	361,31	
01/09/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 70 (Série: )		361,31
01/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 69 (Série: )	12.000,40	
01/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 69 (Série: )		12.000,40
01/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 69 (Série: )		241,21
01/09/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 69 (Série: )	881,27	
01/09/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 69 (Série: )		881,27
01/09/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 69 (Série: )	241,21	
01/09/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS compensado referente a Nota Fiscal 69 (Série: )		241,21
01/09/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ISS compensado referente a Nota Fiscal 69 (Série: )	241,21	
01/09/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	Retirada do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2023/09)	1.320,00	
01/09/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Retirada do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2023/09)		1.174,80
01/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2023/09)		145,20
			TOTAL DO DIA	19.965,40	19.965,40



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/09/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	1.250,00	
02/09/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.250,00	
02/09/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		1.250,00
02/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.250,00
02/09/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.000,00	
02/09/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	1.000,00	
02/09/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		1.000,00
02/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.000,00
02/09/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.000,00	
02/09/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	2.000,00	
02/09/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		2.000,00
02/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		2.000,00
02/09/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.200,00	
02/09/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	1.200,00	
02/09/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		1.200,00
02/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.200,00
02/09/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.200,00	
02/09/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	1.200,00	
02/09/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00	
02/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		400,00
02/09/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		400,00
02/09/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	4.000,00	
02/09/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	4.000,00	
02/09/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		4.000,00
02/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.000,00
02/09/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.500,00	
02/09/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	1.500,00	
02/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.500,00
02/09/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		1.500,00
02/09/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	1.250,00	
02/09/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.250,00	
02/09/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		1.250,00
02/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.250,00
02/09/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	1.000,00	
02/09/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.000,00	
02/09/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		1.000,00
02/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.000,00
02/09/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	800,00	
02/09/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	800,00	
02/09/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		800,00
02/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		800,00
02/09/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.200,00	
02/09/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	1.200,00	
02/09/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		1.200,00
02/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.200,00
02/09/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	2.000,00	
02/09/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.000,00	
02/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		2.000,00
02/09/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		2.000,00
02/09/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	1.200,00	
TRANSPORTE				38.800,00	37.600,00



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	38.800,00	37.600,00
02/09/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.200,00	
02/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.200,00
02/09/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		1.200,00
02/09/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.500,00	
02/09/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	1.500,00	
02/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.500,00
02/09/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		1.500,00
02/09/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	800,00	
02/09/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	800,00	
02/09/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		800,00
02/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		800,00
02/09/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.200,00	
02/09/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	1.200,00	
02/09/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		1.200,00
02/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.200,00
02/09/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	800,00	
02/09/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	800,00	
02/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		800,00
02/09/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		800,00
			TOTAL DO DIA	48.600,00	48.600,00
06/09/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PG. RETIRADA DE PRÓ-LABORE 09/2023	1.174,80	
06/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. RETIRADA DE PRÓ-LABORE 09/2023		1.174,80
06/09/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇOS DE TERCEIROS	197,52	
06/09/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	197,52	
06/09/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇOS DE TERCEIROS		197,52
06/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		197,52
06/09/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	197,52	
06/09/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇOS DE TERCEIROS	197,52	
06/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		197,52
06/09/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇOS DE TERCEIROS		197,52
			TOTAL DO DIA	1.964,88	1.964,88
07/09/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	2.000,00	
07/09/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.000,00	
07/09/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		2.000,00
07/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		2.000,00
07/09/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	1.000,00	
07/09/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.000,00	
07/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.000,00
07/09/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		1.000,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
08/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 69	11.759,19	
08/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 69		11.759,19
08/09/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	224,00	
08/09/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	224,00	
08/09/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		224,00
08/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		224,00
			TOTAL DO DIA	12.207,19	12.207,19
26/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 71 (Série: )	16.416,00	
26/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 71 (Série: )		16.416,00
26/09/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 71 (Série: )	1.205,54	
			TRANSPORTE	17.621,54	16.416,00



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
26/09/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	TRANSPORTE Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 71 (Série: )	17.621,54	16.416,00 1.205,54
			TOTAL DO DIA	17.621,54	17.621,54
27/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 72 (Série: )	5.690,00	
27/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 72 (Série: )		5.690,00
27/09/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 72 (Série: )	417,86	
27/09/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 72 (Série: )		417,86
			TOTAL DO DIA	6.107,86	6.107,86
28/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 71	16.416,00	
28/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 71		16.416,00
28/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 72	5.690,00	
28/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 72		5.690,00
28/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 70	4.920,00	
28/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 70		4.920,00
			TOTAL DO DIA	27.026,00	27.026,00
29/09/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 73 (Série: )	1.565,67	
29/09/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 73 (Série: )		1.565,67
29/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 73 (Série: )	21.320,00	
29/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 73 (Série: )		21.320,00
			TOTAL DO DIA	22.885,67	22.885,67
			TOTAL DO MÊS	162.378,54	162.378,54
01/10/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	400,00	
01/10/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00	
01/10/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		400,00
01/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		400,00
01/10/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00	
01/10/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	400,00	
01/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		400,00
01/10/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		400,00
01/10/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	1.200,00	
01/10/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.200,00	
01/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.200,00
01/10/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		1.200,00
01/10/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00	
01/10/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	400,00	
01/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		400,00
01/10/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		400,00
01/10/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	800,00	
01/10/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	800,00	
01/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		800,00
01/10/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		800,00
01/10/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	400,00	
01/10/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00	
01/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		400,00
01/10/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		400,00
01/10/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	1.200,00	
01/10/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.200,00	
01/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.200,00
			TRANSPORTE	9.600,00	8.400,00

Sistema licenciado para AGILIZE SERVICOS CONTABEIS - EIRELI



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/030.632-5 no dia 23/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	9.600,00	8.400,00
01/10/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		1.200,00
01/10/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00	
01/10/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	400,00	
01/10/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		400,00
01/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		400,00
01/10/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	800,00	
01/10/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	800,00	
01/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		800,00
01/10/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		800,00
01/10/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	1.200,00	
01/10/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.200,00	
01/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.200,00
01/10/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		1.200,00
01/10/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.200,00	
01/10/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	1.200,00	
01/10/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		1.200,00
01/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.200,00
01/10/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	800,00	
01/10/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	800,00	
01/10/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		800,00
01/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		800,00
01/10/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	1.200,00	
01/10/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.200,00	
01/10/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		1.200,00
01/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.200,00
01/10/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	Retirada do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2023/10)	1.320,00	
01/10/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Retirada do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2023/10)		1.174,80
01/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2023/10)		145,20
			TOTAL DO DIA	22.120,00	22.120,00
03/10/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 75 (Série: )	706,17	
03/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 75 (Série: )		176,89
03/10/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 75 (Série: )	176,89	
03/10/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 75 (Série: )		706,17
03/10/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS compensado referente a Nota Fiscal 75 (Série: )		176,89
03/10/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ISS compensado referente a Nota Fiscal 75 (Série: )	176,89	
03/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 75 (Série: )	8.800,29	
03/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 75 (Série: )		8.800,29
03/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 73	21.320,00	
03/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 73		21.320,00
			TOTAL DO DIA	31.180,24	31.180,24
05/10/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	1.500,00	
05/10/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.500,00	
05/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.500,00
05/10/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		1.500,00
05/10/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	1.250,00	
05/10/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.250,00	
05/10/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		1.250,00
05/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.250,00
05/10/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.500,00	
			TRANSPORTE	8.000,00	5.500,00

Sistema licenciado para AGILIZE SERVICOS CONTABEIS - EIRELI



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/030.632-5 no dia 23/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	8.000,00	5.500,00
05/10/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	2.500,00	
05/10/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		2.500,00
05/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		2.500,00
05/10/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.000,00	
05/10/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	2.000,00	
05/10/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		2.000,00
05/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		2.000,00
05/10/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	1.250,00	
05/10/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.250,00	
05/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.250,00
05/10/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		1.250,00
05/10/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.500,00	
05/10/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	1.500,00	
05/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.500,00
05/10/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		1.500,00
05/10/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	2.500,00	
05/10/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.500,00	
05/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		2.500,00
05/10/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		2.500,00
05/10/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.000,00	
05/10/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	1.000,00	
05/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.000,00
05/10/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		1.000,00
05/10/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.000,00	
05/10/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	1.000,00	
05/10/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		1.000,00
05/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.000,00
05/10/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.000,00	
05/10/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	1.000,00	
05/10/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		1.000,00
05/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.000,00
05/10/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		1.000,00
			TOTAL DO DIA	31.000,00	31.000,00
06/10/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PG. RETIRADA DE PRÓ-LABORE 10/2023	1.174,80	
06/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. RETIRADA DE PRÓ-LABORE 10/2023		1.174,80
06/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 75	8.623,40	
06/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 75		8.623,40
			TOTAL DO DIA	9.798,20	9.798,20
24/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 76 (Série: )	5.690,00	
24/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 76 (Série: )		5.690,00
24/10/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 76 (Série: )	456,59	
24/10/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 76 (Série: )		456,59
			TOTAL DO DIA	6.146,59	6.146,59
26/10/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 77 (Série: )	878,19	
26/10/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 77 (Série: )		878,19
26/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 77 (Série: )	10.944,00	
26/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 77 (Série: )		10.944,00
			TOTAL DO DIA	11.822,19	11.822,19
27/10/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 79 (Série: )	97,90	
27/10/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 79 (Série: )		97,90
			TRANSPORTE	97,90	97,90



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	97,90	97,90
27/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 79 (Série: )	1.220,00	
27/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 79 (Série: )		1.220,00
27/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 78 (Série: )	7.380,00	
27/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 78 (Série: )		7.380,00
27/10/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 78 (Série: )	592,20	
27/10/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 78 (Série: )		592,20
			TOTAL DO DIA	9.290,10	9.290,10
			TOTAL DO MÊS	121.357,32	121.357,32
01/11/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 80 (Série: )	941,54	
01/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 80 (Série: )		233,17
01/11/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 80 (Série: )	233,17	
01/11/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 80 (Série: )		941,54
01/11/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS compensado referente a Nota Fiscal 80 (Série: )		233,17
01/11/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ISS compensado referente a Nota Fiscal 80 (Série: )	233,17	
01/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 80 (Série: )	11.600,40	
01/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 80 (Série: )		11.600,40
01/11/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VL. TAXAS XX	49,35	
01/11/2023	2.1.4.01.027	IMPOSTOS E TAXAS	VL. TAXAS XX	49,35	
01/11/2023	2.1.4.01.027	IMPOSTOS E TAXAS	VL. TAXAS XX		49,35
01/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	VL. TAXAS XX		49,35
01/11/2023	2.1.4.01.027	IMPOSTOS E TAXAS	VL. TAXAS 11/2023	24,00	
01/11/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VL. TAXAS 11/2023	24,00	
01/11/2023	2.1.4.01.027	IMPOSTOS E TAXAS	VL. TAXAS 11/2023		24,00
01/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	VL. TAXAS 11/2023		24,00
01/11/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	Retirada do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2023/11)	1.320,00	
01/11/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Retirada do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2023/11)		1.174,80
01/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2023/11)		145,20
			TOTAL DO DIA	14.474,98	14.474,98
02/11/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	400,00	
02/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00	
02/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		400,00
02/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		400,00
02/11/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	400,00	
02/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00	
02/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		400,00
02/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		400,00
			TOTAL DO DIA	1.600,00	1.600,00
03/11/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	500,00	
03/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	500,00	
03/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		500,00
03/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		500,00
03/11/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	500,00	
03/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	500,00	
03/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		500,00
03/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		500,00
03/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00	
03/11/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	400,00	
03/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		400,00
03/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		400,00
			TRANSPORTE	2.800,00	2.800,00



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.800,00	2.800,00
03/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	500,00	
03/11/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	500,00	
03/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		500,00
03/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		500,00
03/11/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	400,00	
03/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00	
03/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		400,00
03/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		400,00
03/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00	
03/11/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	400,00	
03/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		400,00
03/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		400,00
03/11/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	400,00	
03/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00	
03/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		400,00
03/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		400,00
			TOTAL DO DIA	6.200,00	6.200,00
06/11/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PG. RETIRADA DE PRÓ-LABORE 11/2023	1.174,80	
06/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. RETIRADA DE PRÓ-LABORE 11/2023		1.174,80
06/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 80	10.892,03	
06/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 80		10.892,03
			TOTAL DO DIA	12.066,83	12.066,83
07/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	62,50	
07/11/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	62,50	
07/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		62,50
07/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		62,50
07/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00	
07/11/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	400,00	
07/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		400,00
07/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		400,00
07/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00	
07/11/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	400,00	
07/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		400,00
07/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		400,00
07/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00	
07/11/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	400,00	
07/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		400,00
07/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		400,00
07/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	281,25	
07/11/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	281,25	
07/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		281,25
07/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		281,25
07/11/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	281,25	
07/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	281,25	
07/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		281,25
07/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		281,25
07/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	281,25	
07/11/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	281,25	
07/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		281,25
07/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		281,25
07/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	700,00	
			TRANSPORTE	4.912,50	4.212,50



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.912,50	4.212,50
07/11/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	700,00	
07/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		700,00
07/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		700,00
07/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00	
07/11/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	400,00	
07/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		400,00
07/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		400,00
07/11/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	62,50	
07/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	62,50	
07/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		62,50
07/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		62,50
07/11/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	400,00	
07/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00	
07/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		400,00
07/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		400,00
07/11/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	400,00	
07/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00	
07/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		400,00
07/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		400,00
07/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.000,00	
07/11/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	1.000,00	
07/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		1.000,00
07/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.000,00
07/11/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	400,00	
07/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00	
07/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		400,00
07/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		400,00
07/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	500,00	
07/11/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	500,00	
07/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		500,00
07/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		500,00
07/11/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	1.000,00	
07/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.000,00	
07/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.000,00
07/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		1.000,00
07/11/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	500,00	
07/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	500,00	
07/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		500,00
07/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		500,00
07/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00	
07/11/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	400,00	
07/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		400,00
07/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		400,00
07/11/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	400,00	
07/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00	
07/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		400,00
07/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		400,00
07/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00	
07/11/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	400,00	
07/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		400,00
07/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		400,00
07/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	281,25	
07/11/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	281,25	
			TRANSPORTE	17.900,00	17.337,50



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	17.900,00	17.337,50
07/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		281,25
07/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		281,25
07/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	625,00	
07/11/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	625,00	
07/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		625,00
07/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		625,00
07/11/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	400,00	
07/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00	
07/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		400,00
07/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		400,00
07/11/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	625,00	
07/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	625,00	
07/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		625,00
07/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		625,00
07/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00	
07/11/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	400,00	
07/11/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		400,00
07/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		400,00
			TOTAL DO DIA	22.000,00	22.000,00
17/11/2023	1.2.2.04.001	ADIANTAMENTO DE LUCRO	VL. ADIANT. DE LUCRO - HUGO MONTEIRO DA SILVA	62.000,00	
17/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	VL. ADIANT. DE LUCRO - HUGO MONTEIRO DA SILVA		62.000,00
			TOTAL DO DIA	62.000,00	62.000,00
27/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 81 (Série: )	1.960,00	
27/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 81 (Série: )		1.960,00
27/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 81 (Série: )		39,40
27/11/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 81 (Série: )	159,08	
27/11/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 81 (Série: )		159,08
27/11/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 81 (Série: )	39,40	
27/11/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS compensado referente a Nota Fiscal 81 (Série: )		39,40
27/11/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ISS compensado referente a Nota Fiscal 81 (Série: )	39,40	
			TOTAL DO DIA	2.197,88	2.197,88
28/11/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 85 (Série: )	465,88	
28/11/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 85 (Série: )		465,88
28/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 85 (Série: )	5.740,00	
28/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 85 (Série: )		5.740,00
28/11/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 84 (Série: )	230,51	
28/11/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 84 (Série: )		230,51
28/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 84 (Série: )	2.840,00	
28/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 84 (Série: )		2.840,00
28/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 83 (Série: )	3.648,00	
28/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 83 (Série: )		3.648,00
28/11/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 83 (Série: )	296,09	
28/11/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 83 (Série: )		296,09
28/11/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 82 (Série: )	230,91	
28/11/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 82 (Série: )		230,91
28/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 82 (Série: )	2.845,00	
			TRANSPORTE	16.296,39	13.451,39



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	16.296,39	13.451,39
28/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 82 (Série: )		2.845,00
			TOTAL DO DIA	16.296,39	16.296,39
29/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 81	1.920,60	
29/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 81		1.920,60
			TOTAL DO DIA	1.920,60	1.920,60
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 84	2.840,00	
30/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 84		2.840,00
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 83	3.648,00	
30/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 83		3.648,00
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 85	5.740,00	
30/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 85		5.740,00
			TOTAL DO DIA	12.228,00	12.228,00
			TOTAL DO MÊS	150.984,68	150.984,68
01/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	500,00	
01/12/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	500,00	
01/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		500,00
01/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		500,00
01/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 82	2.845,00	
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 82		2.845,00
01/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00	
01/12/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	400,00	
01/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		400,00
01/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		400,00
01/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00	
01/12/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	400,00	
01/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		400,00
01/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		400,00
01/12/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇOS DE TERCEIROS	261,12	
01/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	261,12	
01/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		261,12
01/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇOS DE TERCEIROS		261,12
01/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	450,00	
01/12/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	450,00	
01/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		450,00
01/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		450,00
01/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	261,12	
01/12/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇOS DE TERCEIROS	261,12	
01/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇOS DE TERCEIROS		261,12
01/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		261,12
01/12/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	400,00	
01/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00	
01/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		400,00
01/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		400,00
01/12/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇOS DE TERCEIROS	324,71	
01/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	324,71	
01/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		324,71
01/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇOS DE TERCEIROS		324,71
			TRANSPORTE	8.838,90	8.838,90

Sistema licenciado para AGILIZE SERVICOS CONTABEIS - EIRELI



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/030.632-5 no dia 23/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	8.838,90	8.838,90
01/12/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	400,00	
01/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00	
01/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		400,00
01/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		400,00
01/12/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	400,00	
01/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00	
01/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		400,00
01/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		400,00
01/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	450,00	
01/12/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	450,00	
01/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		450,00
01/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		450,00
01/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	500,00	
01/12/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	500,00	
01/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		500,00
01/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		500,00
01/12/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	400,00	
01/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00	
01/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		400,00
01/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		400,00
01/12/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	Retirada do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2023/12)	1.320,00	
01/12/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Retirada do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2023/12)		1.174,80
01/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS do pró-labore do sócio Hugo Monteiro da Silva (2023/12)		145,20
			<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>14.458,90</b>	<b>14.458,90</b>
03/12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 86 (Série: )	81,03	
03/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 86 (Série: )		19,70
03/12/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 86 (Série: )	19,70	
03/12/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 86 (Série: )		81,03
03/12/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS compensado referente a Nota Fiscal 86 (Série: )		19,70
03/12/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ISS compensado referente a Nota Fiscal 86 (Série: )	19,70	
03/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 86 (Série: )	980,00	
03/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 86 (Série: )		980,00
03/12/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	500,00	
03/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	500,00	
03/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		500,00
03/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		500,00
03/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	500,00	
03/12/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	500,00	
03/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		500,00
03/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		500,00
03/12/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	1.000,00	
03/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.000,00	
03/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.000,00
03/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		1.000,00
03/12/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	500,00	
03/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	500,00	
03/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		500,00
03/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		500,00
			<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>6.100,43</b>	<b>6.100,43</b>



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 87 (Série: )		241,21
05/12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 87 (Série: )	992,28	
05/12/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 87 (Série: )		992,28
05/12/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 87 (Série: )	241,21	
05/12/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS compensado referente a Nota Fiscal 87 (Série: )		241,21
05/12/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ISS compensado referente a Nota Fiscal 87 (Série: )	241,21	
05/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 87 (Série: )	12.000,40	
05/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 87 (Série: )		12.000,40
			TOTAL DO DIA	13.475,10	13.475,10
06/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 86	960,30	
06/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 86		960,30
			TOTAL DO DIA	960,30	960,30
07/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 87	11.759,19	
07/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 87		11.759,19
07/12/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PG. RETIRADA DE PRÓ-LABORE 12/2023	1.174,80	
07/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. RETIRADA DE PRÓ-LABORE 12/2023		1.174,80
			TOTAL DO DIA	12.933,99	12.933,99
09/12/2023	3.2.2.04.030	MATERIAL DE USO E CONSUMO	VL. SERVIÇO AUTONOMO	375,00	
09/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇO AUTONOMO	375,00	
09/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇO AUTONOMO		375,00
09/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO AUTONOMO		375,00
			TOTAL DO DIA	750,00	750,00
11/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 88 (Série: )	1.960,00	
11/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 88 (Série: )		1.960,00
11/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 88 (Série: )		39,40
11/12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 88 (Série: )	162,07	
11/12/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 88 (Série: )		162,07
11/12/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 88 (Série: )	39,40	
11/12/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS compensado referente a Nota Fiscal 88 (Série: )		39,40
11/12/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ISS compensado referente a Nota Fiscal 88 (Série: )	39,40	
			TOTAL DO DIA	2.200,87	2.200,87
13/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 88	1.920,60	
13/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 88		1.920,60
			TOTAL DO DIA	1.920,60	1.920,60
15/12/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	450,00	
15/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	450,00	
15/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		450,00
15/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		450,00
15/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇO AUTONOMO	720,00	
15/12/2023	3.2.2.04.030	MATERIAL DE USO E CONSUMO	VL. SERVIÇO AUTONOMO	720,00	
15/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇO AUTONOMO		720,00
15/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO AUTONOMO		720,00
			TOTAL DO DIA	2.340,00	2.340,00
18/12/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VL. TAXAS 12/2023	49,35	
18/12/2023	2.1.4.01.027	IMPOSTOS E TAXAS	VL. TAXAS 12/2023	49,35	
			TRANSPORTE	98,70	



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	98,70	
18/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	VL. TAXAS 12/2023		49,35
18/12/2023	2.1.4.01.027	IMPOSTOS E TAXAS	VL. TAXAS 12/2023		49,35
18/12/2023	2.1.4.01.027	IMPOSTOS E TAXAS	VL. TAXAS 12/2023	24,00	
18/12/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VL. TAXAS 12/2023	24,00	
18/12/2023	2.1.4.01.027	IMPOSTOS E TAXAS	VL. TAXAS 12/2023		24,00
18/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	VL. TAXAS 12/2023		24,00
18/12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 92 (Série: )	252,20	
18/12/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 92 (Série: )		252,20
18/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 92 (Série: )	3.050,00	
18/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 92 (Série: )		3.050,00
18/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 91 (Série: )	6.560,00	
18/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 91 (Série: )		6.560,00
18/12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 91 (Série: )	542,43	
18/12/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 91 (Série: )		542,43
18/12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 90 (Série: )	162,07	
18/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 90 (Série: )		39,40
18/12/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 90 (Série: )		162,07
18/12/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 90 (Série: )	39,40	
18/12/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS compensado referente a Nota Fiscal 90 (Série: )		39,40
18/12/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ISS compensado referente a Nota Fiscal 90 (Série: )	39,40	
18/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 90 (Série: )	1.960,00	
18/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 90 (Série: )		1.960,00
18/12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 89 (Série: )	235,25	
18/12/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 89 (Série: )		235,25
18/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 89 (Série: )	2.845,00	
18/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 89 (Série: )		2.845,00
			TOTAL DO DIA	15.832,45	15.832,45
19/12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 93 (Série: )	496,14	
19/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 93 (Série: )		120,60
19/12/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 93 (Série: )	120,60	
19/12/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 93 (Série: )		496,14
19/12/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS compensado referente a Nota Fiscal 93 (Série: )		120,60
19/12/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ISS compensado referente a Nota Fiscal 93 (Série: )	120,60	
19/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 93 (Série: )	6.000,20	
19/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 93 (Série: )		6.000,20
19/12/2023	1.2.2.04.001	ADIANTAMENTO DE LUCRO	VL. ADIANT. DE LUCRO - HUGO MONTEIRO DA SILVA	50.000,00	
19/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	VL. ADIANT. DE LUCRO - HUGO MONTEIRO DA SILVA		50.000,00
			TOTAL DO DIA	56.737,54	56.737,54
20/12/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	224,00	
20/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	224,00	
20/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		224,00
20/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		224,00
20/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 89	2.845,00	
20/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 89		2.845,00
20/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 93	5.879,60	
			TRANSPORTE	9.172,60	3.293,00



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE Recebimento do pagamento por serviço da nota 93	9.172,60	3.293,00 5.879,60
20/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 91	6.560,00	
20/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 91		6.560,00
20/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 90	1.920,60	
20/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 90		1.920,60
20/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 92	3.050,00	
20/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 92		3.050,00
			TOTAL DO DIA	20.703,20	20.703,20
21/12/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	1.250,00	
21/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.250,00	
21/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		1.250,00
21/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.250,00
21/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.000,00	
21/12/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	1.000,00	
21/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.000,00
21/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		1.000,00
21/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	500,00	
21/12/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	500,00	
21/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		500,00
21/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		500,00
21/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	700,00	
21/12/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	700,00	
21/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		700,00
21/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		700,00
21/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.000,00	
21/12/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	2.000,00	
21/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		2.000,00
21/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		2.000,00
21/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.250,00	
21/12/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	1.250,00	
21/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.250,00
21/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		1.250,00
21/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.050,00	
21/12/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	1.050,00	
21/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		1.050,00
21/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.050,00
21/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS	500,00	
21/12/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS	500,00	
21/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	PG. SERVIÇOS DE TERCEIROS		500,00
21/12/2023	2.1.6.02.005	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VL. SERVIÇO DE TERCEIROS		500,00
			TOTAL DO DIA	16.500,00	16.500,00
26/12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 94 (Série: )	162,07	
26/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 94 (Série: )		39,40
26/12/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 94 (Série: )	39,40	
26/12/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 94 (Série: )		162,07
26/12/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS compensado referente a Nota Fiscal 94 (Série: )		39,40
26/12/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ISS compensado referente a Nota Fiscal 94 (Série: )	39,40	
26/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 94 (Série: )	1.960,00	
			TRANSPORTE	2.200,87	240,87



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
26/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE Emissão da nota fiscal 94 (Série: )	2.200,87	240,87
			TOTAL DO DIA	2.200,87	2.200,87
28/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 95 (Série: )	6.000,20	
28/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 95 (Série: )		6.000,20
28/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 95 (Série: )		120,60
28/12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 95 (Série: )	496,14	
28/12/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 95 (Série: )		496,14
28/12/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS a recuperar referente a Nota Fiscal 95 (Série: )	120,60	
28/12/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS compensado referente a Nota Fiscal 95 (Série: )		120,60
28/12/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ISS compensado referente a Nota Fiscal 95 (Série: )	120,60	
28/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 94	1.920,60	
28/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 94		1.920,60
28/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 95	5.879,60	
28/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 95		5.879,60
			TOTAL DO DIA	14.537,74	14.537,74
29/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Emissão da nota fiscal 96 (Série: )	204,00	
29/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Emissão da nota fiscal 96 (Série: )		204,00
29/12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 96 (Série: )	16,87	
29/12/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisionamento do DAS referente a Nota Fiscal 96 (Série: )		16,87
29/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO INTER	Recebimento do pagamento por serviço da nota 96	204,00	
29/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento do pagamento por serviço da nota 96		204,00
			TOTAL DO DIA	424,87	424,87
31/12/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	AJUSTE DE SALDO	1.412,63	
31/12/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	AJUSTE DE SALDO		1.412,63
31/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	AJUSTE DE SALDO	147,24	
31/12/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	AJUSTE DE SALDO		147,24
31/12/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	AJUSTE DE SALDO	140,00	
31/12/2023	1.1.3.07.002	REEMBOLSO	AJUSTE DE SALDO		140,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	15.768,00	
31/12/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		15.768,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	606,16	
31/12/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		606,16
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	111.268,07	
31/12/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		111.268,07
31/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	389.103,36	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		389.103,36
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	26.700,52	
31/12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		26.700,52
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	325,08	
31/12/2023	3.2.2.04.019	MULTA FISCAL	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		325,08
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	238,62	
31/12/2023	3.2.2.04.022	REEMBOLSO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		238,62
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	180,00	
			TRANSPORTE	545.889,68	545.709,68

Sistema licenciado para AGILIZE SERVICOS CONTABEIS - EIRELI



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/030.632-5 no dia 23/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2023	3.2.2.04.029	TARIFA DE INTERMEDIACÃO	TRANSPORTE REFERENTE A APURACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	545.889,68	545.709,68 180,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	1.095,00	
31/12/2023	3.2.2.04.030	MATERIAL DE USO E CONSUMO	REFERENTE A APURACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		1.095,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	232.921,91	
31/12/2023	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		232.921,91
31/12/2023	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	232.921,91	
31/12/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	REFERENTE A APURACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		232.921,91
31/12/2023	2.1.6.06.002	APORTE DE SÓCIO	COMPENSAÇÃO DE SALDO	19,46	
31/12/2023	1.2.2.04.001	ADIANTAMENTO DE LUCRO	COMPENSAÇÃO DE SALDO		19,46
31/12/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	PG. LUCROS	119.754,89	
31/12/2023	1.2.2.04.001	ADIANTAMENTO DE LUCRO	PG. LUCROS		119.754,89
			TOTAL DO DIA	1.132.602,85	1.132.602,85
			TOTAL DO MÊS	1.314.679,71	1.314.679,71

Hugo Monteiro da Silva  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 006.903.051-09

ALANA CABRAL MENDES MACÁRIO  
Reg. no CRC - BA sob o No. 045902/O  
CPF: 037.066.395-05



**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>ATIVO</b>	<b>152.971,30D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>152.971,30D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>127.520,09D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>20.190,82D</b>
CAIXA GERAL	20.190,82D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>107.329,27D</b>
BANCO INTER	107.329,27D
<b>CLIENTES</b>	<b>25.451,21D</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>25.451,21D</b>
CLIENTES DIVERSOS	25.451,21D
<b>PASSIVO</b>	<b>152.971,30C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>23.384,41C</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>21.801,08C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>21.801,08C</b>
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	21.801,08C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>1.583,33C</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>1.075,12C</b>
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.075,12C
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>508,21C</b>
INSS A RECOLHER	508,21C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>129.586,89C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>15.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>15.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL	15.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>114.586,89C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>114.586,89C</b>
LUCROS ACUMULADOS	114.586,89C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$27.331,32 - vinte e sete mil e trezentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos conforme documentos apresentados.

Hugo Monteiro da Silva  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 006.903.051-09

ALANA CABRAL MENDES MACÁRIO  
Reg. no CRC - BA sob o No. 045902/O  
CPF: 037.066.395-05



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

Descrição	Saldo	Total
<b>RECEITA BRUTA</b>		
SERVIÇOS PRESTADOS	389.103,36	<u>389.103,36</u>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		
(-) SIMPLES NACIONAL	(26.700,52)	<u>(26.700,52)</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<u>362.402,84</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>		<u>362.402,84</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<u>(129.480,93)</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
PRÓ-LABORE	(15.768,00)	
TAXAS DIVERSAS	(606,16)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(111.268,07)	
MULTA FISCAL	(325,08)	
REEMBOLSO	(238,62)	
TARIFA DE INTERMEDIÇÃO	(180,00)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(1.095,00)	<u>(129.480,93)</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<u>232.921,91</u>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		<u>232.921,91</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>232.921,91</u>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstrativo do Resultado no valor de R\$ 116.739,73 - Cento e dezesseis mil e setecentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos conforme documentos apresentados.

Hugo Monteiro da Silva  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 006.903.051-09

ALANA CABRAL MENDES MACÁRIO  
Reg. no CRC - BA sob o No. 045902/O  
CPF: 037.066.395-05



**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023**

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	152.971,30 + 0,00	6,54
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	23.384,41 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	152.971,30	6,54
	Passivo Circulante	23.384,41	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	152.971,30	6,54
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	23.384,41 + 0,00	

Hugo Monteiro da Silva  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 006.903.051-09

ALANA CABRAL MENDES MACÁRIO  
Reg. no CRC - BA sob o No. 045902/O  
CPF: 037.066.395-05



## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CUIABA, 31/12/2023

À

AGILIZE SERVICOS CONTABEIS - EIRELI

CRC n.º 045902/O

Endereço: AL SALVADOR, nº 1057, CAMINHO DAS ARV, CEP nº 41820-790  
, BA

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA, CNPJ 40.185.981/0001-03, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....  
Hugo Monteiro da Silva  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 006.903.051-09



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ALANA CABRAL MENDES MACÁRIO
REGISTRO.....	: BA-045902/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.066.395-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 18/12/2023 as 11:22:00.

Válido até: 17/03/2024.

Código de Controle: 495247.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

## Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA					
NIRE:	5120177111-1	CNPJ:	40.185.981/0001-03	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	GUIABA	UF:	MATO GROSSO		
Inscrição		Inscrição Municipal:	195670		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	23/12/2020				

Dados do Livro					
Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	2	Data assinatura:	27/02/2024		
Quantidade de páginas:	36				
Período de escrituração					
Início:	01/01/2023	Fim:	31/12/2023		
Período de retificação:					
Início:		Fim:			

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
037.066.395-05	ALANA CABRAL MENDES MACÁRIO	Contador	BA 045902/O-0
006.903.051-09	Hugo Monteiro da Silva	Administrador	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/030.632-5 no dia 23/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1Doc: Proc. Administrativo Processo Licitatório - 003/2025 | Anexo: Bloco Patrimonia 747/2026 de 2023 PROCESSO Nº 003/2025 (56250) 992/3258



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 521367 em 29/02/2024. Assinado digitalmente por Josineide de Castro Forturnato Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/030.632-5	1WOy

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA
Nire:	
CNPJ:	40.185.981/0001-03
Município:	CUIABA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Livro Diário
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
037.066.395-05	ALANA CABRAL MENDES MACÁRIO	BA 045902/O-0	27/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			
006.903.051-09	Hugo Monteiro da Silva		27/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			



Documento assinado eletronicamente por Josineide de Castro Forturnato Silva, Servidor(a) Público(a), em 29/02/2024, às 10:01.

Cuiabá, quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 24/030.632-5.



Identificação Cadastral

Inscrição Municipal 195670	Tipo Cadastro CM CADASTRO MOBILIARIO	CPF/CNPJ 40.185.981/0001-03	Data Abertura 23/12/2020	Data Encerramento
Situação Cadastral <b>ATIVO</b>	Motivo da Situação			
Razão Social HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTD	Nome Fantasia HMS COMUNICACAO, MARKETING E EVENTOS			
E-mail hmonteiro84@hotmail.com	Telefones			
Nome Contador ALBERTO CARDOSO VILA NOVA	CPF/CNPJ			

Endereço/Localização Empresa

Inscrição Imóvel 044210240264458	Logradouro Avenida das Palmeiras	Numero 144	Quadra	Lote
Bairro Jardim Imperial	CEP 78075850	Cidade Cuiabá	Estado MT	
Complemento COND RIO COXIPO CASA 45E	Edifício			

Informações Tributárias

Área 10,00	Horário Especial Não	Periodicidade Horário Especial NENHUM	Publicidade Não
Moto Frete Não	Moto Taxi Não	Combustível Não	Bebida Alcoolica Não
Operador Aplicativo			

Informações Outras Entidades

Inscrição Estadual 00000000000	Orgão de Registro	Nº Orgão de Registro 51201771111	Matricula INSS
-----------------------------------	-------------------	-------------------------------------	----------------

Informações Classificação Empresa

Natureza Jurídica Entidades Empresariais	Tipo Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada	Porte Empresa	Zona URBANA
Categoria Matriz	Optante Simples Nacional Sim	Optante Mei Não	Situação Localização
			Capital Social R\$15.000,00

Segmento Econômico

Agropecuária  Comércio  Entidades sem fins lucrativos  Indústria  Serviço

Informações Vigilância Sanitária

Área Vigilância Sanitária 10 M²	Complexidade Vigilância Sanitária Baixa
------------------------------------	--

Informações Serviços Públicos/Urbanos

Coleta de Lixo NÃO	Tipo de Coleta de Lixo NENHUM	Quantidade Estimado
-----------------------	----------------------------------	---------------------

**Informações Ocupação de Solo**

Utilização Mesa/Cadeira

NÃO

Periodicidade Mesa Cadeira

NENHUM

Quantidade Mesa Cadeira

0

Ocupação Solo

NÃO

Tipo Ocupação de Solo

NENHUM

Solo M²/Unidade

Ambulante

NÃO

Periodicidade Ambulante

NENHUM

**CNAE - Atividade Econômica**

Código CNAE	Descrição CNAE	Data de Abertura
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	05/01/2021
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	05/01/2021
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	05/01/2021
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aéreas e submarina	05/01/2021
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	05/01/2021
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	05/01/2021
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	05/01/2021
6391-7/00	Agencias de noticias	05/01/2021
9001-9/02	Produção Musical	05/01/2021
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	05/01/2021
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	05/01/2021
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	05/01/2021
7312-2/00 PRINCIPAL	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	05/01/2021
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	05/01/2021
7319-0/02	Promoção de vendas	05/01/2021
7319-0/03	Marketing direto	05/01/2021
6201-5/02	Web design	05/01/2021

**Informações ISSQN**

Regime de ISSQN

Movimento Econômico

Regime Modalidade

Movimento Econômico

Qtd. profissionais e Sócios

0 + 1 = 1

**Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

Cpf/Cnpj	Nome
00690305109	HUGO MONTEIRO DA SILVA



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **HUGO MONTEIRO DA SILVA**

CPF/CNPJ: **006.903.051-09**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:16:09 do dia 25/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: ZTWB250425161609

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 19574700

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **2 ANOS EM ANDAMENTO**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA CONSTA**, até a data de 11/04/2025, **MOVIDAS POR** ou em **DESAVOR** de:

**HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA**  
**CNPJ 40.185.981/0001-03**

**Observações:**

a. **As informações do nome CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço:sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. **Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência.**

d. **A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;**

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

f. Informamos que a consulta foi realizada exclusivamente com base no nome informado no cabeçalho da certidão, considerando tratar-se de estrangeiro.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CND Nº 0056190038**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **10/04/2025** Hora da emissão: **13:05:08**

Nome/denominação do sujeito passivo: **HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA**

CNPJ: **40.185.981/0001-03**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **08/06/2025**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TTL2AUK2KA7222U**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 40.185.981/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:08:52 do dia 11/04/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/10/2025.

Código de controle da certidão: **A05E.AFD8.61B5.C123**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

842494/2025

1902711

PROCESSO

EXERCÍCIO

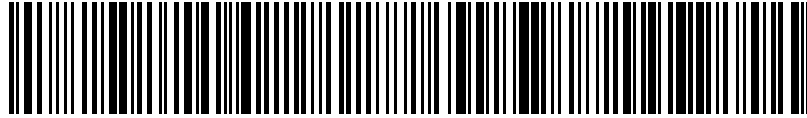
GERAL

CONTRIBUINTE

735241838

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 401404



1104202540185981000103001005658424942708052251902711

NOME

HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ

40.185.981/0001-03

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Trav DAS PALMEIRAS, 144 - COND RIO COXIPO CASA 458 - JARDIM IMPERIAL - CUIABA/MT


BAIRRO

JARDIM IMPERIAL

FINALIDADE

**Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.**

Cuiabá/MT, sexta-feira, 11 de abril de 2025

  
**RICARDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR**  
Procurador do Município de Cuiabá  
Mat. 4859840  
OAB/MT 19.464B

Certidão válida até 10 de Julho de 2025.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.185.981/0001-03

Certidão n°: 21464936/2025

Expedição: 16/04/2025, às 13:54:06

Validade: 13/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.185.981/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.185.981/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HMS COMUNICACAO, MARKETING E EVENTOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 62.01-5-02 - Web design 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.91-7-00 - Agências de notícias 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DAS PALMEIRAS	NÚMERO 144	COMPLEMENTO COND RIO COXIPO CASA 458
--------------------------------	---------------	---

CEP 78.075-850	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IMPERIAL	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HMONTEIRO84@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 9282-9777
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/04/2025 às 14:02:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/04/2025 14:30:49

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA**  
CNPJ: **40.185.981/0001-03**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.185.981/0001-03  
Razão Social: HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA  
Nome Fantasia: HMS COMUNICACAO, MARKETING E EVENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.185.981/0001-03  
Razão Social: HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA  
Nome Fantasia: HMS COMUNICACAO, MARKETING E EVENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000190233

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CUIABA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

23 Dezembro 2020  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201771111 em 23/12/2020 da Empresa HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA, Nire 51201771111 e protocolo 201473933 - 23/12/2020. Autenticação: 9352AEEACA6AAB29CC08E252B7513A68C4A192. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse o link <https://www.jucecomat.com.br/validar-proto> ou o endereço eletrônico [jucecomat@jucecomat.com.br](mailto:jucecomat@jucecomat.com.br). Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

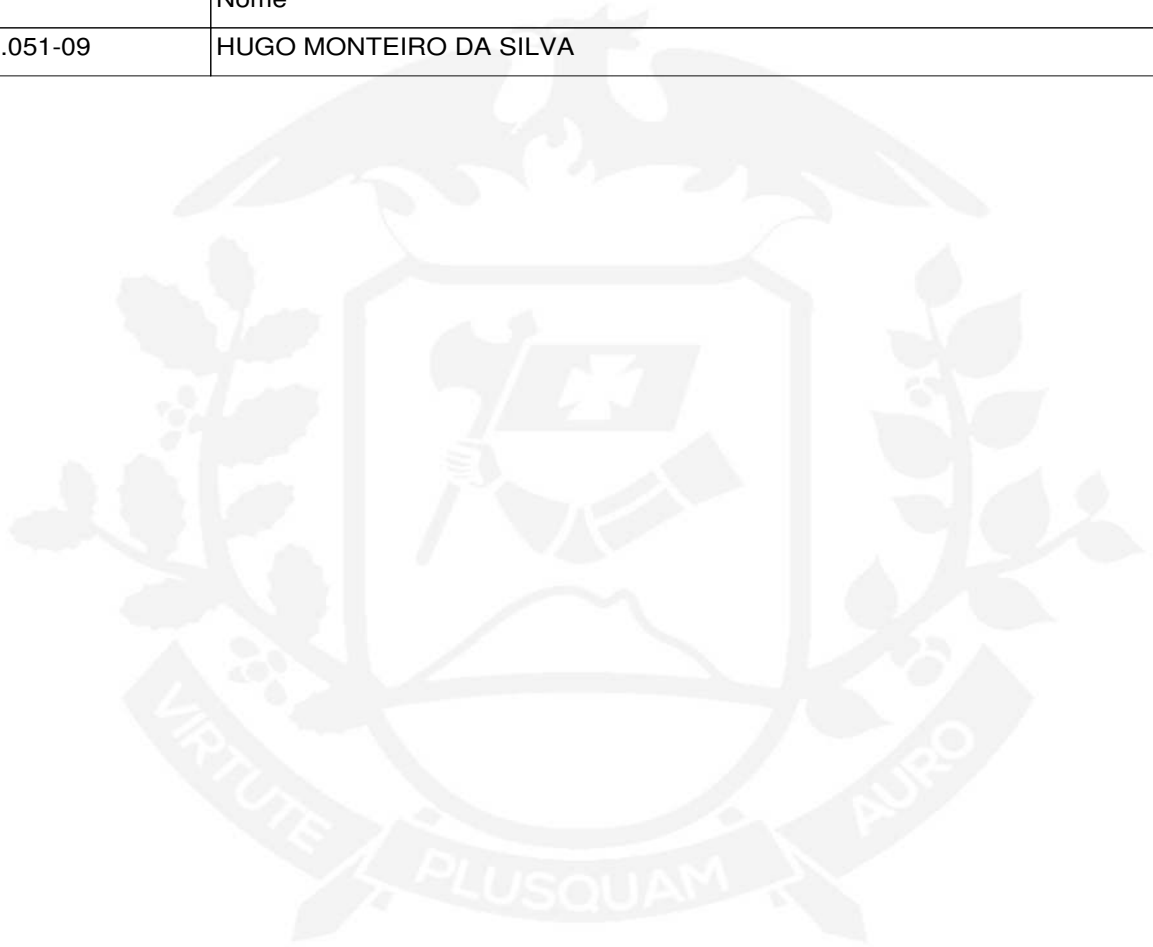
Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/147.393-3	MTP2000190233	23/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.903.051-09	HUGO MONTEIRO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA

1. HUGO MONTEIRO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, Publicitário, Casado, regime de bens Comunhao Universal, data de nascimento 19/05/1984, nº do CPF 006.903.051-09, documento de identidade 02726163368, DETRAN, MT, com domicílio / residência a AVENIDA DAS PALMEIRAS, número 144, COND RIO COXIPO CASA 458, bairro / distrito JARDIM IMPERIAL, município CUIABA - MATO GROSSO, CEP 78.075-850.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia HMS COMUNICACAO, MARKETING E EVENTOS.

Cláusula Segunda - O objeto social será AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, WEB DESIGN, MARKETING DIRETO, PROMOCAO DE VENDAS, AGENCIAS DE NOTICIAS, CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, PRODUCAO MUSICAL PUBLICIDADE EM LOCAIS FECHADOS ATRAVES DE MONITORES DE TV, ATIVIDADE DE COMPUTACAO GRAFICA PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, PRODUCAO DE FILMES PARA TELEVISAO E INTERNET E SERVICOS DE EDITORACAO ELETRONICA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA DAS PALMEIRAS, número 144, COND RIO COXIPO CASA 458, bairro / distrito JARDIM IMPERIAL, município CUIABA - MT, CEP 78.075-850.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL reais) dividido em 15.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
HUGO MONTEIRO DA SILVA	15.000	15.000,00
TOTAL	15.000	15.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio HUGO MONTEIRO DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de CUIABA - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

CUIABÁ, MT, 21 de Dezembro de 2020.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MTP2000190233



MT31560373

2/3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201771111 em 23/12/2020 da Empresa HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA, Nire 51201771111 e protocolo 201473933 - 23/12/2020. Autenticação: 9352AEEACA6AAB29CC08E252B7513A68C4A192. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucepar.mt.gov.br> e informe o número de protocolo. 20/1771111-15. Assinatura digital nº 1000035. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/8

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA

---

HUGO MONTEIRO DA SILVA

Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MTP2000190233



MT31560373

3/3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201771111 em 23/12/2020 da Empresa HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA, Nire 51201771111 e protocolo 201473933 - 23/12/2020. Autenticação: 9352AEEACA6AAB29CC08E252B7513A68C4A192. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucepar.mt.gov.br> e informe o número de protocolo. DDP201473933-20/12/2020. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

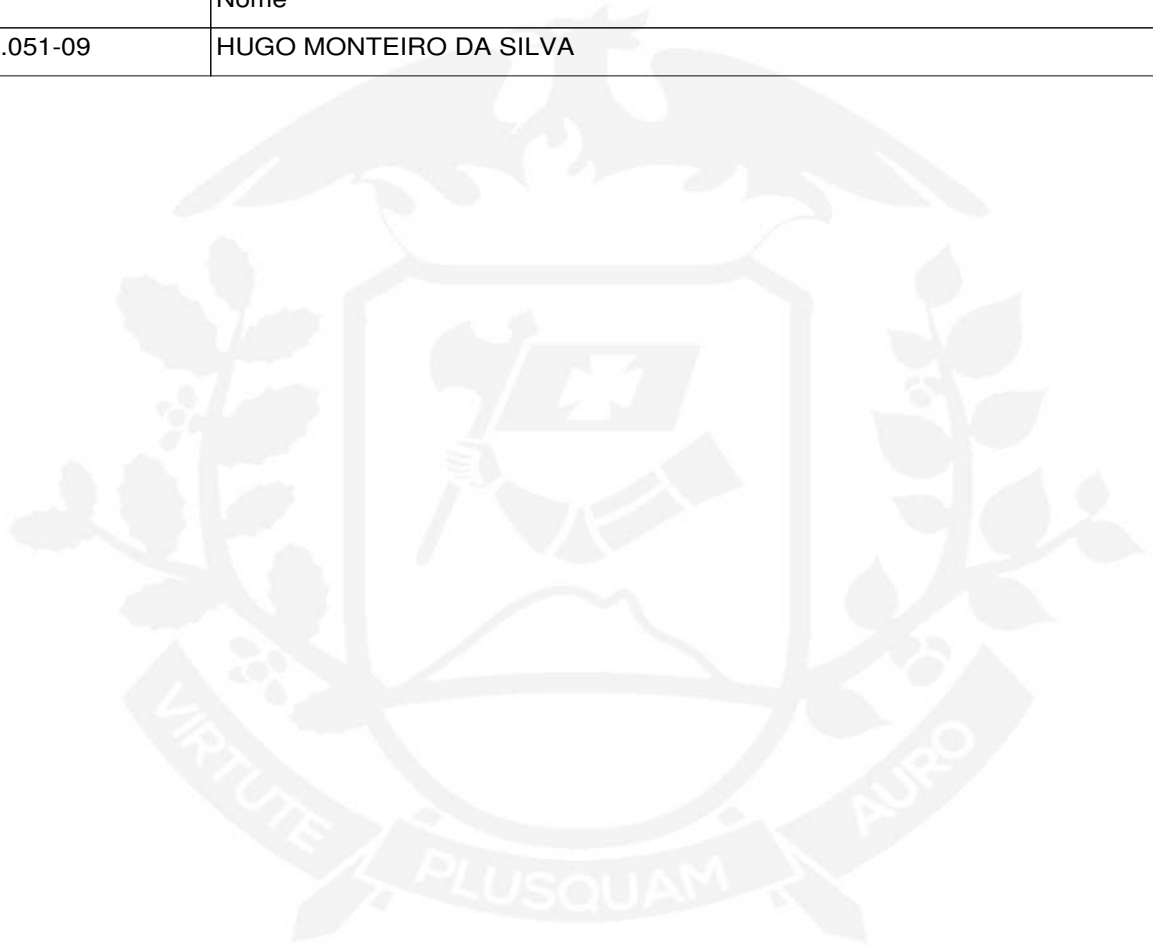
Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/147.393-3	MTP2000190233	23/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.903.051-09	HUGO MONTEIRO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMAT, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 20/147.393-3, em 23/12/2020 da empresa: HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA, nire: 51201771111-1, foi deferido digitalmente sob o número 51201771111, em 23/12/2020, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.903.051-09	HUGO MONTEIRO DA SILVA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.903.051-09	HUGO MONTEIRO DA SILVA

Cuiabá, quarta-feira, 23 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Julio Frederico Muller Neto, Servidor(a) Público(a), em 23/12/2020, às 07:32 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 20/147.393-3.



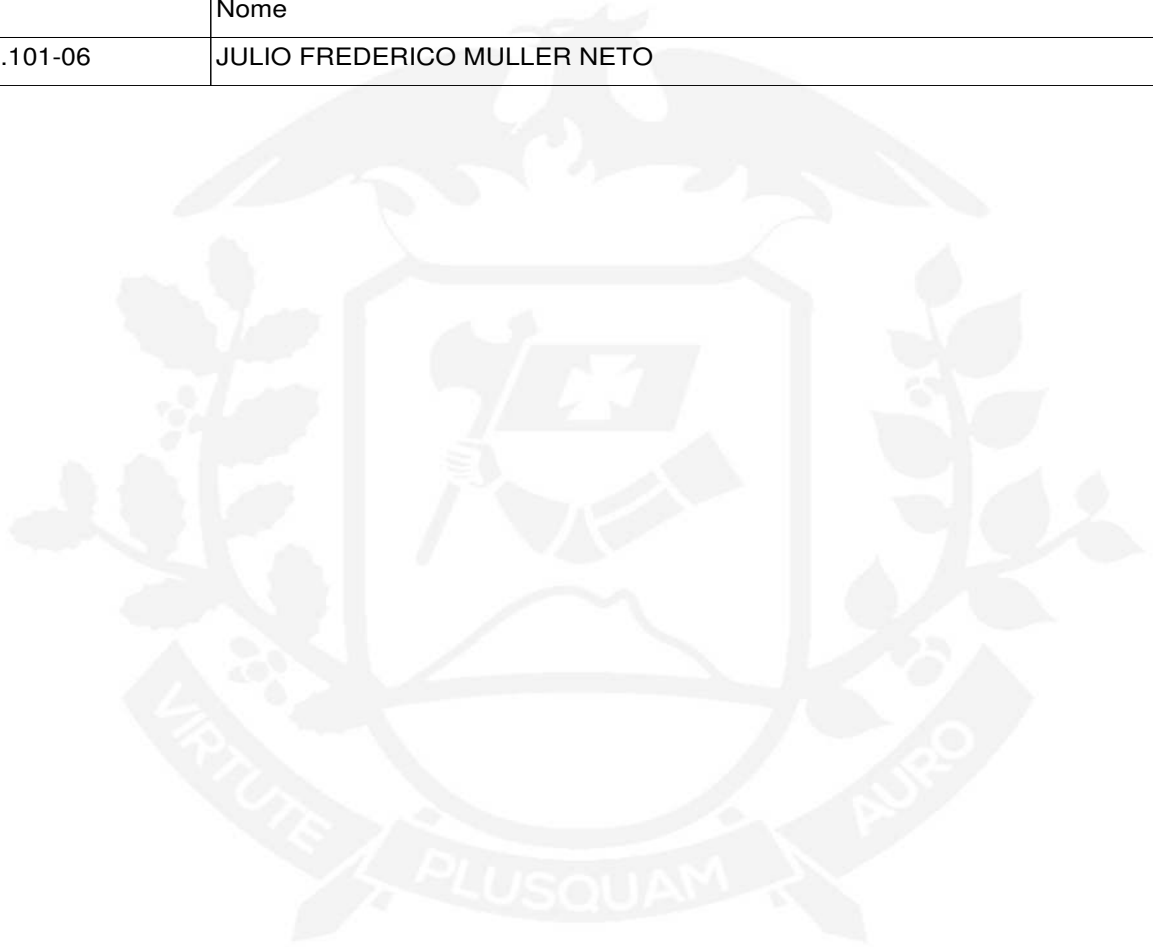


# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quarta-feira, 23 de dezembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201771111 em 23/12/2020 da Empresa HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA, Nire 51201771111 e protocolo 201473933 - 23/12/2020. Autenticação: 9352AEEACA6AAB29CC08E252B7513A68C4A192. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse o link <http://www.jucepar.mt.gov.br> e informe o número de protocolo: 201473933 e o código de verificação: 9352AEEACA6AAB29CC08E252B7513A68C4A192. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
33.508.475/0001-42 - AIS COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/04/2025 19:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
02.553.424/0001-09 - BODYTYPE CRIACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/04/2025 21:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
08.804.362/0001-47 - FACHINELI COMUNICACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/04/2025 14:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
24.640.218/0001-79 - FEELING PROPAGANDA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/04/2025 19:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME  
HUGO MONTEIRO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
11033118 SJ MT

CPF  
006.903.051-09

DATA NASCIMENTO  
19/05/1984

FILIAÇÃO  
LUIZ TERCIO MONTEIRO DA SILVA  
MARIA HELENA DESCHAMPS BARBOSA MONTEIRO

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
02726163368

VALIDADE  
09/08/2031

1ª HABILITAÇÃO  
30/01/2003

OBSERVAÇÕES

*Hugo Monteiro da Silva*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO  
11/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

16850044850  
MT650055756

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2231027022

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.185.981/0001-03  
**Razão Social:** HMS PUBLICIDADE MARKETING E EVENTOS LTDA  
**Endereço:** AV DAS PALMEIRAS 144 COND RIO COXIPO / JARDIM IMPERIAL / CUIABA / MT / 78075-850

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/04/2025 a 13/05/2025

**Certificação Número:** 2025041410375574401855

Informação obtida em 16/04/2025 13:52:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



conforme solicitado no **ITEM 9.2.6.** do Edital

## **DECLARAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

À Câmara Municipal de Cáceres-MT  
Pregão Eletrônico nº 002/2025

**HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.185.981/0001-03, com sede na Av. das Palmeiras, nº 144, Bairro Jardim Imperial, CEP 78.075-850, em Cuiabá/MT, por seu representante legal, o Sr. Hugo Monteiro da Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº 11033118 SJ/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.903.051-09, DECLARA, sob as penas da lei, que não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

Cuiabá/MT, 25 de abril de 2025.

**HMS PUBLICIDADE** Assinado digitalmente por  
**MARKETING E** HMS PUBLICIDADE  
**EVENTOS LTDA:** MARKETING E EVENTOS  
40185981000103 LTDA:40185981000103  
Data: 2025.04.25 13:53:  
30-04'00'

**HUGO MONTEIRO DA SILVA**

CPF Nº 006.903.051-09

Sócio-Administrador

**HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA**

CNPJ Nº 40.185.981/0001-03

**HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA**

**CNPJ: 40.185.981/0001-03**



conforme solicitado no **ITEM 9.4.2.** do Edital

## **DECLARAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

À Câmara Municipal de Cáceres-MT  
Pregão Eletrônico nº 002/2025

**HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.185.981/0001-03, com sede na Av. das Palmeiras, nº 144, Bairro Jardim Imperial, CEP 78.075-850, em Cuiabá/MT, por seu representante legal, o Sr. Hugo Monteiro da Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº 11033118 SJ/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.903.051-09, DECLARA, sob as penas da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cuiabá/MT, 25 de abril de 2025.

HMS PUBLICIDADE  
MARKETING E  
EVENTOS LTDA:  
40185981000103

Assinado digitalmente por  
HMS PUBLICIDADE  
MARKETING E EVENTOS  
LTDA:40185981000103  
Data: 2025.04.25 14:04:  
09-04'00'

**HUGO MONTEIRO DA SILVA**

CPF Nº 006.903.051-09

Sócio-Administrador

HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA

CNPJ Nº 40.185.981/0001-03

HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA

CNPJ: 40.185.981/0001-03



conforme solicitado nos **ITENS 9.7., 9.8. e 9.9. do Edital**

## **DECLARAÇÕES**

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

À Câmara Municipal de Cáceres-MT  
Pregão Eletrônico nº 002/2025

**HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.185.981/0001-03, com sede na Av. das Palmeiras, nº 144, Bairro Jardim Imperial, CEP 78.075-850, em Cuiabá/MT, por seu representante legal, o Sr. Hugo Monteiro da Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº 11033118 SJ/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.903.051-09, DECLARA, sob as penas da lei:

- que atende aos requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cuiabá/MT, 25 de abril de 2025.

HMS PUBLICIDADE  
MARKETING E  
EVENTOS LTDA:  
40185981000103

Assinado digitalmente por HMS  
PUBLICIDADE MARKETING E  
EVENTOS LTDA:  
40185981000103  
Data: 2025.04.25 14:16:19-04'00"

**HUGO MONTEIRO DA SILVA**

CPF Nº 006.903.051-09

Sócio-Administrador

HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA

CNPJ Nº 40.185.981/0001-03

HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA

CNPJ: 40.185.981/0001-03



conforme modelo **ANEXO IV** do Edital

**PROPOSTA DE PREÇOS**  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

À Câmara Municipal de Cáceres-MT  
Pregão Eletrônico nº 002/2025

Nome Empresarial: <b>HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA</b>		
Nome de Fantasia: <b>HMS COMUNICACAO, MARKETING E EVENTOS</b>		CNPJ: <b>40.185.981/0001-03</b>
Inscrição Municipal: <b>195670</b>	Optante pelo Simples? <b>(Sim)</b>	
Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: ( ) MEI <b>(X)</b> ME ( ) EPP ( ) DEMAIS		
Endereço: <b>Av. das Palmeiras, nº 144</b>		
Bairro: <b>Jardim Imperial</b>	Cidade: <b>Cuiabá/MT</b>	CEP: <b>78.075-850</b>
Telefone/WhatsApp: <b>(65) 99282-9777</b>	E-mail: <a href="mailto:hmspubli@gmail.com">hmspubli@gmail.com</a>	
Banco: <b>Inter (077)</b>	Agência: <b>0001</b>	Conta-Corrente: <b>99553007</b>
Representante Legal: <b>Hugo Monteiro da Silva</b>		Cargo: <b>Sócio-Administrador</b>
RG: <b>11033118 SJ/MT</b>	CPF: <b>006.903.051-09</b>	Telefone/ WhatsApp: <b>(65) 99282-9777</b>

LOTE 001 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓD. TCE-MT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	00027470	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA CÂMARA POR MEIO DE BANNER DIGITAL (1200x250px ou 1.100x146px) EM SITES LOCAIS DE NOTÍCIAS	SV	216	R\$ 594,50	R\$ 128.412,00
2	215634-2	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EM TVS LOCAIS	VT 45 segundos	960	R\$ 180,00	R\$ 172.800,00
3	215636-9	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS POR MEIOS DE JORNAIS IMPRESSOS,	SV	48	R\$ 710,51	R\$ 34.104,48

HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA

CNPJ: 40.185.981/0001-03

1Doc: Proc. Administrativo Processo Administrativo nº 003/2025/2025 - Anexo 04 - PROPOSTA (250) 1026/3258  
AV. DAS PALMEIRAS - 458 - JARDIM IMPERIAL - CUIABÁ/MT

		SEMANAIS, COM CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CÁCERES				
4	215635-0	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EM RÁDIO FM E/OU AM	SPOT 1 minuto e 30 segundos	1080	R\$ 42,75	R\$ 46.170,00
5	314223-0	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE – IMPRESSÃO E DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS POR MEIO DE OUTDOORS LOCALIZADOS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO DE CÁCERES	SV	60	R\$ 1.015,00	R\$ 60.900,00
6	347943-9	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE – DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM	HORAS	336	R\$ 64,88	R\$ 21.799,68

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 464.186,16 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).**

Declaramos conhecer a legislação de referência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quando ao pagamento e outros.

Nos preços indicados acima estão inclusos, além dos produtos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data da realização da licitação, para assinatura do Ata de Registro de Preços.

Cuiabá/MT, 25 de abril de 2025.

HMS PUBLICIDADE  
MARKETING E EVENTOS  
LTDA:40185981000103

Assinado digitalmente por HMS  
PUBLICIDADE MARKETING E  
EVENTOS LTDA:40185981000103  
Data: 2025.04.25 13:21:50-04'00'

**HUGO MONTEIRO DA SILVA**

CPF Nº 006.903.051-09

Sócio-Administrador

HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA

CNPJ Nº 40.185.981/0001-03

HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA

CNPJ: 40.185.981/0001-03



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### **Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **40.185.981/0001-03**

Razão Social: **HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO**

Endereço:

**AVENIDA DAS PALMEIRAS, 144 - COND RIO COXIPO CASA 458 - JARDIM IMPERIAL - 78.075-850 - Cuiabá / Mato Grosso**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 16/04/2025 13:58



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.185.981/0001-03  
Razão Social: HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA  
Nome Fantasia: HMS COMUNICACAO, MARKETING E EVENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/03/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	13/05/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	13/10/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/06/2025
Receita Municipal	Validade:	10/07/2025

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 16/04/2025 13:58

CPF: 006.XXX.XXX-09 Nome: HUGO MONTEIRO DA SILVA

Ass: \_\_\_\_\_

1Doc: Ofício Interno 747/2026 | Anexo: PROCESSO\_5.pdf (87250)

1 de 1

1020/3258

**De:** Charles B. - DCOMP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 12/05/2025 às 11:35:27

Faço a juntada dos recursos apresentados.

—

**Charles Finney Dalbem Barbosa**

*Técnico Administrativo*

**Anexos:**

Contrarrazao\_HMS.pdf

Recurso\_OLK.pdf



## ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade para divulgação de campanhas e ações, realizados pelo Poder Legislativo Municipal de Cáceres-MT.

**HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.185.981/0001-03, com sede na Av. das Palmeiras, nº 144, Bairro Jardim Imperial, CEP 78.075-850, em Cuiabá/MT, por seu advogado que ao final subscreve (procuração anexa), vem, respeitosamente, à ilustre presença de Vossa Ilustre Senhoria, com fundamento no art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 13.8. do Edital em epígrafe, apresentar, tempestivamente,

### CONTRARRAZÕES

em face do insubsistente RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa OLK SOLUÇÕES EM MARKETING E SERVIÇOS LTDA, ora *Recorrente*, nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, em trâmite perante CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT, o que faz com fundamento nas razões fáticas, técnicas e jurídicas adiante aduzidas e articuladas.

HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA

CNPJ: 40.185.981/0001-03

1Doc. Proc. Administrativo Processo licitatório nº 002/2025 | Anexo 05 - CONTRARRAZÕES | HMS (09/2025)

AV. DAS PALMEIRAS - 458 - JARDIM IMPERIAL - CUIABÁ/MT

1026/3258

## **I – DA TEMPESTIVIDADE**

*Prima facie*, cumpre registrar a tempestividade das contrarrazões ora apresentadas, vez que protocoladas no interstício legal de 3 (três) dias úteis, conforme determina o art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 13.8. do Edital em referência.

Assim, demonstrada a tempestividade das presentes contrarrazões, requer sejam acolhidas e apreciadas, por estarem presentes os seus pressupostos de admissibilidade.

## **II – DOS FATOS SUBJACENTES**

Versam os autos, sobre processo licitatório, instaurado por esta CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT, para REGISTRO DE PREÇOS, sob a modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, identificado com o nº 002/2025, realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade para divulgação de campanhas e ações, realizados pelo Poder Legislativo Municipal de Cáceres-MT.

Durante sessão pública eletrônica, na etapa de lances, a *Recorrente* arrematou o objeto do certame, momento em que foi convocada pelo(a) Pregoeiro(a) para apresentação dos documentos de habilitação, conforme determina o Edital.

Apresentados os documentos de habilitação pela *Recorrente*, após análise, este(a) Pregoeiro(a) identificou que havia sido apresentado apenas um atestado de capacidade técnica e que no atestado apresentado não continha o detalhamento dos serviços prestados e tampouco a quantidade de serviços executados, o que não atendia o item 9.4.1.1. do Anexo II do Edital, que exigia a comprovação de execução de 25% do quantitativo de cada item. Vejamos:

Mensagem do Pregoeiro

Item G1

Para 17.617.260/0001-03 - Prezado licitante, concluída a análise dos documentos. Constatei que foi anexado somente um atestado de capacidade técnica. No atestado diz expressamente que foi prestado o serviço de divulgação de ações à Prefeitura de Mirassol d'Oeste, porém não detalha quais as descrições dos serviços, tampouco a quantidade executada. O item 9.4.1.1 do edital exige a comprovação de execução de 25% do quantitativo de cada item.

Enviada em 17/04/2025 às 15:25:05h

Assim, com fundamento no item 9.14.1 do Edital, este(a) Pregoeiro(a) realizou DILIGÊNCIA afim de verificar o contrato que deu origem ao Atestado de Capacidade Técnica, afim de atestar o cumprimento ou não do dispositivo editalício, concedendo-lhe o prazo de 24 horas para cumprimento da diligência. Vejamos:

Mensagem do Pregoeiro

Item G1

Para 17.617.260/0001-03 - Prazo de 24 horas úteis para enviar o documento em sede de diligência.

Enviada em 17/04/2025 às 15:39:21h

Após análise dos documentos apresentados pela *Recorrente* em sede de diligência, este(a) Pregoeiro(a) julgou que não foi comprovado o atendimento do item 9.4.1.1 do Anexo II do Edital. Assim, diante da ausência de demonstração de capacidade técnica exigida em edital, este(a) Pregoeiro(a) inabilitou a *Recorrente*. Vejamos:

Mensagem do Pregoeiro

Item G1

Para 17.617.260/0001-03 - Os documentos juntados em sede de diligência não comprovou a exigência do atendimento do item 9.4.1.1 do Anexo II do Edital. Pelo que inabilito a empresa por falta da demonstração de capacidade técnica exigida em edital.

Enviada em 22/04/2025 às 10:24:59h

Irresignada, a *Recorrente* se insurge contra a escorreta decisão deste(a) douto(a) Pregoeiro(a), interpondo insubsistente Recurso Administrativo, na tentativa infundada de reformar e reverter uma decisão, que não merece qualquer tipo de reparo e que seguiu fielmente o que determina o Edital, velando pela aplicação dos princípios da legalidade, impessoalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

Assim, em que pese o inconformismo da *Recorrente*, diante do que consta nos autos, as razões recursais interpostas não merecem prosperar, devendo ser julgadas absolutamente improcedentes, eis que desprovidas de qualquer amparo fático, técnico ou jurídico, suficientemente capaz de determinar o seu provimento.

É a síntese, que merece registro.

### **III – DAS CONTRARRAZÕES RECURSAIS**

Em seu desarrazoado apelo, a *Recorrente* se insurge contra a decisão deste(a) Pregoeiro(a), fazendo acusações, no mínimo, levianas. Senão vejamos:

*“Em que pese o julgamento, foi afirmado, que nos termos do edital, a licitante para ser declarada vencedora, **deveria comprovar execução satisfatória no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de cada item do Edital. Exigência essa, que trazia traços de direcionamento.**”*  
(grifamos)

*“**Jamais deveria ser considerado a exigência de por percentual unitário, conforme descrito em Edital. Demonstrando limitação e direcionamento no mesmo.**”*

Ora Senhor(a) Pregoeiro(a), as regras do certame estavam previstas desde a publicação do instrumento convocatório, sendo de conhecimento público, inclusive da própria *Recorrente*.

Qualquer licitante, inclusive a *Recorrente*, poderia impugnar o edital no prazo adequado, e requerer, fundamentadamente, sua alteração.

O que não se justifica e não se fundamenta, é após a realização do certame, a licitante ser inabilitada por conta do não atendimento das exigências de qualificação técnica e suscitar que a exigência tenha qualquer tipo de vício.

Os itens 9.4, 9.4.1. e 9.4.1.1. do Anexo II do Edital são claros como a luz solar, ao estabelecer os critérios de julgamento relativos à Qualificação Técnica. Vejamos:

**9.4. Qualificação Técnica:**

**9.4.1.** Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**9.4.1.1.** O(s) atestado(s) emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, deverão comprovar que o licitante já executou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item pertencente ao grupo/lote, conforme art. 67, inciso II, § 1º e 2º, da Lei 14.133/2021.

Neste sentido, no momento do julgamento dos documentos de habilitação, este(a) Pregoeiro(a) cumpriu o que determina o Edital, ou seja, analisou os documentos apresentados pela empresa licitante, em cotejo com os requisitos técnicos dispostos no instrumento convocatórios.

Qualquer conduta diversa, seria contaminar o processo com insegurança jurídica e violação dos princípios da impessoalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

Apenas para esclarecer a exigência contida no Edital, encontra pleno fundamento na legislação vigente, conforme mencionado, inclusive, no próprio item 9.4.1.1. do Anexo II do Edital.

De acordo com o art. 67, *inc.* II, §§ 1º e 2º, da Lei 14.133/2021, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) do objeto. Vejamos:

**Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:**

(...)

**§ 1º** A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

(...)

**§ 2º** Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, **será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento)** das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados. (*grifamos*)

No caso dos autos, a exigência do instrumento convocatório foi de 25% (vinte e cinco por cento), inferior portanto, ao estabelecido pela legislação.

Neste sentido, em que pese a *Recorrente* não ter impugnado o Edital no momento adequado, caso tivesse feito, não havia qualquer fundamento para o seu provimento, pois não há irregularidade alguma na exigência contida no instrumento convocatório.

O que se denota, pela leitura das razões recursais apresentadas, é um ataque desrespeitoso da *Recorrente* a este(a) Pregoeiro(a), com acusações sem qualquer tipo de fundamento e absolutamente fora de propósito. Alegações que deveriam ser apresentadas em sede de impugnação ao Edital, estão sendo postas agora em sede recursal. Pretensões de alterações das regras do Edital, estão sendo feitas, em grau de recurso.

A rigor, o que se conclui é que as argumentações da *Recorrente* são uma cortina de fumaça para esconder à sua ausência de demonstração de capacidade técnica exigida em edital. Em vez de enfrentar o tema, a *Recorrente* tergiversa e faz uma série de ilações vazias que não são próprias deste momento processual.

Fato é que, a *Recorrente*, simplesmente, violou e descumpriu o item 9.4.1.1. do Anexo II do Edital, e por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, deve ser inabilitada.

Importante destacar ainda que este(a) Pregoeiro(a), cumpriu, fielmente, o artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), ao realizar DILIGÊNCIA, momento em que concedeu o prazo de 24 horas para a *Recorrente*, atestar o cumprimento ou não do dispositivo editalício.

Caso tivesse inabilitado sumariamente a *Recorrente*, poderia até ser arguida a tese de descumprimento do o artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Porém, não é o caso dos autos.

Ao contrário do que tenta sustentar a *Recorrente*, não houve qualquer impedimento de juntada de documentos posteriores, ou até mesmo o cerceamento da correção de erros ou falhas em documentos de habilitação. Ao contrário, o(a) Pregoeiro(a) permitiu que tivesse sido feito este saneamento dos documentos por parte da *Recorrente*.

Ocorre que a *Recorrente*, simplesmente, não o fez, no momento adequado, oportunizado por este(a) Pregoeiro(a), quando da realização da diligência, no prazo de 24 horas.

Assim, aceitar novos documentos, em sede de via recursal, quando a *Recorrente* teve oportunizado momento adequado para fazê-lo, revela ser contrário à segurança jurídica e a isonomia processual.

Por derradeiro, a *Recorrente* faz insinuações acerca da capacidade (qualificação) técnica da *Recorrida*, sem qualquer fundamento.

A *Recorrida* apresentou Atestado de Capacidade Técnica idôneo, emitido pela empresa CENTRO AMERICA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇOES LTDA, comprovando a execução dos serviços, atendendo as exigências do Edital.

Em que se a *Recorrida* não estar obrigada a satisfazer os anseios e desejos da *Recorrente*, para por uma pá de cal sobre o assunto e sedimentar de vez a qualificação técnica, a *Recorrida* apresenta em anexo o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, firmado com

a empresa CENTRO AMERICA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇOES LTDA e NOTA FISCAL de serviços, afim de demonstrar a legitimidade da Atestado de Capacidade Técnica apresentado, derrubando e caindo por terra as alegações da *Recorrente* acerca do capacidade técnica da *Recorrida*.

Ademais, apenas para ressaltar, também foram apresentados pela empresa HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA, Atestados de Capacidade Técnica emitidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE/MT e também pela própria CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT, comprovando de forma inequívoca a prestação de serviços, cumprindo as exigências do Edital.

Portanto Senhor(a) Pregoeiro(a), diante de todo o exposto, considerando que a *Recorrente* apresentou apenas um atestado de capacidade técnica e que no atestado apresentado não continha o detalhamento dos serviços prestados e tampouco a quantidade de serviços executados, o que não atendia o item 9.4.1.1. do Anexo II do Edital, que exigia a comprovação de execução de 25% do quantitativo de cada item; considerando que mesmo após a realização de diligência, onde foi permitido à *Recorrente* a juntada de novos documentos, concedendo-lhe, para tanto, o prazo de 24 horas, os documentos não comprovaram a exigência do atendimento do item 9.4.1.1 do Anexo II do Edital, requer seja NEGADO PROVIMENTO ao RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa OLK SOLUÇÕES EM MARKETING E SERVIÇOS LTDA, mantendo intacta, incólume e inalterada a decisão deste(a) Pregoeiro(a), que declarou a empresa HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA como HABILITADA e VENCEDORA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, por cumprir, fielmente, todas as exigências do Edital.

#### **IV – DOS REQUERIMENTOS**

POR TODO EXPOSTO, e no que mais vier a ser suprido pelo vasto saber deste(a) nobre Pregoeiro(a), postula a *Recorrida*, para que seja NEGADO PROVIMENTO ao RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela *Recorrente*, mantendo intacta, incólume e inalterada a decisão exarada nos autos em apreço, nos seguintes termos:

- a) REQUER sejam as presentes contrarrazões recebidas e apreciadas, uma vez que presentes os seus pressupostos de admissibilidade;

- b)** REQUER, quanto ao mérito, seja NEGADO PROVIMENTO *in totum* ao RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa OLK SOLUÇÕES EM MARKETING E SERVIÇOS LTDA, mantendo intacta, incólume e inalterada a decisão deste(a) Pregoeiro(a), que declarou a empresa HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA como HABILITADA e VENCEDORA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, por cumprir, fielmente, todas as exigências do Edital;
- a)** REQUER ainda, que as publicações (intimações, notificações, citações e/ou comunicações de estilo), referente ao processo em epígrafe, sejam realizadas em nome do Silvano Carvalho, OAB/MT nº 17.882, conforme art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade.

Termos em que,  
Pede e Espera Deferimento.

Cuiabá/MT, 08 de maio de 2025.

**SILVANO  
CARVALHO:  
69959480178** Assinado digitalmente por  
SILVANO CARVALHO:  
69959480178  
Data: 2025.05.08 16:02:  
50-04'00'  
**SILVANO CARVALHO**  
OAB/MT 17.882



## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

**OUTORGANTE:** HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.185.981/0001-03, com sede na Av. das Palmeiras, nº 144, Bairro Jardim Imperial, CEP 78.075-850, em Cuiabá/MT, neste ato representado por seu Sócio-Administrador, o Sr. Hugo Monteiro da Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº 11033118 SJ/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.903.051-09.

**OUTORGADO:** SILVANO CARVALHO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 12026131 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 699.594.801-78 e inscrito na OAB/MT sob o nº 17.882, Telefone/Whatsapp (65) 99219-0668, E-mail [silvano@rslicitacoes.com.br](mailto:silvano@rslicitacoes.com.br), com endereço profissional localizado na Rua "C", nº 65, Bairro Canjica, CEP 78.0050-320, em Cuiabá/MT.

**PODERES:** A quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral à defesa de seus direitos e interesses, com as clausula *ad judicium e et extra*, em qualquer Esfera, Juízo, Instância ou Tribunal, bem como perante o órgãos ou repartições públicas Federais, Estaduais ou Municipais, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-la nas contrarias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os meios e recursos legais em direito permitidos, acompanhando-os, podendo agir em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom, firme e valioso e, em especial, poderes para apresentar CONTRARRAZÕES ao RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa OLK SOLUÇÕES EM MARKETING E SERVIÇOS LTDA, nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, em trâmite perante a CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT.

Cuiabá/MT, 08 de maio de 2025.

HMS PUBLICIDADE  
MARKETING E  
EVENTOS LTDA:  
40185981000103

Assinado digitalmente por HMS  
PUBLICIDADE MARKETING E  
EVENTOS LTDA:  
40185981000103  
Data: 2025.05.08 16:02:34-04'00'

HUGO MONTEIRO DA SILVA

CPF Nº 006.903.051-09

Sócio-Administrador

HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA

CNPJ Nº 40.185.981/0001-03

HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA

CNPJ: 40.185.981/0001-03

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
 CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO  
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

**NOME**  
 SILVANO CARVALHO

**FILIAÇÃO**  
 ILDO DA SILVA CARVALHO  
 VERA MARIA CARVALHO

**NATURALIDADE**  
 TENENTE PORTELA-RS

**RG**  
 1202613-1 - SSP/MT

**DECLARADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS**  
 NÃO DECLARADO

**DATA DE NASCIMENTO**  
 27/01/1981

**CPF**  
 699.594.801-78

**VIA**  
 01

**EXPEDIDO EM**  
 14/10/2013

**INSCRIÇÃO**  
 17862

**MAURICIO AUDE**  
 PRESIDENTE

**TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL** 06547522

**USO OBRIGATÓRIO**  
**IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS**  
 (Art. 13 da Lei n.º 8.900/94)

**ASSINATURA DO PORTADOR**

**OBSERVAÇÕES**

**AB**



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso**

Nome: HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000190233

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CUIABA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

23 Dezembro 2020  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM		
_____	_____		
_____	_____		
_____	_____		
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201771111 em 23/12/2020 da Empresa HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA, Nire 51201771111 e protocolo 201473933 - 23/12/2020. Autenticação: 9352AEEACA6AAB29CC08E252B7513A68C4A192. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse o <http://www.jucemat.gob.br> ou o endereço eletrônico [atendimento@jucemat.gob.br](mailto:atendimento@jucemat.gob.br) ou o endereço eletrônico [atendimento@jucemat.gob.br](mailto:atendimento@jucemat.gob.br). Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

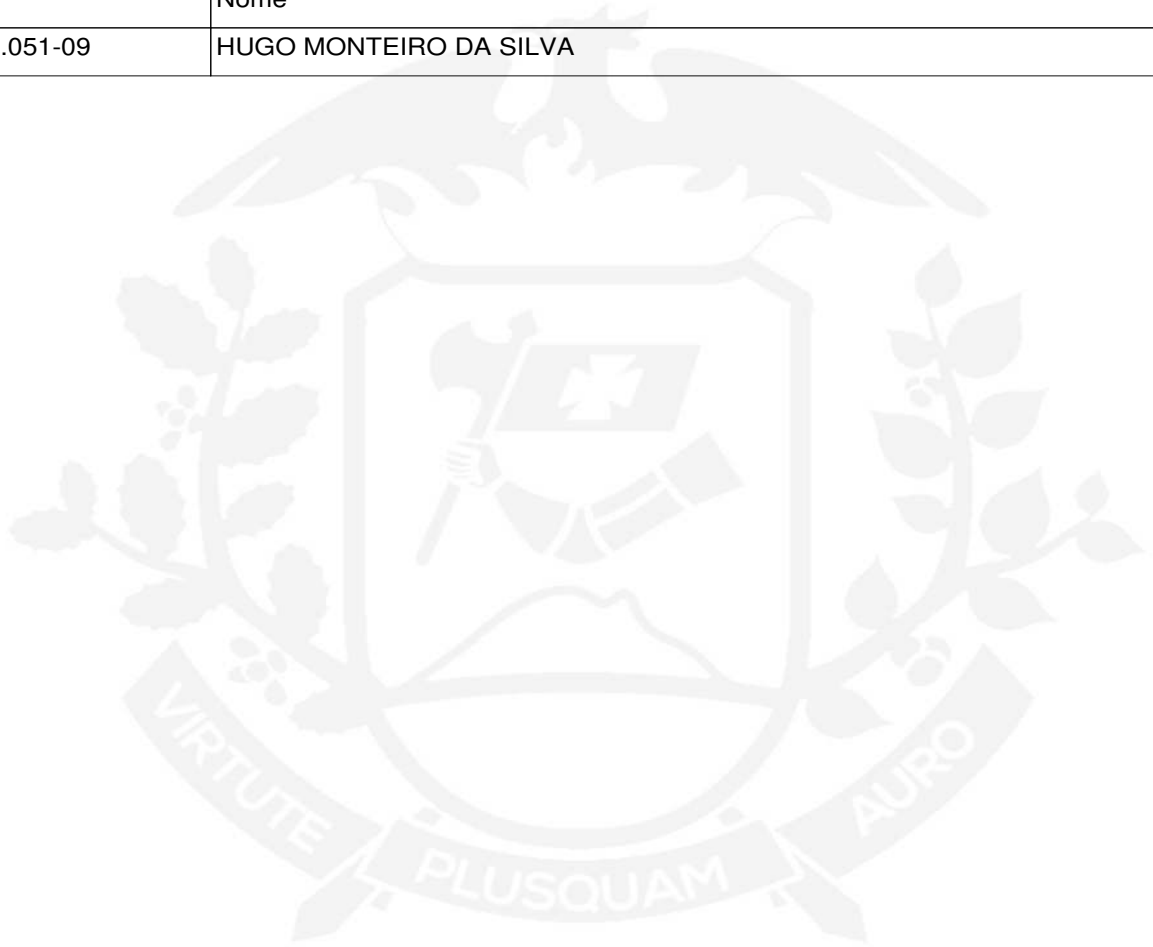
## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/147.393-3	MTP2000190233	23/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.903.051-09	HUGO MONTEIRO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA

1. HUGO MONTEIRO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, Publicitario, Casado, regime de bens Comunhao Universal, data de nascimento 19/05/1984, nº do CPF 006.903.051-09, documento de identidade 02726163368, DETRAN, MT, com domicílio / residência a AVENIDA DAS PALMEIRAS, número 144, COND RIO COXIPO CASA 458, bairro / distrito JARDIM IMPERIAL, município CUIABA - MATO GROSSO, CEP 78.075-850.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia HMS COMUNICACAO, MARKETING E EVENTOS.

Cláusula Segunda - O objeto social será AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, WEB DESIGN, MARKETING DIRETO, PROMOCAO DE VENDAS, AGENCIAS DE NOTICIAS, CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, PRODUCAO MUSICAL PUBLICIDADE EM LOCAIS FECHADOS ATRAVES DE MONITORES DE TV, ATIVIDADE DE COMPUTACAO GRAFICA PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, PRODUCAO DE FILMES PARA TELEVISAO E INTERNET E SERVICOS DE EDITORACAO ELETRONICA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA DAS PALMEIRAS, número 144, COND RIO COXIPO CASA 458, bairro / distrito JARDIM IMPERIAL, município CUIABA - MT, CEP 78.075-850.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL reais) dividido em 15.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
HUGO MONTEIRO DA SILVA	15.000	15.000,00
TOTAL	15.000	15.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio HUGO MONTEIRO DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de CUIABA - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

CUIABÁ, MT, 21 de Dezembro de 2020.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MTP2000190233



MT31560373

2/3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201771111 em 23/12/2020 da Empresa HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA, Nire 51201771111 e protocolo 201473933 - 23/12/2020. Autenticação: 9352AEEACA6AAB29CC08E252B7513A68C4A192. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse o <http://www.jucematao.com.br> ou o link [http://www.jucematao.com.br/validar\\_documento.php?documento=51201771111](http://www.jucematao.com.br/validar_documento.php?documento=51201771111) ou o código QR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/8

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA

---

HUGO MONTEIRO DA SILVA

Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MTP2000190233



MT31560373

3/3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201771111 em 23/12/2020 da Empresa HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA, Nire 51201771111 e protocolo 201473933 - 23/12/2020. Autenticação: 9352AEEACA6AAB29CC08E252B7513A68C4A192. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemmat.go.gov.br/consulta> ou <http://www.jucemmat.go.gov.br/consulta> e digite o número de registro. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

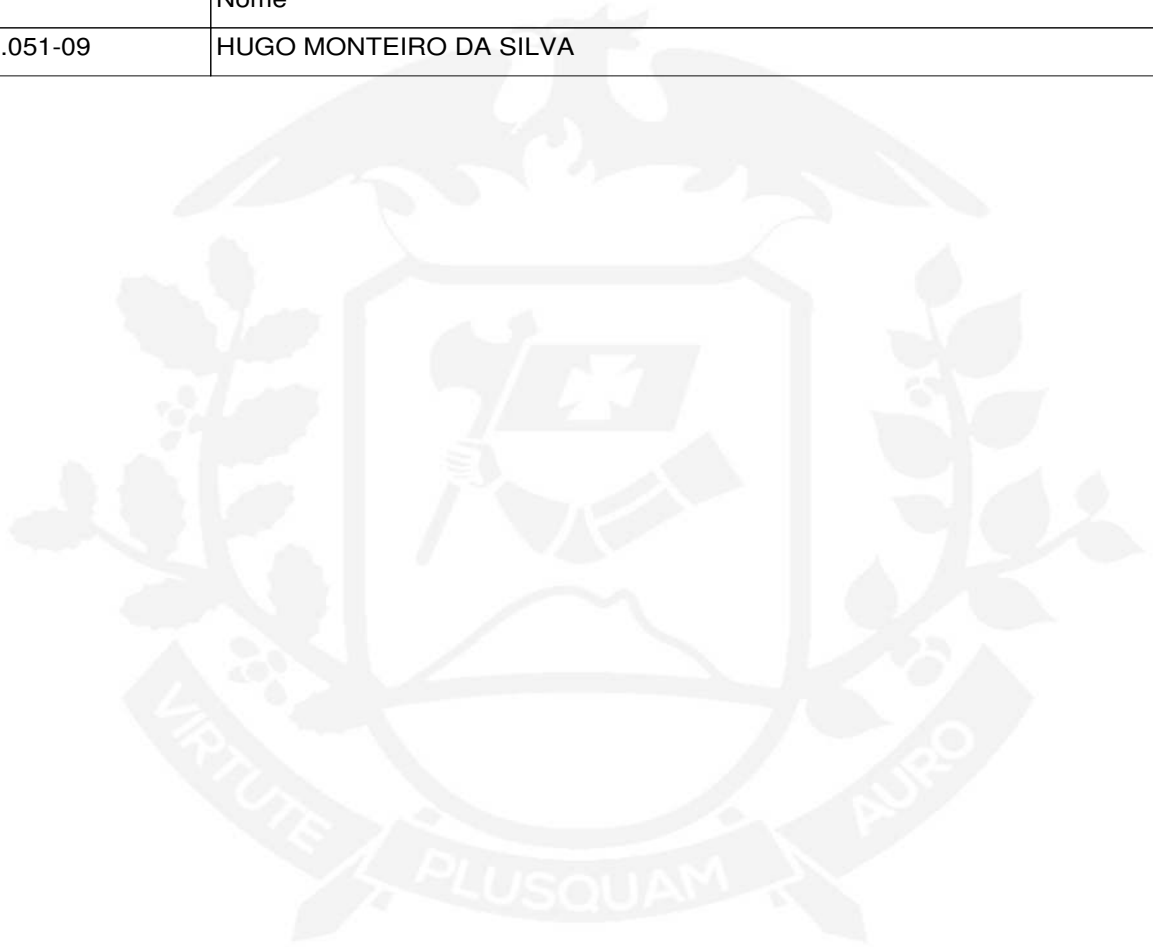
## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/147.393-3	MTP2000190233	23/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.903.051-09	HUGO MONTEIRO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMAT, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 20/147.393-3, em 23/12/2020 da empresa: HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA, nire: 51201771111-1, foi deferido digitalmente sob o número 51201771111, em 23/12/2020, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.903.051-09	HUGO MONTEIRO DA SILVA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.903.051-09	HUGO MONTEIRO DA SILVA

Cuiabá, quarta-feira, 23 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Julio Frederico Muller Neto, Servidor(a) Público(a), em 23/12/2020, às 07:32 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 20/147.393-3.



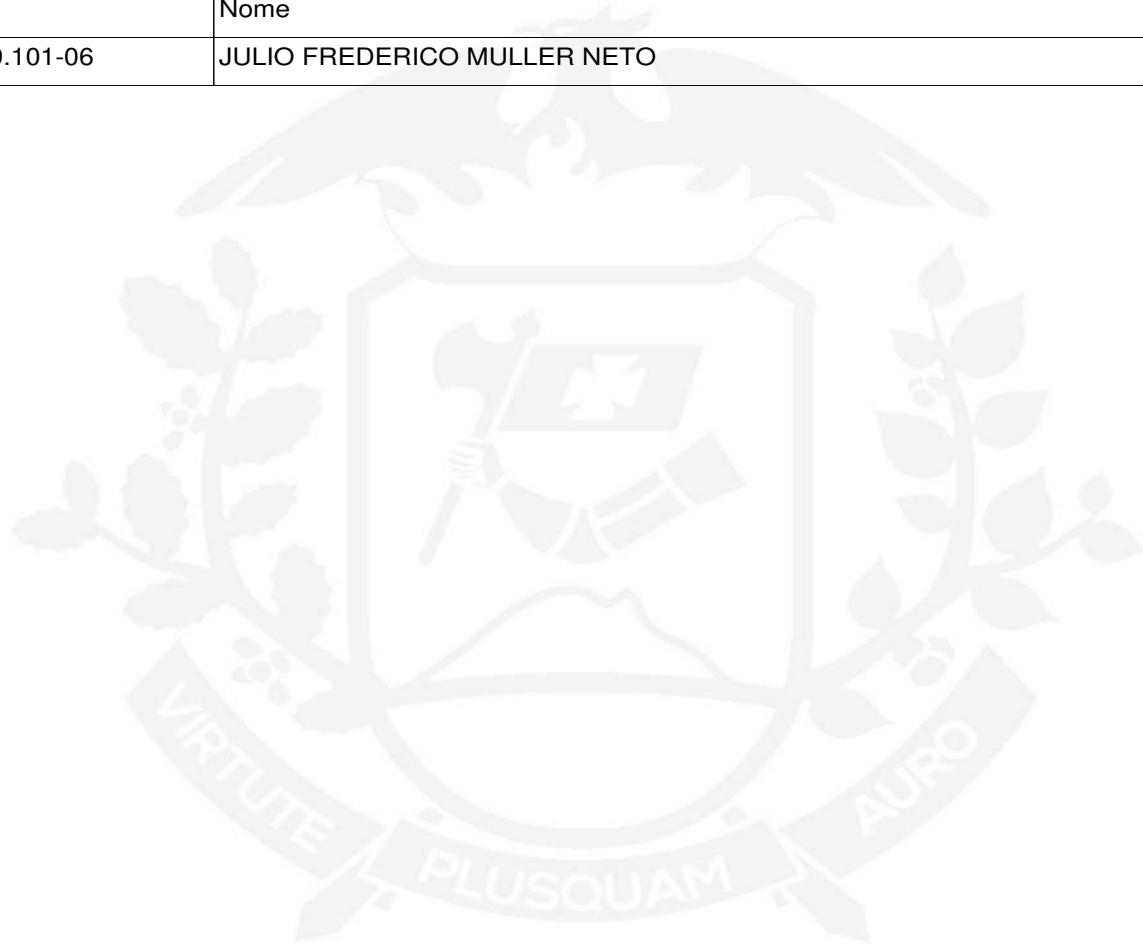


# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso


Cuiabá, quarta-feira, 23 de dezembro de 2020




Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201771111 em 23/12/2020 da Empresa HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA, Nire 51201771111 e protocolo 201473933 - 23/12/2020. Autenticação: 9352AEEACA6AAB29CC08E252B7513A68C4A192. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse o <http://www.jucemmat.mt.gov.br/validar> ou o endereço eletrônico [atendimento@jucemmat.mt.gov.br](mailto:atendimento@jucemmat.mt.gov.br) ou pelo telefone (65) 3614-0333. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME: HUGO MONTEIRO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 11033118 SJ MT

CPF: 006.903.051-09 DATA NASCIMENTO: 19/05/1984

FILIAÇÃO:  
 LUIZ TERCIO MONTEIRO DA SILVA  
 MARIA HELENA DESCHAMPS BARBOSA MONTEIRO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 02726163368 VALIDADE: 09/08/2031 1ª HABILITAÇÃO: 30/01/2003

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Hugo Monteiro da Silva*

LOCAL: CUIABÁ, MT DATA EMISSÃO: 11/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 16850044850 MT650055756

**MATO GROSSO**

**DENATRAN** **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2231027022

**SEN**

2231027022

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE  
COMUNICAÇÃO, MARKETING, PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como **CONTRATADA**, **HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, titular do CNPJ nº **40.185.981/0001-03** e Inscrição Estadual isenta, com matriz estabelecida na AV. das Palmeiras nº 144, Jardim Imperial em Cuiabá/MT, neste ato representado por seu proprietário **HUGO MONTEIRO DA SILVA**, titular do CPF nº **006.903.051-09**; e de outro como **CONTRATANTE**, **CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, titular do CNPJ nº **30.895.831/0001-30** estabelecida na a Av. Brasília, 200, loja 01, Shopping 3 Américas, Bairro Jardim das Américas, Cuiabá/MT, representada neste ato por **JOSÉ MALAQUIAS MENDES FILHO**, titular do CPF nº **002.823.388-37**, de comum acordo, firmam o presente **CONTRATO DE CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE COMUNICAÇÃO, MARKETING DIGITAL E PUBLICIDADE**, o que fazem mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas.

**CLÁUSULA 1ª - OBJETO**

---

O OBJETO do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** referente a **Consultoria e Execução de serviços de Publicidade, Propaganda e Marketing Digital** compreendendo:

***Criação, edição, finalização e produção de peças publicitárias tais como:***

- **Anúncio** (Jornal, Revista, Outdoor, Painel Rodoviário, Empena, Front Light)
- **Peças Gráficas** (Panfleto, Fly, Folder, Tabloide, Informativo/Editorial, Panfleto, Cardápio, Cartaz, Catálogo, Convite, Cartão, Cupons, Embalagens, Sacolas, Adesivos, Lonas, Banner, Papelaria):
- **Peças Promocionais** (Brindes, Adesivos de Vitrine, Stand com comunicação visual)
- **Áudio Visual** (Story Board para VT, Spot, Jingle)
- **Redação Publicitária**

## **Marketing Digital**

- Planejamento, criação (Post, Story, Vídeo Cartelado, Post Animado) e execução (Publicação) de Conteúdo Digital nas plataformas do INSTAGRAM, FACEBOOK, YOUTUBE, TWITTER e LINKEDIN;
- Gerenciamento de Anúncio no FacebookADS e GoogoeADS;
- Criação de WEB BANNER para sites;
- Redação publicitária para textos de apoio no Feed e Story;
- Criação de e-mail Marketing e Newsletter;
- Gerenciamento de plataformas digitais.

*\* Não faz parte da proposta o investimento de anúncio. Investimento por conta do cliente.*

**Veiculação e produção**, de peças e campanhas publicitárias em veículos de comunicação e mídia exterior.

- Veiculação de spot em rádios e carro de som;
- Veiculação de VT's em emissoras de televisão;
- Veiculação de VT's em Painel de LED e TV indoor;
- Veiculação de Outdoor, Painel Rodoviário, Empena e Front Light;
- Veiculação de comunicação visual (adesivos, banner e lona) em Shoppings;
- Veiculação de Anúncio em Jornal e Revistas.

*\* Não faz parte da proposta o investimento de anúncio. Investimento por conta do cliente.*

## **CLÁUSULA 2ª – REMUNERAÇÃO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

**2.1.** Pelos serviços objeto deste contrato e efetivamente realizados a CONTRATADA receberá remuneração conforme as disposições da Lei 4.680/65, do Decreto n. 57.690/66 e das Normas-Padrão, incorporadas ao sistema legal por força do Decreto n. 4.563/02, ou seja:

**(A)** Custos internos mensais (FI), que incluem os serviços relacionados na CLÁUSULA 1ª no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, pagos através de transferência bancária;

2.2. Fica acertado pelas partes que o vencimento da mensalidade será todo dia 5 (cinco) de cada mês.

### **CLÁUSULA 3ª – PRAZO DO CONTRATO E RESCISÃO**

---

3.1. O contrato terá o prazo determinado de 12 (doze) meses, contados de 11 de janeiro de 2021 a 10 de janeiro de 2022.

3.2. Este contrato pode ser rescindido pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante a comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 dias.

**Parágrafo Primeiro** – Renovação automática. Esse contrato é renovado automaticamente por tempo indeterminado seguindo reajuste do INPC se as partes não se manifestarem até 30 dias do término.

**Parágrafo Segundo** – O presente contrato também poderá ser rescindido, independente de aviso prévio, na ocorrência das seguintes hipóteses:

- (A) Atraso no pagamento, por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, sem prejuízo do recebimento dos valores em aberto com multa e juros incidentes.
- (B) Falência, concordata ou insolvência da **CONTRATANTE** ou da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA 4ª – DA ESTRUTURA E ATENDIMENTO**

---

4.1. A **CONTRATADA** se compromete em oferecer a **CONTRATANTE** uma estrutura para execução dos serviços totalmente informatizada, com atendimento, criação, planejamento, mídia e produção.

4.2. As demandas serão recebidas através de reuniões ou via e-mail respeitando os prazos estabelecidos para sua elaboração.

4.2.1. Peças Pequeno Porte – até 3 dias úteis;

4.2.2. Peças Médio porte – até 5 dias úteis;

4.2.3. Campanhas Publicitárias – até 10 dias úteis.

4.3. As aprovações, ajustes ou reprovações devem ser comunicadas via e-mail para dar encaminhamentos necessários.

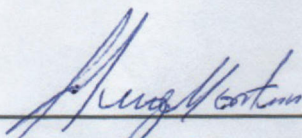
#### CLÁUSULA 5ª – FORO DE ELEIÇÃO

---

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, que igualmente obriga seus herdeiros e sucessores.

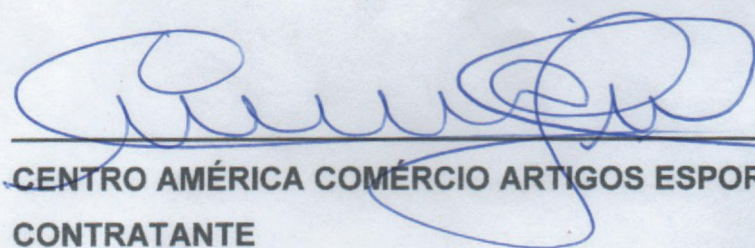
E, por estarem justas e acordadas, lavram as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Cuiabá, 11 de janeiro de 2021.



---

**HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA**  
**CONTRATADA**



---

**CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES EIRELI**  
**CONTRATANTE**

#### TESTEMUNHAS

---

Nome:

CPF:

---

Nome:

CPF:



**Prefeitura Municipal de Cuiabá**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Fone: ( ) - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>



Série do Documento  
Nota Fiscal de Serviço  
Eletrônica - NFS-e  
Número da Nota Fiscal  
51

### Dados do Prestador de Serviço

**HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA**  
**HMS COMUNICACAO, MARKETING E EVENTOS**

Avenida das Palmeiras, 144 COND RIO COXIPO CASA 458 - Jardim Imperial  
CEP 78075-850 - Fone: (65)9282-9777 - Cuiabá/ MT  
hmonteiro84@hotmail.com  
Inscrição Municipal 195670 - CPF/CNPJ 40.185.981/0001-03

Data de Geração da NFS-e  
**07/06/2023 14:10:51**  
Data de Competência  
**07/06/2023**  
Cód. de Autenticidade  
**EEA57B59E**  
Responsável pela Retenção



### Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Cuiabá - Mato Grosso	Município Incidência Cuiabá - Mato Grosso		

### Dados do Tomador de Serviços

**CNPJ/CPF :** 30.895.831/0001-30 **IM :** 166910  
**Razão Social :** CENTRO AMERICA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECOES EIRELI  
**Endereço :** **Número :** 200  
**Complemento :** SALA 1/101 BLOCO B SHP. TRES AMERICAS **Bairro :**  
**CEP :** **Cidade/UF :** /  
**Telefone :** 9971-0825 **E-mail :** neolysouza@terra.com.br

### Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
----------	---------------------	--------------

### Descrição dos Serviços

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA, PUBLICIDADE E MARKETING DIGITAL

DADOS PARA PAGAMENTO  
BANCO INTER: 077  
AGÊNCIA: 0001  
CONTA CORRENTE: 99553007  
  
CHAVE PIX: 40.185.981/000103

### Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 7312200 - [7312-2/00] Agenciamento de espaços para publici...	Alíquota <b>2,01</b>	Item da LC116/2003 1008	Cód. NBS	Cód. CNAE 7312200
<b>VI. Total dos Serviços</b> <b>R\$ 4.000,00</b>	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 4.000,00	Total do ISSQN R\$ 80,40
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
			Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00
				<b>VI. Líquido da Nota Fiscal</b> <b>R\$ 4.000,00</b>

<b>Construção Civil</b>	<b>Cód. Obra :</b>	<b>Art. :</b>
-------------------------	--------------------	---------------

### Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."  
PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICIPAL -FONE:3641-8325

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/>

AO ILUSTRÍSSIMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACERES MT – PREGOEIRO OFICIAL

Ref. P.E 02/2025

A Empresa OLK SOLUÇÕES EM MARKETING E SERVIÇOS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº17.617.260/0001-03, por intermédio de seu representante legal o(a) S.r. (a) VIRDE DE OLIVEIRA COSTA, portador(a) da Carteira de Identidade n. 04851595 SSP/MT e do CPF no 202.636.861-91, localizada no município de Cáceres MT, participante do Pregão Eletrônico nº 02/2025, vem perante essa Instituição, nos termos legais, apresentar, de forma tempestiva, seu

## **RECURSO ADMINISTRATIVO**

Em desfavor das decisões proferidas durante o presente Pregão Eletrônico, onde esta RECORRENTE fora inabilitada, e por diversas ações que tornaram o procedimento passível de anulação, conforme razões a seguir expostas.

## **DOS FATOS**

A empresa RECORRENTE, atendendo ao Edital de P.E 02/2025, publicado por essa Câmara Municipal de Cáceres MT, visando aquisição de serviços de publicidade e propaganda para atendimento do Poder Legislativo de Cáceres MT, veio a promover sua participação no mesmo.

E tendo comparecido demais empresas licitantes, após a fase de lances, esta RECORRENTE sagrou-se vencedora do certame, tendo ofertado melhor proposta, e que após isso passou-se a análise de documentos habilitatórios. Tendo sido aberto prazo inclusive para apresentação de documentos complementares. E feito isso, esta licitante foi declarada INABILITADA, considerando alegação de que não comprovou qualificação técnica nos termos do Edital. Em que pese o julgamento, foi afirmado, que nos termos do edital, a licitante para ser declarada vencedora, deveria comprovar execução satisfatória no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de cada item do Edital. Exigência essa, que trazia traços de direcionamento. Pois senão vejamos, o Agente de Contratação, exigiu que esta RECORRENTE enviasse comprovações suficientes de execução contratual, exigindo todos os documentos passíveis de justificativa para comprovar os serviços executados. Não sendo aceitas atas de registros de preços, apenas contratos. Esta licitante, enviou parte de atestados que possui, bem como notas fiscais de serviços na área da publicidade, além de contratos e ARPs.

Porem, os documentos não foram considerados para fins de comprovação do objeto licitado.

[Importante constar, que a licitação era global e não por item, portanto os atestados deveriam comprovar realização de serviços nos termos do objeto do Edital, que era:

**Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade para divulgação de campanhas e ações, realizados pelo Poder Legislativo Municipal de Cáceres-MT.**

Conforme o objeto da licitação, que era global e não unitário, os serviços são de publicidade para divulgação em campanhas e ações, portanto, em que pese a lei, os atestados por certo devem se referir aos serviços de forma geral, sendo diversos. Jamais deveria ser considerado a exigência de por percentual unitário, conforme descrito em Edital. Demonstrando limitação e direcionamento no mesmo. Não bastasse isso, após desclassificar esta licitante, convocou a segunda colocada e após análise de documentos, sequer informou a razão da INABILITACAO da concorrente, apenas passando a convocação da terceira colocada. E que ao chegar ate a habilitação da mesma, limitou-se a pedir documentos, e dos documentos apresentados pela então declarada vencedora , a mesma não comprovou execução do item 02 referente a SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EM TVS LOCAIS. A empresa apresentou um atestado de empresa privada para o item, porem não comprovou sua execução, posto que não foi apresentado nota fiscal dos serviços no percentual informado.

Ora, e porque o ilustre agente de contratação não abriu prazo para a licitante apresentar nota desse item, já que fora tão criterioso em suas decisões. Porque para essa empresa houve tratamento diferenciado? Como se verificou, a empresa apresentou um atestado da câmara municipal de Cáceres, informando os itens exatos da licitação, porem não apresentou contrato ou empenhos que comprovaram a execução desses serviços. Se a contratante estava segura das decisões e estava em posse dessas informações, por certo deveria compartilhar com demais licitantes. Inclusive exigindo a comprovação do item 2, qual a mesma não venceu na Câmara, e por isso apresentou atestado de empresa privada, não justificado.

Esta RECORRENTE já executou os mesmos serviços constantes no Edital na Camara Municipal de Caceres e em outros municípios, tendo como comprovar sua idoneidade.

Diante dos fatos, buscando melhor entender as decisões adotadas pelo agente de contratação, que agiu com parcialidade, exigindo documentos a mais de uns e de menos de outros, é que buscamos nosso direito na presente peça recursal.

## **DO DIREITO**

De acordo com o Edital de P.E nº .02/2025, toda documentação exigida nos tópicos elencados no mesmo, foram atendidos na integra, com todos os documentos por esta RECORRENTE, que antes da licitação, já possuía a qualificação suficiente, independente da apresentação na integra no presente processo. Já existia uma qualificação pre-existente, desta RECORRENTE que já atua há vários anos no ramo de

publicidade. Portanto, deve esta licitante retomar sua posição de detentora da melhor oferta, e ser declarada HABILITADA e VENCEDORA do presente certame.

Em licitações, a "condição direito preexistente" refere-se à possibilidade de um licitante apresentar documentos complementares ou corrigir erros em documentos já apresentados, desde que estes documentos comprovem uma situação ou condição que já existia antes da abertura do certame. Essa prática é permitida, desde que não viole os princípios de isonomia e igualdade entre os participantes, e visa garantir a correção de erros e a participação do maior número de licitantes com propostas válidas.

Diante disso, esta licitante, que possui comprovações necessárias para efetivar seu direito, prejudicado neste certame, exige que o processo seja revisto, e analisado toda documentação técnica na íntegra desta licitante, revendo as decisões adotadas até aqui.

O artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) permite a correção de erros ou falhas em documentos de habilitação que não alterem a substância e a validade jurídica dos documentos. O TCU (Tribunal de Contas da União) também tem uma visão flexível sobre este assunto, admitindo a juntada de documentos que comprovam condições pré-existentes.

Não obstante, a Administração Pública pode rever seus atos em qualquer tempo, nos termos da Súmula nº 346 do STF, podendo anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revoga-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

E certo que o condutor do processo, tenha sempre o cuidado de agir dentro dos princípios norteadores da boa gestão pública, agindo com legalidade, eficiência, impessoalidade e moralidade. Não podendo agir com rigor a determinadas empresas, e com privilégios a outras.

É fundamental que o agente de contratação siga o princípio da impessoalidade e assegure a igualdade de direitos em processos licitatórios. Isso significa que todos os participantes devem ser tratados de forma justa e equitativa, sem favorecimentos ou discriminações. No caso em tela, não foi exigido da empresa declarada vencedora, que comprovasse execução de 25% de todos os itens do edital, não sendo solicitado comprovação do atestado de empresa privada apresentado pela mesma.

De pronto, esta RECORRENTE apresentou atestado de Conquista do oeste que não foi considerado no julgamento da habilitação desta licitante, sendo a mesma prejudicada, e ainda, demais atestado que a empresa possui, porém não apresentada na ocasião, mas que seriam suficientes para comprovação de sua situação técnica.

E por fim, cumpra-se o princípio da economicidade, e seja recebida a melhor oferta para o órgão contratante, considerando valor final ofertado por esta RECORRENTE, sendo valor global de R\$ 431.052,00 (quatrocentos e trinta e um mil, cinquenta e dois reais ).

## **DO PEDIDO**

Por todo exposto, requer esta RECORRENTE, seja a presente peça recebida e julgada procedente, procedendo com a nova análise documental desta RECORRENTE, que poderá apresentar novos atestados nos termos das exigências dessa contratante.

Que seja revisto todos os atos referente a habilitação desta RECORRENTE, retornando a fase de análise documental da mesma no prazo de diligencia, posto que a situação da mesma, permite assumir o contrato, qual sagrou-se vencedora nos preços.

Seja desclassificada a empresa declarada vencedora, para que se cumpra o justo e correto direito.

Certos de que serão adotadas as medidas corretas, desde ja aguardamos DEFERIMENTO.

CÁCERES-MT, 04 de Maio de 2025.

VIRDE DE  
OLIVEIRA

COSTA:20263686  
191

Assinado de forma digital  
por VIRDE DE OLIVEIRA  
COSTA:20263686191  
Dados: 2025.05.05  
07:14:29 -04'00'

**VIRDE DE OLIVEIRA COSTA**

**RG N° 04851595 SSP/MT**

**CPF N° 202.636.861-91**

**SOCIO ADMINISTRADOR**

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

A Prefeitura de Conquista do Oeste MT, inscrita no CNPJ Nº 42.196.880/0001-56, por meio de um de seus representantes legais, atesta para os fins necessários, que a Empresa OLK SOLUCOES EM MARKETING E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 17.617.260/0001-03, prestou serviços diversos de publicidade e marketing a este Município, nos termos da ARP nº 42/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 23/2022, tendo executado 100% (cem por cento) do Contrato. Atendendo com eficiência e qualidade os serviços prestados, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, sendo satisfatória a execução do mesmo.

Sendo o que nos cumpre atestar, desde já nos colocamos a disposição.

Conquista do Oeste MT, 15 de Abril de 2025.



**EZEQUIEL ALVES**

Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo  
CPF 703.392.289-20





**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
CNPJ Nº 03.960.333/0001-50**

**Rua Padre Cassemiro, nº 1800, bairro Centro**

**Cáceres-MT Cep: 78.200-000**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **OLK SOLUÇÕES EM MARKETING E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 17.617.260/0001-03, situada a Rua Padre Cassemiro, nº 1800, bairro Centro, nesta Cidade de Cáceres-MT, prestou serviços a esta Câmara Municipal de Cáceres-MT, CNPJ nº 03.960.333/0001-50, situada temporariamente a Rua Costa Marques, nº 891, Centro, Cáceres-MT, através do Contrato Administrativo nº 01/2017, na área de serviços de propaganda e publicidade *para divulgação de ações, eventos e atos administrativos desta Câmara Municipal de Cáceres, tendo realizado satisfatoriamente, não havendo nada que desabone a conduta da empresa.*

*Sendo o que nos cumpre atestar, desde já nos colocamos a disposição.*

**DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
*Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT*

Cáceres-MT, 19 de setembro de 2017.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa OLK SOLUÇÕES EM MARKETING E SERVIÇOS, CNPJ 17.617.260.000/03, situada na Rua dos Cintras nº 61, Bairro Maracanzinho, na cidade de Cáceres-MT, prestou os seguintes serviços ao Município de Mirassol d' Oeste-MT referente ao Pregão Eletrônico n. 077/2022:

- Serviços de gravações de vídeos com abordagens diversas, serviços de gravação de vídeos institucionais, divulgações de ações desta Prefeitura entre outros serviços.

Conforme ratificado pela Assessoria de Imprensa, atestamos que os serviços foram prestados dentro dos prazos estabelecidos, sendo executado satisfatoriamente, com equipamentos de qualidade, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas perante o Município.

---

Célia Regina de Mattos Prado  
*Responsável pelo setor de Licitações e Contratos*  
*Prefeitura do Município de Mirassol D' Oeste*  
CNPJ 03.755.477/0001-75

**De:** Charles B. - DCOMP

**Para:** PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDENCIA

**Data:** 12/05/2025 às 11:44:32

Excelentíssimo senhor Presidente,

Encaminho o presente para que Vs. Excelência tome a decisão sobre o recurso apresentado pela empresa OLK. Em anexo, este agente de contratação analisou o recurso apresentado e a contrarrazão, porém não foi o suficiente para reconsiderar minha decisão. Conforme determina o § 2º, do inciso I, do artigo 165, da Lei nº 14.133/2021, encaminho o presente para vossa decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

—

**Charles Finney Dalbem Barbosa**

*Técnico Administrativo*

**Anexos:**

Decisao\_Recurso.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Charles Finney Dalbem Barb...	12/05/2025 11:44:47	1Doc CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA CPF 047.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FFDE-D382-DF8C-D3F7**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**DECISÃO DE RECURSO**

---

**Pregão Eletrônico n° 90002/2025**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade para divulgação de campanhas e ações, realizados pelo Poder Legislativo Municipal de Cáceres-MT

Critério de julgamento: Menor Preço

Processo Licitatório n° 018/2025

Recorrente: OLK SOLUCOES EM MARKETING E SERVICOS LTDA

Recorrido: AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

**1. DO RECURSO**

1.1. Trata-se de recurso administrativo interposto, tempestivamente, pela empresa OLK SOLUCOES EM MARKETING E SERVICOS LTDA, doravante denominada recorrente, contra decisão do agente de contratação que a declarou inabilitada no Pregão Eletrônico n° 90002/2025.

**1.2. DA ADMISSIBILIDADE**

1.3. Preliminarmente, registra-se que o critério de aceitabilidade do recurso exige a manifestação imediata da intenção de recorrer, tão logo seja declarado o vencedor do certame, conforme dispõe a Lei 14.133/2021 em seu artigo 165, inciso I, alínea "c" e § 1º, inciso I.

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

(...)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

(...)

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

- 1.4. Conforme registrado no Termo de Julgamento, após a habilitação da empresa HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA, a Recorrente manifestou imediata intenção de recorrer contra a decisão do agente de contratação.
- 1.5. Assim, o recurso apresentado cumpre os requisitos de admissibilidade previstos na legislação, devendo, portanto, ser conhecido.

## **2. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE**

- 2.1. Destaca-se que a recorrente apresentou as razões recursais contra a sua inabilitação alegando que foi indevidamente desclassificada sob a justificativa de não comprovar qualificação técnica em 25% de cada item do edital, embora a licitação seja de objeto global. Sustenta que apresentou atestados, contratos, notas fiscais e ARPs que comprovam sua experiência na área, mas parte dessa documentação foi desconsiderada.
- 2.2. A recorrente denuncia tratamento desigual entre os licitantes, destacando que a empresa vencedora não apresentou comprovação completa dos serviços exigidos, especialmente quanto à divulgação em TVs locais, e ainda assim foi habilitada. Ressalta que já prestou serviços semelhantes ao próprio legislativo municipal e apresentou atestados adicionais, como o emitido pela Prefeitura de Conquista do Oeste, que comprova execução integral de contrato na área.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

- 4.1. A empresa OLK foi inabilitada por não comprovar, conforme exigência expressa no item 9.4.1.1 do Anexo II do edital, a execução mínima de 25% dos quantitativos de cada item licitado. A exigência é objetiva e visa assegurar que os licitantes possuam experiência prática compatível com o objeto integral da contratação.
- 4.2. Em sede de diligência, a OLK apresentou Atas de Registro de Preço (ARPs) e outros documentos complementares com o intuito de comprovar sua capacidade técnica.
- 4.3. No entanto, este pregoeiro não aceitou os documentos novos apresentados que não foram apresentados no momento certo, seja por equívoco ou falha.
- 4.4. Nesse tocante, o pregoeiro cometeu um equívoco e deve ser aceito os documentos apresentados em sede de diligência para atestar condição pré-existente, em consonância com o disposto no Acórdão 966/2022 – Plenário – TCU, que diz:

"Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente a abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação a inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no **art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021)**, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro." (gf.)

- 4.5. Esse entendimento foi ratificado no Acórdão 602/2025 – Plenário – TCU, que diz:

"Ademais, a jurisprudência do TCU é pacífica no sentido de que **é lícita a admissão da juntada de documentos, durante as fases de classificação ou de habilitação, que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, sem que isso represente afronta aos princípios da isonomia e da igualdade entre as licitantes**, a exemplo dos Acórdão



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

966/2022-TCU-Plenário, relator Ministro Benjamin Zymler, e 988/2022-TCU-Plenário, relator Ministro Antônio Anastasia”. (gf.)

4.6. Cabe destacar que a recorrente apresentou novos atestados, sendo da Prefeitura de Conquista D’Oeste e da Câmara Municipal de Cáceres, em que não especificam os serviços prestados, somente contém o objeto genérico.

4.7. Quanto ao atestado fornecido pela Câmara de Cáceres, foi realizado diligência interna para consultar o Contrato n° 001/2017, que contém a especificação dos serviços prestados, aproveitando dois itens, sendo:

Item 01 – Banner Digital – Quantidade executada de 10. São exigidos 54.

Item 03 – Jornal Impresso – Quantidade executada 22. São exigidos 12.

4.8. Os atestados emitidos pela Prefeitura de Conquista d’Oeste e Prefeitura de Mirassol d’Oeste também não especificam os serviços, somente o objeto genérico.

4.9. Na diligência aberta, foi apresentado a Ata Registro de Preços n° 42/2022 da Prefeitura de Conquista d’Oeste e Ata Registro de Preços n° 63/2022 da Prefeitura de Mirassol d’Oeste que contém as especificações dos serviços.

4.10. Não se pode olvidar que ata registro de preços não obriga a Administração Pública a contratar os serviços ou bens registrados, como preconiza o art. 83, da Lei n° 14.133/2021, que diz:

“Art. 83. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada”.

4.11. Desta forma, ata registro de preços não servem como documento hábil para comprovar que os serviços foram prestados.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

exigência se refere à qualificação técnica mínima específica para a garantia da adequada execução contratual.

- 4.14. Assim, a decisão de inabilitação da empresa OLK se mantém válida e legalmente justificada, não por ter apresentado documentos fora do prazo, mas por não ter comprovado, ainda que com os documentos posteriores, o atendimento pleno aos requisitos mínimos de qualificação técnica exigidos no edital.
- 4.15. Assiste razão ao argumento apresentado pela empresa HMS no que concerne a alegação da recorrente quanto ao quantitativo de 25% ser de cada item sendo que o tipo de julgamento é por preço global. O momento para questionar cláusulas editalícias é na impugnação ao edital, o que não foi feito pela empresa OLK.
- 4.16. Quanto ao argumento da empresa OLK sobre a inabilitação da licitante classificada em segundo lugar. Os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa GIBBOR causaram dúvidas quanto a veracidade das informações ali apresentadas, o documento tinha aparência de ser digitalizado, mas com conteúdo de texto passível de seleção. Uma linha da assinatura estava fora de lugar. Foi aberto diligência e a empresa não apresentou os documentos para comprovar as informações ali prestadas, conforme decisão no sistema:



## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

18.876.112/0001-76  
ME/EPP  
Programa de Integridade  
Inabilitada

GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE...  
SP

Valor ofertado (total) R\$ 456.480.0000  
Valor negociado (total) -

Envio de anexos: Encerrado  
Diligência: Encerrada



PROPOSTAS DOS ITENS ANEXOS CHAT **DILIGÊNCIAS**

Realizar diligência, com fundamento no item 9.14.1 do Edital, para que a empresa envie documentos complementares para complementar documento já apresentado.

Data início: 23/04/2025 13:39:30

Data encerramento: 25/04/2025 12:48:34

Situação: Encerrada

▼ Anexos da diligência

▼ Anexos do fornecedor

▼ Mensagens

▲ Análise/Conclusão

Análise

Foi analisado os atestados de capacidade técnica apresentado pela licitante, especialmente os atestados emitidos por Banana Mesclada e Fundação Selma, os quais surgiram dúvidas quanto ao documento apresentado. Foi aberto a presente diligência para verificar a prestação de fato dos serviços mencionados nos atestados. Foi verificado que a empresa Banana Mesclada está com a situação "baixada" na receita federal, em consulta ao CNPJ. Tentei contato telefônico, sem sucesso. Foi verificado o site da Fundação Selma e tentado contato telefônico, sem sucesso também. No site da Fundação Selma, no rodapé, consta uma frase "orgulhosamente criado por Gibbor Brasil", não diz claramente se o site foi criado pela empresa Gibbor ou a Fundação. Consultando o ramo de atividade da empresa, não foi verificado o ramo de criação de sites.

Conclusão

Diante da impossibilidade de confirmar a veracidade das informações prestadas nos atestados e aberto a diligência para que a licitante enviasse o contrato que originou os atestados ou notas fiscais da prestação dos serviços, não sendo enviado. Com base no item 9.14 e 9.16 do edital, declaro a licitante inabilitada por falta de demonstrar a prestação dos serviços descritos nos atestados emitidos por Banana Mesclada e Fundação Selma, não atendendo a exigência da comprovação de execução dos serviços de 25% do quantitativo de cada item, conforme item 9.4.1.1 do Anexo II, do Edital.

4.17. Consta no Termo de Julgamento (Ata emitida pelo sistema Comprasgov), página 11, o motivo da inabilitação da empresa GIBBOR, o qual transcrevo aqui:

“Fornecedor GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA, CNPJ 18.876.112/0001-76 foi inabilitado. Motivo: Inabilitação da licitante por não apresentar, em sede de diligência, documento (contrato ou nota fiscal) que comprove a prestação dos serviços descritos nos atestados emitidos por Fundação Selma e Banana Mesclada. Assim, a licitante não atende a exigência do item 9.4.1.1 do Anexo II, do edital”.

## 5. DA CONCLUSÃO

5.1. Conforme explanado acima, entende-se que não procedem as alegações da Recorrente quanto sua inabilitação no certame.

Rua Coronel José Dulce, esq. com Rua General Osório, Cáceres-MT - CEP: 78210-056  
Fone: (65) 3190-0045- Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

5.2. Por todo exposto, este pregoeiro mantém sua decisão de inabilitar a empresa OLK por não cumprir a qualificação técnica exigida apresentando um quantitativo mínimo exigido no Termo de Referência de 25% de cada item.

5.3. Submete-se a apreciação da autoridade superior para decisão final.

Cáceres, 12 de maio de 2025

**CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA**

Pregoeiro

Câmara Municipal de Cáceres-MT

**De:** Flávio S. - PRESIDENTE

**Para:** PJ - EMERSON

**Data:** 12/05/2025 às 12:09:16

Prezado, segue para parecer juridico sobre o recurso apresentado.

Att,

—

**Flávio Antonio Lara Silva**

*Presidente da Câmara Municipal de Cáceres*

**De:** Emerson L. - PGL

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 15/05/2025 às 12:08:54

Segue Parecer Jurídico em PDF anexo.

—

**Emerson Pinheiro Leite**

*Advogado*

**Anexos:**

E\_possivel\_exigir\_atestado\_em\_licitacao\_para\_fornecimento\_\_\_Blog\_da\_Zenite.pdf

Parecer\_juridico\_sobre\_recurso\_administrativo.pdf

TCU\_\_restricao\_ao\_somatorio\_de\_atestados\_em\_licitacoes\_para\_a\_terceirizacao\_de\_servicos\_\_\_Blog\_da\_Zenite.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Emerson Pinheiro Leite	15/05/2025 12:29:55	1Doc EMERSON PINHEIRO LEITE CPF 503.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **27D0-4863-E1DF-D29E**

# É possível exigir atestado em licitação para fornecimento?

LICITAÇÃO NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Publicado em 26 de setembro de 2024 por Equipe Técnica da Zênite

COMPARTILHAR



Publicidade

A respeito dos requisitos para exame da qualificação técnica, o art. 67 da Lei nº 14.133/2021 trata do assunto:

*“Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:*

[...]

*II – certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;”*

O art. 67 da Lei nº 14.133/2021 não estabelece exigências de qualificação técnico-operacional ou técnico-profissional para o caso de contratações cujo objeto seja a aquisição de bens, tratando o dispositivo legal apenas das exigências pertinentes às obras e serviços. Porém, **entendemos ser juridicamente possível a Administração formular exigências de qualificação técnica no caso de compras de bens**, com fundamento no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, **caso verifique que a medida é indispensável à garantia do cumprimento das obrigações pertinentes à execução do objeto**.

Para tanto, a Administração deve avaliar a pertinência de exigir o preenchimento de requisitos de qualificação técnica e, sendo esse o caso, o rigor das exigências que serão feitas também deverá ser avaliado. Essa condição decorre, diretamente, da previsão contida no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, a qual estabelece que: **“A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação”**.

Desse modo, **qualquer exigência para comprovação das condições de habilitação não pode superar o necessário e suficiente para demonstração da capacidade do licitante**.

**ZENITE**

Área temática **Contratos**

**FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS CONTRATOS**

45 questões para **compras e serviços**

Início: **09 | jun**

**saiba mais** ★★★★★



*Você também pode gostar*

DOCTRINA

***Estatais podem se basear na Lei nº 14.133/21 para alterar seus regulamentos?***

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

***A prorrogação automática de contratos por escopo, firmados no regime da Lei nº 14.133/21, acarreta a preclusão do direito ao reajuste?***

Em relação à capacidade técnica-operacional, que deve ser comprovada por meio de atestados, é oportuno citar Marçal Justen Filho para esclarecer que não houve uma mudança significativa em comparação com a exigência prevista na Lei nº 8.666/1993. Além disso, é importante destacar que essa exigência também se aplica às licitações voltadas ao fornecimento de bens:

*“O inc. II do art. 67 da Lei 14.133/2021 versa sobre a qualificação técnico-empresarial relativamente ao objeto licitado. Abrange contratações de obras e serviços de engenharia, mas também que configurem compras ou serviços em geral.*

(...)

*A redação do inc. II também é imperfeita. Além da alusão à emissão dos documentos pelo conselho profissional (o que não é o caso), o dispositivo alude a “serviços” – quando é evidente que a qualificação técnico-operacional deve abranger inclusive contratações com objeto diverso.*

*A questão é corrigida pelo disposto no § 3º, que dispõe sobre as contratações que não versem sobre obra e serviço de engenharia.*

(...)

*Mais precisamente, não há cabimento em extrair da redação do inc. II do art. 67 da Lei 14.133/2021 alguma interpretação no sentido de que a qualificação técnico-empresarial dependeria da execução de objeto similar em vista da Administração Pública. Essa interpretação é inaceitável. A comprovação da execução de objeto similar no âmbito da iniciativa privada é suficiente para satisfazer as exigências legais.*

(...)

*Deve-se ter em vista que o documento comprobatório da execução da atividade anterior não é emitido por conselho profissional. O emitente é o sujeito perante quem a prestação foi executada.”<sup>[1]</sup>*

Joel de Menezes Niebuhr caminha em sentido diverso:

*O legislador, insista-se, somente permitiu à Administração exigir dos licitantes a comprovação de experiência técnico-operacional em relação a contratos de serviços. Por conseguinte, à Administração não é permitido exigir dos licitantes a*



*comprovação de experiência técnico-operacional no tocante a contratos de compra e de obra.*<sup>[2]</sup>

Como se pode perceber, a finalidade dos atestados é verificar se o particular possui a capacidade técnica necessária e suficiente para executar o objeto de forma satisfatória. Por isso, afirma-se que a lógica por trás da qualificação técnica envolve uma presunção de capacidade. Essa observação baseia-se no reconhecimento de que, de acordo com as diretrizes legais, o sujeito que comprovar já ter realizado um objeto equivalente ao solicitado será presumido “apto” para desenvolver o objeto da contratação. Por essa razão, entende-se que, mesmo em contratações para o fornecimento de bens, quando a Administração justificar a necessidade de aferir essa condição, é possível estabelecer esse requisito de habilitação.

Logo, ainda que a Lei nº 14.133/2021 não traga previsão expressa nesse sentido, tal como se operava na Lei nº 8.666/1993, **é possível exigir do licitante que comprove sua qualificação técnico-operacional por meio da apresentação de atestados, os quais devem ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, mesmo nas licitações cujo objeto consista no fornecimento de bens.**

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas. Lei nº 14.133/2021. São Paulo: RT, 2021, pp. 825 a 827.

[2] Licitação Pública e Contrato Administrativo, Beto Horizonte: 2024, p. 835.



TÓPICOS

FORNECIMENTO DE BENS HABILITAÇÃO

COMPARTILHAR



AVALIE ESTE CONTEÚDO



1 AVALIAÇÃO / MÉDIA 5,0

Seja o primeiro a comentar

Utilize sua conta no Facebook ou Google para comentar

Assine nossa newsletter e junte-se aos nossos mais de 100 mil leitores

Nome \*

Email \*



Assinar

## Você também pode gostar



CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

# TCU condena prática de pagamento por ‘química contratual’

Publicado em 15 de maio de 2025  
por Equipe Técnica da Zênite

Para a Corte de Contas, a prática ofende os princípios da legalidade e da transparência, além de comprometer a regularidade dos atos e gerar fragilidade no controle dos serviços prestados....

Publicidade

**ZÊNITE**

Área temática  
**Temas aplicados**

**INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**  
aplicadas às  
contratações públicas

início: 16 | jun

saiba mais



DOCTRINA ESTATAIS NOVA LEI DE LICITAÇÕES

# Estatais podem se basear na Lei nº 14.133/21 para alterar seus regulamentos?

Publicado em 14 de maio de 2025  
por Aldem Johnston Barbosa Araújo

Já nos primeiros anos da vigência da Lei nº 13.303/2016, discutiu-se a inaplicabilidade da Lei nº 8.666/1993, às licitações e contratos das empresas públicas e sociedades de economia mista mesmo em...

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NOVA LEI DE LICITAÇÕES

**A** **prorrogação automática de contratos administrativos: por escopo, manual para firmados no gestores e fiscais**

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOCTRINA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOCTRINA

**Inscrição de órgãos da administração pública em “cadastro de empresas”**

# regime da Lei nº 14.133/21, acarreta a preclusão do direito ao reajuste?

# de acordo com a proteção ao Lei nº 14.133/2021 “crédito”

Publicado em 12 de maio de 2025 por Sidney Bittencourt

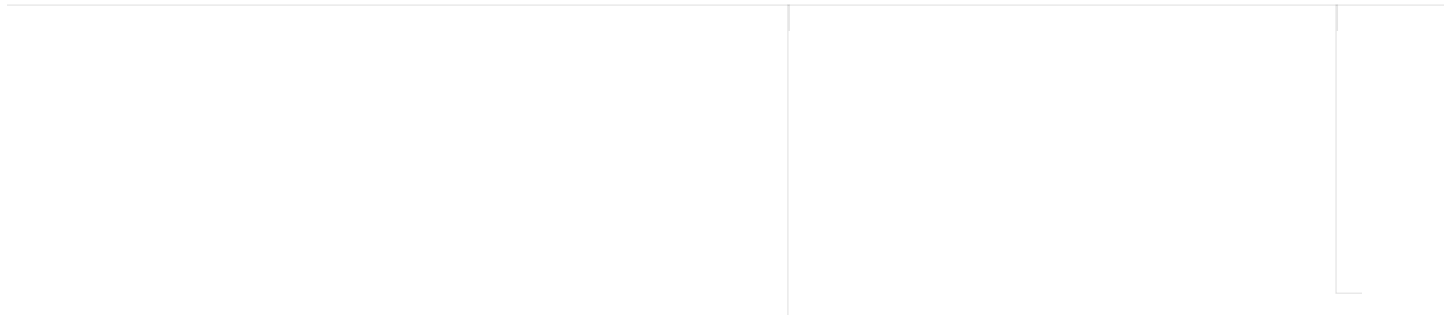
Publicado em 12 de maio de 2025 por Equipe Técnica da Zênite

De autoria de Gabriela Verona Pércio e publicado pela Editora Fórum! O contrato é o destino final do processo de contratação que atenderá à demanda administrativa. Planejá-lo adequadamente, observar o...

(...) Embora os contratos firmados pela Administ Pública com particulares possuam uma forma pe de pagamento, a ordem bancária, algumas empr contratadas têm emitido duplicatas comerciais c lastro nesses contratos...

Publicado em 13 de maio de 2025 por Equipe Técnica da Zênite

O art. 131 da Lei nº 14.133/21 estabelece: “Art. 131. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório. Parágrafo...



DOCTRINA LICITAÇÃO

## A análise da (in)constitucionalidade da exigência de garantia para participação em licitações:

LICITAÇÃO TERCEIRIZAÇÃO

## TCU & terceirização: desclassificação de proposta com valor inferior ao orçado pela Administração

DOCTRINA

## Pl e c CO ob au efi efi



# benchmarking e outras formas de proceder

Publicado em 08 de maio de 2025  
por Equipe Técnica da Zênite

O TCU, em representação, julgou que, nos contratos de terceirização com serviços com dedicação exclusiva, é possível desclassificação de propostas que adotaram, na planilha de custos e formação de preços, valores inferiores aos...

Publicado em 09 de maio de 2025  
por Israel Evangelista da Silva

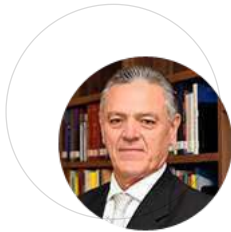
A Lei Geral de Licitações deixou claro quais seriam os objetivos do processo licitatório quando relacionou os quatro indicadores cumulativos previstos no art. 11, que em resumo, são: (1) resultado...

# Ad Pú

Publicado e  
por Queila

RESUMC  
sobre o p  
âmbito d  
referenci  
governar

## Colunas & Autores



Edgar Guimarães



Egon Bockmann  
Moreira



Equipe Técnica da  
Zênite



Gustavo Schiefler

Conheça todos os autores



### A Zênite

- Como publicar conosco
- Site da Zênite
- Contato
- Termos de uso
- Proteção de Dados Pessoais
- Política de Privacidade
- Guia de Direitos dos Titulares de Dados
- Encarregado (contato)

### Produtos e serviços

- Zênite Fácil
- Zênite Fácil – Estatais
- Orientação por Escrito
- Cotação Zênite

### Capacitação

- Próximos eventos
- Zênite in Company
- Diferenciais







**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Parecer n° 040/2025**

**Pregão Eletrônico n.º 0002/2025 – Câmara Municipal de Cáceres/MT**

**Recorrente:** OLK Soluções em Marketing e Serviços Ltda.

**Recorrido:** HMS Publicidade, Marketing e Eventos Ltda.

**Pregoeiro:** Charles Finney Dalbem Barbosa

**I - RELATÓRIO:**

Trata-se de análise da Decisão Administrativa proferida pelo Pregoeiro Charles Finney Dalbem Barbosa, onde fuguram como partes em disputa no Pregão Eletrônico n. 002/2025 o **Recorrente:** OLK Soluções em Marketing e Serviços Ltda, tendo como Recorrido HMS Publicidade, Marketing e Eventos Ltda.

Nas razões recursais a empresa recorrente requer o seguinte:

*“(...) Por todo exposto, requer esta RECORRENTE, seja a presente peça recebida e julgada procedente, procedendo com a nova análise documental desta RECORRENTE, que poderá apresentar novos atestados nos termos das exigências dessa contratante.*

*Que seja revisto todos os atos referente a habilitação desta RECORRENTE, retornando a fase de análise documental da mesma no prazo de diligencia, posto que a situação da mesma, permite assumir o contrato, qual sagrou-se vencedora nos preços.*

*Seja desclassificada a empresa declarada vencedora, para que se cumpra o justo e correto direito.*



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

*Certos de que serão adotadas as medidas corretas, desde já aguardamos DEFERIMENTO.”*

Por sua vez a empresa Recorrida requereu o seguinte:

**“IV – DOS REQUERIMENTOS**

*POR TODO EXPOSTO, e no que mais vier a ser suprido pelo vasto saber deste(a) nobre Pregoeiro(a), postula a Recorrida, para que seja NEGADO PROVIMENTO ao RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela Recorrente, mantendo intacta, incólume e inalterada a decisão exarada nos autos em apreço, nos seguintes termos:*

*a) REQUER sejam as presentes contrarrazões recebidas e apreciadas, uma vez que presentes os seus pressupostos de admissibilidade;*

*b) REQUER, quanto ao mérito, seja NEGADO PROVIMENTO in totum ao RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa OLK SOLUÇÕES EM MARKETING E SERVIÇOS LTDA, mantendo intacta, incólume e inalterada a decisão deste(a) Pregoeiro(a), que declarou a empresa HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA como HABILITADA e VENCEDORA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, por cumprir, fielmente, todas as exigências do Edital;*

*a) REQUER ainda, que as publicações (intimações, notificações, citações e/ou comunicações de estilo), referente ao processo em epígrafe, sejam realizadas em nome do Silvano Carvalho, OAB/MT nº 17.882, conforme art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade.”*

Na Decisão Administrativa proferida pelo Pregoeiro Charles Finney Dalbem Barbosa foi decidido o seguinte:

**“(…) 5. DA CONCLUSÃO**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

5.1. *Conforme explanado acima, entende-se que não procedem as alegações da Recorrente quanto sua inabilitação no certame.*

5.2. *Por todo exposto, este pregoeiro mantém sua decisão de inabilitar a empresa OLK por não cumprir a qualificação técnica exigida apresentando um quantitativo mínimo exigido no Termo de Referência de 25% de cada item.*

5.3. *Submete-se a apreciação da autoridade superior para decisão final.”*

*Eis o relatório.*

**II – DO PARECER JURÍDICO:**

O objeto do certame é registro de preços para serviços de publicidade (lote único; julgamento por **menor preço global**).

A empresa recorrente OLK foi inabilitada por não comprovar, nos termos do item 9.4.1.1 do edital, a execução mínima de **25 % do quantitativo de cada item** do Termo de Referência.

A empresa interpôs recurso; a HMS apresentou contrarrazões; o Pregoeiro manteve a inabilitação.

**2.1. Da Qualificação técnica:**

**2.1.1. Exigência de “25 % por item” no Edital:**

O Edital do Pregão assim exigiu o requisito de 25%:

*“Como qualificação técnica para execução do objeto a ser contratado o fornecedor deverá comprovar, por meio de atestado(s) emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que já executou serviços similares de*



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

*complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item pertencente ao grupo/lote, conforme art. 67, inciso II, § 1º e 2º, da Lei 14.133/2021.”*

**2.1.2. Lei 14.133/2021, art. 67, §§ 1º e 2º:**

A Administração pode exigir quantitativos **de até 50 % das parcelas de maior relevância**, senão vejamos:

“Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

(...)

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.”

A Jurisprudência do TCE-MT, através do Enunciado (Boletim de Jurisprudência, subtema 11.19) – Ac. 423/2020-TP, foi decidido o seguinte:

**Licitação. Qualificação técnica. Atestados de execução mínima de serviços. Percentual expresso.**

A exigência editalícia de atestados, como critério de qualificação técnica em habilitação licitatória, para a comprovação da execução de quantitativos mínimos de serviços semelhantes, deve estabelecer previamente um percentual expresso que seja compatível com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado. (*Representação de Natureza Externa. Relator:*



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

*Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Carlos Pereira. Acórdão nº 423/2020-TP. Julgado em 27/10/2020. Publicado no DOC/TCE-MT em 12/11/2020. Processo nº 35.508-9/2018).*

Na decisão do Pregoeiro, quanto ao não cumprimento dos requisitos do Edital foi afirmado o seguinte:

- 4.12. Ainda que se adotasse um entendimento mais flexível, admitindo as ARPs e todos os documentos apresentados, a análise quantitativa demonstrada na planilha comprova que a empresa OLK não alcança o percentual mínimo de 25% em todos os itens exigidos, conforme demonstrado:
- No item 1 (Banner Digital), dos 54 mínimos exigidos, apresentou apenas 10 executados.
  - No item 2 (TV), dos 240 exigidos, soma 120.
  - No item 4 (Rádio) e item 5 (Outdoor), ainda que superem o mínimo, a comprovação depende exclusivamente das ARPs, que não podem ser aceitas isoladamente como comprobatórias.
  - No item 6 (Carro de som), atinge a quantidade mínima.
  - Somente o item 3 (Jornal impresso) supera claramente o mínimo e possui atestados mais robustos.

Portanto, segundo consta o recorrente no item 1 (Banner Digital), dos 54 mínimos exigidos, apresentou apenas 10 executados, e, **25% corresponde a 13,5.**

No item 2 (TV), dos 240 exigidos, soma 120, e, **25% corresponde a 60.**

Foi dito que somente o item 3 (Jornal impresso) supera claramente o mínimo e possui atestados mais robustos.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Foi dito que no item 4 (Rádio) e item 5 (Outdoor), ainda que superem o mínimo, a comprovação depende exclusivamente das ARPs, que não podem ser aceitas isoladamente como comprobatórias.

Arrematou afirmando que no item 6 (Carro de som), atinge a quantidade mínima.

Quanto ao item item 1 (Banner Digital), dos 54 mínimos exigidos, o recorrente apresentou documentos apenas de 10 executados, e 25% do mínimo exigido corresponde a 13,5. **Neste caso faltou apenas a comprovação por parte do recorrente de 3,5, para se atingir o percentual mínimo de 25% exigido no Edital.**

Em artigo publicado no site da ZENITE<sup>1</sup>, sobre análise aos requisitos do artigo 67, da Lei Federal 14.133/2021, em especial o exame da qualificação técnica, foi afirmado o seguinte:

*“(...) Como se pode perceber, a finalidade dos atestados é verificar se o particular possui a capacidade técnica necessária e suficiente para executar o objeto de forma satisfatória. **Por isso, afirma-se que a lógica por trás da qualificação técnica envolve uma presunção de capacidade. Essa observação baseia-se no reconhecimento de que, de acordo com as diretrizes legais, o sujeito que comprovar já ter realizado um objeto equivalente ao solicitado será presumido “apto” para desenvolver o objeto da contratação.** Por essa razão, entende-se que, mesmo em contratações para o fornecimento de bens, quando a Administração justificar a necessidade de aferir essa condição, é possível estabelecer esse requisito de habilitação.(...)” (gf)*

<sup>1</sup> Disponível em: <https://zenite.blog.br/e-possivel-exigir-atestado-em-licitacao-para-fornecimento/#:~:text=62%20da%20Lei%20n%C2%BA%2014.133,realizar%20o%20objeto%20da%20licita%C3%A7%C3%A3o%E2%80%9D>. – acessado em 15/05/2025.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

E, quanto a habilitação técnica o Tribunal de Contas da União já decidiu o seguinte<sup>2</sup>:

**“5.5.2. Habilitação Técnica**

Os critérios de habilitação técnica, previstos no art. 67 da Lei 14.133/2021, prestam-se a comprovar que o licitante possui a qualificação técnica necessária para bem executar o objeto da contratação.

Referem-se, portanto, a características inerentes ao licitante, não se confundindo com os critérios técnicos de aceitabilidade da sua proposta, relacionados ao objeto da contratação.

A documentação para habilitação técnica deve comprovar, a depender do tipo de objeto a ser contratado, a qualificação técnico-profissional e a técnico-operacional cumulativamente[1].

A qualificação técnico-profissional trata da vinculação ao licitante de profissionais com conhecimento técnico e experiência necessários à execução do objeto do certame.

O licitante deve indicar profissional (registrado no conselho profissional competente, quando for o caso) detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, que será o responsável técnico caso o licitante seja contratado[2].

É importante mencionar que, sob a égide da Lei 8.666/1999, o TCU se posicionou no sentido de que não é necessário o vínculo empregatício entre o profissional indicado e o licitante.

A disponibilidade do profissional pode ser demonstrada por meio de outros documentos, como contrato de prestação de serviços, vínculo societário entre a empresa e o profissional especializado, ou mesmo declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado.

<sup>2</sup> Fonte: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-5-2-habilitacao-tecnica/#:~:text=%C2%A7%20%C2%BA%20Observado%20o%20disposto,loais%20espec%C3%ADficos%20relativas%20aos%20atestados>. – acessado em 15/05/2025.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Essa declaração deve ser acompanhada de declaração de anuência do profissional[3].

O profissional indicado pelo licitante deve participar da execução do contrato, sendo admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Ademais, a Administração pode exigir a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do responsável técnico[4].

**Com exceção da contratação de obras e serviços de engenharia, a Administração pode aceitar provas alternativas de que o profissional possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviços com características semelhantes.** Isso deve ser previsto em regulamento[5].

Não podem ser admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar ou de inidoneidade para licitar ou contratar em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade[6].

Quanto à qualificação técnico-operacional, ela envolve a comprovação de que o licitante já executou, de modo satisfatório, atividades similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto da licitação[7]. Será comprovada mediante:

a. registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso. Empresas estrangeiras poderão apresentar a solicitação de registro no momento da assinatura do contrato[8];

**b. certidões ou atestados ou outros documentos (definidos em edital) que comprovem a experiência anterior do licitante na execução de atividades similares ao objeto da licitação, em características, quantidades e prazos.**

Podem ser emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que tenham contratado o licitante e, quando for o caso, emitidos pelo conselho profissional competente[9];



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, tais exigências poderão ser substituídas por outra prova de que a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento[10];
- a exigência de atestados deve restringir-se às parcelas de maior relevância ou de valor significativo do objeto da licitação. São consideradas parcelas de valor significativo as que tenham valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação[11]. Cabe destacar que, diversamente da Lei 8.666/1993[12], a Lei 14.133/2021 não exige que a parcela sobre a qual serão definidos os requisitos de habilitação técnica atenda simultaneamente aos critérios de relevância e valor. Dessa forma, cabe à Administração avaliar, em cada caso específico, quais exigências são proporcionais à dimensão e complexidade do objeto a ser executado[13];
- é admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, vedadas limitações de tempo (exigência de prazo de validade ou exigência de que o objeto tenha sido executado em determinado período) e de locais específicos (exigência de que o objeto tenha sido executado em determinado local) relativas aos atestados[14];
- quando a exigência de atestado único não for imprescindível para comprovar a capacidade técnica, deve ser permitido o somatório de atestados, de forma a ampliar a competição[15];
- em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a três anos[16];
- se for permitida a subcontratação, o edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial empresa subcontratada, limitado a 25% do objeto a ser



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

licitado. Nessa hipótese, mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo à mesma potencial subcontratada[17];

- o para os atestados de qualificação técnica de licitante que atuou em consórcio, quando o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, deve ser adotado o disposto no art. 67, §§ 10 e 11, da Lei 14.133/2021: § 10. [...]

I – caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II – caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

§ 11. Na hipótese do § 10 deste artigo, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

c. indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. A equipe indicada deve participar da execução do contrato, e a substituição desses profissionais por outros de experiência equivalente ou superior será admitida quando houver autorização prévia da Administração[18].

Sendo permitida a participação de cooperativas, o edital deve exigir, na fase de habilitação, a relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no inciso XI do art. 4º, inciso I do art. 21 e §§ 2º a 6º do art. 42 da Lei 5.764/1971[19].

A Administração poderá exigir do licitante declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações contratuais. Se for imprescindível a avaliação prévia do local de execução do objeto, o edital poderá prever que o licitante declare, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia[20].

A Administração deve disponibilizar data e horário diferentes para os eventuais interessados realizarem a visita ao local, sendo proibidas, portanto, visitas conjuntas. Caso opte por não realizar a vistoria, o responsável técnico do licitante assinará declaração formal acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação[21].

Por fim, poderão ser exigidos outros requisitos para a habilitação técnica previstos em lei especial, quando for o caso[22].

Quadro 263 – Referências normativas para a habilitação técnica” (gf)

O TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO, comentando o artigo 67, da Lei de Licitações e Contratos afirmou o seguinte:

“Comentários

**A qualificação técnica tem por escopo aferir a capacidade para a execução do objeto lícitado.**

Limita-se àquelas exigências estabelecidas. Vale dizer, não se pode exceder o ali prescrito, admitindo-se eleger, dentro daquele rol, o quanto necessário, em consonância e mantendo uma relação de proporcionalidade com o objeto pretendido, levadas em consideração as características semelhantes ou similares em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Assim como anteriormente previsto na LF nº 8.666/93, a qualificação técnica abrange tanto a comprovação de capacidade técnico-profissional, relacionada à aptidão dos profissionais que integram o quadro da empresa, demonstrada através de atestado de responsabilidade técnica, quanto a técnico-operacional, que diz respeito à capacidade da empresa na execução de objetos similares, aferida mediante certidões, atestados ou documento de avaliação emitido em face de sua atuação na execução de outros ajustes.

Essas exigências são obrigatórias nas contratações de obras e serviços de engenharia, e nos demais casos, substituíveis por provas alternativas que permitam aferir que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática, conforme disposto em regulamento editado pelo ente público.

Pertinente à comprovação da capacidade técnico-profissional, não serão considerados atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, por orientação proposta, prescrição técnica ou de qualquer ato de sua responsabilidade, tenham dado causa à aplicação de sanções, consistentes no impedimento ou declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar, conforme dispuser o regulamento a ser editado.

Também fazem parte do rol da qualificação técnica: (i) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como a qualificação de cada membro da equipe técnica; (ii) prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial; (iii) registro ou inscrição na entidade profissional competente; e (iv) declaração de conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes.

No caso particular do atendimento de requisitos previstos em lei especial e do registro ou inscrição na entidade profissional competente, serão exigidos conforme a necessidade de comprovação, em razão de condição legalmente prevista (p.e. certificação de bens e equipamentos ou formação específica de profissional alocado) ou que limite e regulamente o exercício da atividade (p.e. registro em entidade ou conselho), respectivamente.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Os profissionais técnicos indicados pela empresa, relacionados nos incisos I e III, deverão participar diretamente da obra ou serviço. A Administração poderá aprovar a sua substituição por outros profissionais, desde que com experiência equivalente ou superior.

A fim de se resguardar quanto à presença desses profissionais, admite-se a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que eventualmente diminua a sua disponibilidade.

A exigência de atestados para efeito de comprovação da qualificação técnica será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação. Consideram-se parcelas de valor significativo as que tenham valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação.

De se observar que a exigência de comprovação, concernente às parcelas de maior relevância técnica, incide sobre aquelas identificadas como revestidas de especificidades e/ou complexidades que se destacam ou se mostram importantes nas obras ou serviços licitados. Exatamente por essa condição, não se prendem necessariamente, a valores, embora isso não possa ocorrer. Diversamente, as parcelas classificadas como de maior valor significativo, e que não se revelem especificamente como de relevância técnica, mas que se destacam no quesito de ordem financeira, tendo como parâmetro objetivo e comparativo o limite mínimo de 4% do quantum estimado da contratação.

Ao estabelecer uma condição alternativa (parcela de maior relevância ou valor significativo), diversamente da conjugação da previsão anterior (parcela de maior relevância e valor significativo), a LF nº 14.133/2021 possibilitou à Administração, na fase preparatória da licitação, eleger, mediante justificativas técnicas, a indicação de quais as parcelas suscetíveis de comprovação – as de maior relevância ou as de valor significativo –, de acordo com a natureza, especificidade e complexidade do objeto, consoante inciso IX do artigo 18.

Vejam que a identificação de quais parcelas serão exigidas comprovações, para fins de habilitação técnica, assenta-se em ato motivado da Administração.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Assim, por exemplo, na execução de uma obra que envolva e/ou exija conceitos técnicos específicos ou diferenciados, determinada parcela que se apresente de importância para sua consecução, independentemente do valor estimado, mediante justificativa que assim a especifique, poderá ser destacada como sujeita a comprovação.

Ao contrário, em obras não revestidas desses conceitos ou quando não se sobrelevem parcelas relevantes, importando mais o peso financeiro na contratação, itens que se enquadrem no limite estabelecido poderão submeter-se a comprovação, de maneira igualmente justificadas.

Sobre essas parcelas as comprovações de quantidades mínimas não excederão a 50%, sem limitação de tempo e de locais específicos quanto à execução do objeto.

A Súmula TCESP nº 24[1], versando sobre a exigência de comprovação da qualificação operacional, já admitia a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.

Doravante, à luz da LF nº 14.133/2021, passa-se a observar a limitação ao percentual de 50%.

**Importante aqui comprovar que a empresa licitante já executou obras ou serviços semelhantes e/ou similares, com a possibilidade de somatória de atestados.**

Pertinente à capacidade técnico-operacional, oportuna remissão a outra Súmula editada pelo TCESP, a de nº 23[2], estabelecendo que a comprovação se materializa mediante a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico), devendo o edital fixar as parcelas de maior relevância. Na parte correlata à imposição de quantitativos mínimos, deixou de prevalecer a vedação prescrita nessa Súmula, à vista do previsto na NLLCA.

Oportuna, também, remissão à Súmula TCESP nº 30, a fim de se estabelecer uma base de comparação para efeito de aferição da capacidade técnica do licitante: “Em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica,



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, ficando vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”.

Nas contratações de serviços contínuos, existe a possibilidade da exigência de comprovação de serviços similares ao objeto da licitação, por um prazo mínimo de até 3 (três) anos, computados em períodos sucessivos ou não. Objetiva-se a garantia da execução contratual, levada em consideração a sua vigência.

Admitida a subcontratação na execução de parcelas da obra ou dos serviços contratados, conforme autorizado pela Administração, no caso de objetos que se revistam de aspectos técnicos específicos, poderá ser exigida comprovação da qualificação técnica do potencial subcontratado, através de atestados emitidos em seu favor, limitada a exigência de demonstração de capacidade no correspondente a 25% do objeto a ser licitado.

A Lei não veda expressamente que a subcontratação incida sobre parcelas relevantes ou de valor significativo, devendo o edital ou regulamento elaborado em consonância com o disposto no artigo 122, assim estabelecer, conforme a natureza e complexidade do objeto.

De se acrescentar a possibilidade de mais de um licitante se utilizar do mesmo potencial subcontratado, seguindo a mesma linha de comprovação de sua capacidade.

No caso de atestado emitido em favor consórcio de que a empresa licitante tenha participado, não sendo especificada ou identificada a atividade desempenhada por cada um dos consorciados, devem ser adotados os seguintes critérios:

(i) consórcio homogêneo (empresas com objeto similar) – as experiências deverão ser reconhecidas individualmente para cada empresa na proporção quantitativa de sua participação, exceto nas contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. Nesse caso, todas



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas, em razão de seu caráter personalíssimo e atuação conjunta;

(ii) consórcio heterogêneo (empresas com qualificações diferentes e que não se confundem) – as experiências serão reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, levando-se em consideração a parcela de especificidade da empresa.

A comprovação do percentual de participação do consorciado, quando não expressa no atestado ou certidão emitida, deverá ser suprida através do instrumento de constituição do consórcio.

---

[1] SÚMULA Nº 24 - Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, ..., a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.

[2] SÚMULA Nº 23 - Em procedimento licitatório, a comprovação da capacidade técnico-profissional, para obras e serviços de engenharia, se aperfeiçoará mediante a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico), devendo o edital fixar as parcelas de maior relevância, vedada a imposição de quantitativos mínimos ou prazos máximos.»

Portanto, em relação ao item 1(Banner Digital), do Termo de Referência, onde a empresa recorrente demonstrou documentalmente que dos 54 mínimos exigidos, apresentou apenas 10 executados, e, os **25% corresponde a 13,5**, faltando apenas o total de 3,5, para completar o percentual exigido no Edital, temos que, salvo melhor juízo, e, partindo do entendimento doutrinário, em especial o que referendou a revista ZENITE<sup>3</sup>, especialista em assuntos de licitações e contratos, a empresa recorrente cumpriu este requisito do Edital.

---

**“o sujeito que comprovar já ter realizado um objeto equivalente ao solicitado será presumido “apto” para desenvolver o objeto da contratação, razão pela qual sugerimos ao Pregoeiro uma reanálise deste quesito”.**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Verifica-se ainda da decisão do recurso administrativo, que nos item 4 (Rádio) e item 5 (Outdoor), foi dito que ainda que superem o mínimo, a comprovação depende exclusivamente das ARPs, que não podem ser aceitas isoladamente como comprobatórias. Em análise a peça recursal, o recorrente anexou o seguinte documento:



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
CNPJ Nº 03.960.333/0001-50**

**Rua Padre Cassemiro, nº 1800, bairro Centro**

**Cáceres-MT Cep: 78.200-000**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **OLK SOLUÇÕES EM MARKETING E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 17.617.260/0001-03, situada a Rua Padre Cassemiro, nº 1800, bairro Centro, nesta Cidade de Cáceres-MT, prestou serviços a esta Câmara Municipal de Cáceres-MT, CNPJ nº 03.960.333/0001-50, situada temporariamente a Rua Costa Marques, nº 891, Centro, Cáceres-MT, através do Contrato Administrativo nº 01/2017, na área de serviços de propaganda e publicidade *para divulgação de ações, eventos e atos administrativos desta Câmara Municipal de Cáceres, tendo realizado satisfatoriamente, não havendo nada que desabone a conduta da empresa.*

*Sendo o que nos cumpre atestar, desde já nos colocamos a disposição.*

**DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**

**Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT**

Cáceres-MT, 19 de setembro de 2017.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES**

Nos itens 4.2, 4.3 e 4.4 da decisão do recurso administrativo foi afirmado o seguinte pelo Pregoeiro:

- 4.2. Em sede de diligência, a OLK apresentou Atas de Registro de Preço (ARPs) e outros documentos complementares com o intuito de comprovar sua capacidade técnica.
- 4.3. No entanto, este pregoeiro não aceitou os documentos novos apresentados que não foram apresentados no momento certo, seja por equívoco ou falha.
- 4.4. Nesse tocante, o pregoeiro cometeu um equívoco e deve ser aceito os documentos apresentados em sede de diligência para atestar condição pré-existente, em consonância com o disposto no Acórdão 966/2022 – Plenário – TCU, que diz:

Possivelmente a declaração acima, subscrita pelo Ex-Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Vereador Domingos Oliveira dos Santos, deva ter sido anexada nos autos. Em análise ao site da Câmara Municipal de Cáceres, encontramos as seguintes informações sobre a execução do contrato citado na declaração acima:

Detalhes	Resultado	Documentos	Contratos	Proponentes da Licitação
<b>Processo Licitatório:</b> 000001/17			Adjudicação: 23/02/2017	Nº Modalidade: 1
Registro de Preço: Sim			Data do Edital: 11/05/2016	Processo Administrativo:
Homologação: 23/02/2017			Data Aber. Propost.: 25/05/2016	Hora Abert. Propost.: 08:30h
Chamamento Público:			Data da Realização: 25/05/2016	
Valor Previsto: R\$65.285,00			Situação: Homologada	
Ordem de Serviço:			Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL	
Carona: Sim			Total da Licitação: R\$65.285,00	
Artigo/Inciso:			Data do Encerramento: 23/02/2017	
Prazo de Entrega/ Início: 22/02/2018			Julgamento: Menor Preço Unitário	
Espécie TCE N.º: 1			Espécie TCE: 17- Adesão à ata de registro de preço ou participação(carona) em Pregão Presencial de Outros Órgãos	
<b>Local da Realização:</b> SALA DE LICITACOES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA				
<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES, EVENTOS E ATOS ADMINISTRATIVOS, REALIZADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.				
<b>Objeto Detalhado:</b> CONTRATAÇÃO DE PRODUÇÃO AUDIO VISUAL DAS AÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: TRABALHOS ADMINISTRATIVOS, AÇÕES SOCIAIS, SÓCIO AMBIENTAIS, SAÚDE, EDUCATIVOS, CULTURAIS, ESPORTIVOS E AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DURAÇÃO DE ATÉ 10 MINUTOS. SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE FONOGrama AUDIO/SPOT DE 30" A 60" SEGUNDOS. SERVIÇO DE CRIAÇÃO E FINALIZAÇÃO DE MÍDIA EXTERIOR/FAIXA. SERVIÇO DE CRIAÇÃO, FINALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE EM 1/2 PÁGINA DE JORNAL LOCAL/REGIONAL SERVIÇO DE CRIAÇÃO, FINALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE EM 1 PÁGINA DE JORNAL LOCAL/REGIONAL CRIAÇÃO, FINALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE NEW MEDIA - INTERNET FULL				



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Disponível em: <https://www.caceres.mt.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-1>  
- acessado em 15/05/2025

Detalhes Resultado Documentos Contratos Proponentes da Licitação

Processo Licitatório: 000001/17

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornec
1	007.709.003	SERVICO DE PROPAGANDA E P...	SV	5	2.139,00	10.695,00	Aceito	OLK SOLUCOES EM I
2	007.709.002	SERVICO DE PROPAGANDA E P...	SV	50	110,00	5.500,00	Aceito	OLK SOLUCOES EM I
3	007.709.043	SERVICO DE PROPAGANDA E P...	SV	300	35,00	10.500,00	Aceito	OLK SOLUCOES EM I
4	007.709.001	SERVICO DE PROPAGANDA E P... SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGACAO DAS ACOES GOVERNAMENTAIS, EM RADIO	SV	10	785,00	7.850,00	Aceito	OLK SOLUCOES EM I
5	007.709.018	SERVICO DE PROPAGANDA E P...	SV	12	1.580,00	18.960,00	Aceito	OLK SOLUCOES EM I
6	007.709.040	SERVICO DE PROPAGANDA E P...	SV	10	1.178,00	11.780,00	Aceito	OLK SOLUCOES EM I

Detalhes Resultado Documentos Contratos Proponentes da Licitação

Processo Licitatório: 000001/17

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornec
1	007.709.003	SERVICO DE PROPAGANDA E P...	SV	5	2.139,00	10.695,00	Aceito	OLK SOLUCOES EM I
2	007.709.002	SERVICO DE PROPAGANDA E P...	SV	50	110,00	5.500,00	Aceito	OLK SOLUCOES EM I
3	007.709.043	SERVICO DE PROPAGANDA E P...	SV	300	35,00	10.500,00	Aceito	OLK SOLUCOES EM I
4	007.709.001	SERVICO DE PROPAGANDA E P... SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO TIPO ANUNCIO INSTITUCIONAL EM OUTDOOR	SV	10	785,00	7.850,00	Aceito	OLK SOLUCOES EM I
5	007.709.018	SERVICO DE PROPAGANDA E P...	SV	12	1.580,00	18.960,00	Aceito	OLK SOLUCOES EM I
6	007.709.040	SERVICO DE PROPAGANDA E P...	SV	10	1.178,00	11.780,00	Aceito	OLK SOLUCOES EM I

Disponível em: <https://www.caceres.mt.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-1>  
acessado em 15/05/2025

Portanto, da mesma forma relacionada ao item 1 do Termo de Referência, há documentos comprovando que o recorrente **já prestou serviços semelhantes e/ou equivalente a esta Casa de Leis, relacionados ao item 4 (Rádio) e item 5 (Outdoor).**

Neste caso, o TCE/MT já decidiu que:

**“11.20. HABILITAÇÃO: QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**Licitação. Qualificação econômico-financeira. Exigência cumulativa de capital social mínimo e garantia.**

1. A exigência cumulativa de capital social integralizado mínimo e garantia em edital de licitação, para fins de qualificação econômico-financeira de empresas interessadas, excede a previsão legal (art. 31, § 2º, Lei 8.666/1993), restringindo a competitividade do certame, além de ultrapassar a necessidade e razoabilidade, haja vista ser suficiente uma dessas exigências.

**2. As exigências contidas nos editais de licitação devem se restringir àquelas mínimas e indispensáveis a garantir o cumprimento das obrigações, em obediência ao disposto no art. 3º, §1º, I, da Lei 8.666/93.**

*(Tomada de Contas Ordinária. Relator: Conselheiro Valter Albano da Silva. Acórdão nº 52/2022-TP. Julgado em 22/03/2022. Publicado no DOC/TCE-MT em 06/04/2022. Processo nº 15.427-0/2018)."*

**III - CONCLUSÃO:**

Assim, pela leitura da Decisão Administrativa que manteve a inabilitação da empresa recorrente, ficou ressaltado que a mesma não cumpriu os **itens 1, 4 e 5 do Termo de Referência apenas**.

Em relação **ao item 1** do Termo de Referência, **ficou demonstrado que faltou apenas 3,5 para completar os 25% exigido do Edital, o que entendemos restar cumprido, em atenção aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e, também ao entendimento de que o sujeito que comprovar já ter realizado um objeto equivalente ao solicitado será presumido "apto" para desenvolver o objeto da contratação.**

No tocante **aos itens 4 e 5** do Termo de Referência, verifica-se que, salvo melhor juízo, a empresa recorrente também cumpriu os requisitos do Edital, vez que a certidão subscrita pelo Ex-Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, **Vereador Domingos Oliveira dos Santos**, juntada no recurso administrativo, demonstra que o recorrente já realizou serviço equivalente/semelhante na Câmara Municipal de Cáceres, razão pela qual deve ser aplicado também o entendimento no sentido de que: **"o sujeito que comprovar já ter realizado um**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**objeto equivalente ao solicitado será presumido “apto” para desenvolver o objeto da contratação.”**

**Ante o exposto, sugerimos ao Pregoeiro uma reanálise destes requisitos e entendimentos jurisprudencial e doutrinário acima transcritos.**

**Caso seja mantida a decisão administrativa pela inabilitação da empresa recorrente, requer novas vistas dos autos para uma análise final.**

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação Superior.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2025.

**Emerson Pinheiro Leite**

OAB/MT 19.744/O

Advogado da Câmara Municipal de Cáceres

# TCU: restrição ao somatório de atestados em licitações para a terceirização de serviços

LICITAÇÃO TERCEIRIZAÇÃO

Publicado em 25 de setembro de 2014 por Camila Cotovicz Ferreira

COMPARTILHAR



A exigência de apresentação de atestados para fins de qualificação técnica em licitação, prevista no art. 30, § 1º da Lei nº 8.666/93, tem como finalidade verificar se o licitante possui condições técnicas necessárias e suficientes para, em se sagrando vencedor do certame, cumprir o objeto de forma satisfatória.

Os atestados revelam a experiência anterior do licitante na execução de objetos similares ao licitado, em características, quantidades e prazos. A lógica que baseia a qualificação técnica envolve uma presunção de capacidade. Segundo as diretrizes legais, se reconhece que o sujeito que comprovar já ter realizado um objeto equivalente ao licitado será presumido “apto” para desenvolver o objeto da licitação, razão pela qual haverá de ser habilitado.

Com base nisso, em um primeiro momento, seria possível entender que quanto maior o grau de exigências, maior a presunção de que aqueles que as cumprem são capazes de executar as obrigações contratuais e, conseqüentemente, maior a segurança da Administração.

Entretanto, o rigor exagerado na fixação das exigências pode restringir a competitividade do certame, pois quanto mais exigências, menor o número de pessoas aptas a cumpri-las. E o pior, se nem todas as exigências forem justificáveis em vista do risco e da complexidade envolvidos na contratação, tal restrição terá sido imotivada.

Justamente por tal razão, com vistas a ampliar a competitividade, a regra é aceitar o somatório de atestados para fins de qualificação técnica. Mediante o somatório, facultase ao interessado que não lograria êxito em demonstrar sua capacidade por meio de um único atestado, que o faça conjugando experiências diversas. Nesse sentido é o entendimento do TCU, cuja jurisprudência pacífica considera possível o somatório de atestados independentemente de previsão editalícia (TCU: Acórdão nº 1.983/2014-Plenário; Acórdão nº 1.231/2012-Plenário e; Acórdão nº 1.890/2006-Plenário).

Em consequência disso, o impedimento ao somatório de atestados é medida excepcional que deve estar amparada em justificativa de

**Você também pode gostar**

DOCTRINA

Publicidade



**ZÊNITE**

SEMINÁRIO PRESENCIAL

**COMO ELABORAR E JULGAR A PLANILHA DE PREÇOS DE ACORDO COM A IN Nº 05/2017**

**26 a 28 . maio**  
**Rio de Janeiro/RJ**

saiba mais



## ***A análise da (in)constitucionalidade da exigência de garantia para participação em licitações: benchmarking e outras formas de proceder***

LICITAÇÃO

### ***TCU & terceirização: desclassificação de proposta com valor inferior ao orçado pela Administração***

ordem técnica e exige vedação expressa no edital da licitação.

É o caso, por exemplo, das licitações para a terceirização de serviços, conforme entendeu o TCU. Em recente julgado, o Plenário da Corte de Contas admitiu a restrição ao somatório de atestados para a aferição da capacidade técnico-operacional das licitantes em certame dirigido à contratação de mão de obra terceirizada, ao argumento de que a execução sucessiva de objetos de pequena dimensão não capacita a empresa para a execução de objetos maiores. Veja-se trechos da decisão:

“[Voto]

(...)

12. Entretanto, o mencionado acórdão não tratou especificamente da possibilidade de comprovação da experiência técnica mediante a soma de atestados. É bem verdade que, de acordo com a tradicional de jurisprudência desta Corte de Contas, em regra, deve haver a permissão de que os requisitos técnicos exigidos em licitações públicas sejam comprovados mediante a apresentação de mais de um atestado.

13. Esse entendimento geral, contudo, não afasta a possibilidade de que a restrição à soma de atestados ocorra quando o objeto licitado assim exigir. A respeito, o TCU manifestou-se mediante o Acórdão 2.150/2008 – Plenário, subitem 9.7.2:

(...)

15. Nas situações de terceirização de mão de obra, como já adiantado, busca-se averiguar a capacidade das licitantes em gerir pessoal. Nesse sentido, o seguinte trecho do voto condutor do Acórdão 1.214/2013-Plenário:

(...)

16. Sob essa ótica, entendo que admitir a simples soma de atestados não se mostra o procedimento mais adequado para se aferir a capacidade técnico operacional das licitantes. Isso porque se **uma empresa apresenta sucessivos contratos com determinados postos de trabalho, ela demonstra ter expertise para executar somente os quantitativos referentes a cada contrato e não ao somatório de todos**. Em outras palavras, a demanda por estrutura administrativa dessa empresa está limitada aos serviços exigidos simultaneamente, não havendo que se falar em duplicação dessa capacidade operacional apenas porque determinado objeto executado em um exercício é novamente executado no exercício seguinte.

17. Em suma, **não há porque, e aqui dirirjo pontualmente da unidade técnica, supor que a execução sucessiva de objetos de pequena dimensão capacite a empresa automaticamente para a execução de objetos maiores**. De forma exemplificativa, a execução sucessiva de dez contratos referentes a dez postos de trabalho cada não necessariamente capacita a empresa para a execução de contratos abrangendo cem postos de trabalho.

18. Não é demais rememorar que a jurisprudência desta Corte, em regra, é conservadora no sentido de que a exigência técnico-operacional se limite a 50% do objeto contratado. Ou seja, caso o objeto seja dimensionado para cem postos de trabalho, as exigências editalícias devem se limitar a cinquenta postos. Desta feita, ao se aceitar a simples soma de atestados, estar-se-á se permitindo que uma empresa com experiência, ainda utilizando do exemplo anterior, em gerenciar dez postos de trabalho assumia um compromisso dez vezes maior com a administração pública.



(...)

20. *Exceção a esse entendimento deve ser feita quanto os diferentes atestados se referem a serviços executados de forma concomitante. Nessa situação, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, é como se os serviços fossem referentes a uma única contratação. Com efeito, se uma empresa executa simultaneamente dez contratos de dez postos de serviços cada, cabe a suposição de que a estrutura física da empresa é compatível com a execução de objetos referentes a cem postos de serviços. Vislumbra-se, inclusive, nessa situação hipotética, maiores exigências operacionais para gerenciar simultaneamente diversos contratos menores em locais diferentes do que gerenciar um único contrato maior (sempre considerando que haja identidade entre o somatório dos objetos desses contratos menores e o objeto desse contrato maior).” (TCU, Acórdão nº 2.387/2014, Plenário, Rel. Ministro Benjamin Zymler, j. em 10.09.2014)*

Portanto, considerando o entendimento do TCU somente em casos excepcionais será possível restringir, mediante previsão editalícia, o somatório de atestados para efeito de comprovação de qualificação técnica. Trata-se dos casos em que a complexidade do objeto decorre da sua dimensão quantitativa, como na terceirização de serviços, por exemplo. Nesses casos, não terá cabimento o somatório de atestados, visto que a execução sucessiva de objetos de pequena dimensão não capacita, necessariamente, a empresa para a execução de objetos maiores. Todavia, ressalta-se, não se descarta, nessas hipóteses, a possibilidade de somatório de atestados para contratos executados concomitantemente.



TÓPICOS

ATESTADOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SOMATÓRIO

COMPARTILHAR



AVALIE ESTE CONTEÚDO



2 AVALIAÇÕES / MÉDIA 5,0

4 comentários

Mais relevantes Mais recentes



Utilize sua conta no Facebook ou Google para comentar

2



**Gabriel Figueiredo** 28 de janeiro de 2015

O artigo é esclarecedor, mas fiquei com uma dúvida: Se a restrição ao somatório de atestados menores se dá pelo fato de a empresa não comprovar, assim, sua capacidade administrativa e operacional para gerir um contrato de grande porte, como ficaria o seguinte exemplo: Supondo que uma empresa prestadora de serviços atua nos segmentos A, B e C. Um dado processo licitatório, cujo objeto é específico do segmento A demanda uma comprovação de experiência em projetos com 30 postos de trabalho simultâneos. Caso a empresa tenha executado ou esteja executando, simultaneamente, um contrato para cada segmento, com 10 postos de trabalho cada, a utilização das comprovações de experiência dos contratos referentes aos segmentos B e C, apesar de não serem propriamente o mesmo escopo do processo, poderiam ser utilizadas para comprovar a capacidade de gestão da empresa? Ou melhor, o Contratante teria a possibilidade de prever no edital esta situação? Obrigado.





1 resposta

Assine nossa newsletter e junte-se aos nossos mais de 100 mil leitores

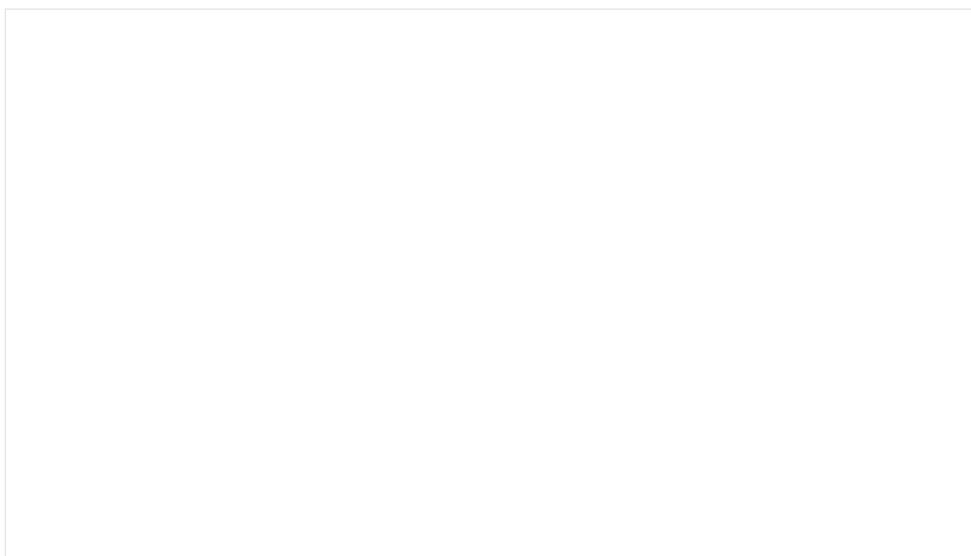
Nome \*

Email \*

Ao informar seus dados, você concorda com nossa política de privacidade

Assinar

## Você também pode gostar



CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

# TCU condena prática de pagamento por ‘química contratual’

Publicado em 15 de maio de 2025

Processo Licitatório - 003/2025 | Anexo: TCU\_restricao\_ao\_somatorio\_de\_atestados\_em\_licitacoes\_para\_a\_terceirizacao\_de\_servicos/

Publicidade



por Equipe Técnica da Zênite

Para a Corte de Contas, a prática ofende os princípios da legalidade e da transparência, além de comprometer a regularidade dos atos e gerar fragilidade no controle dos serviços prestados...

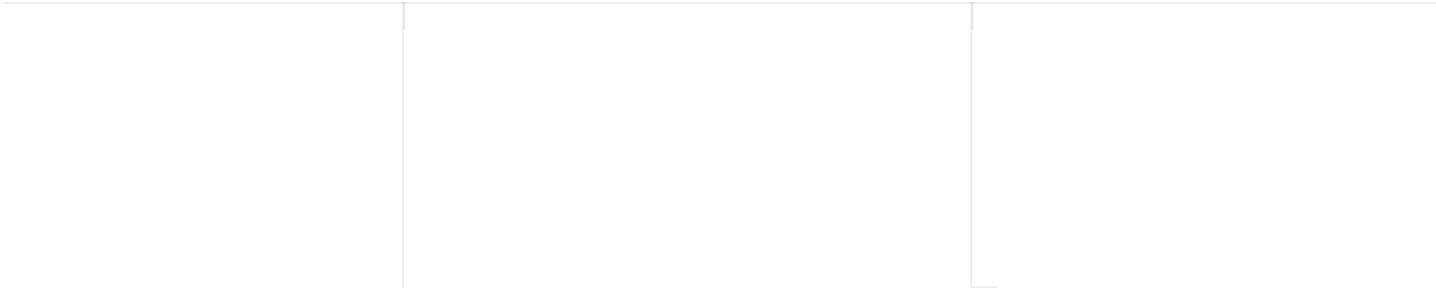


DOCTRINA ESTATAIS NOVA LEI DE LICITAÇÕES

# Estatais podem se basear na Lei nº 14.133/21 para alterar seus regulamentos?

Publicado em 14 de maio de 2025  
por Aldem Johnston Barbosa Araújo

Já nos primeiros anos da vigência da Lei nº 13.303/2016, discutiu-se a inaplicabilidade da Lei nº 8.666/1993, às licitações e contratos das empresas públicas e sociedades de economia mista mesmo em...



CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NOVA LEI DE LICITAÇÕES

**A**  
**prorrogação automática de contratos administrativos:**  
**NOVIDADE!**

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOCTRINA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOCTRINA

**Inscrição de órgãos da administração**



**por escopo, manual para pública em  
firmados no gestores e fiscais “cadastro de  
regime da de acordo com a empresas de  
Lei nº Lei nº proteção ao  
14.133/21, 14.133/2021 crédito”  
acarreta a  
preclusão  
do direito  
ao reajuste?**

Publicado em 12 de maio de 2025  
por Equipe Técnica da Zênite

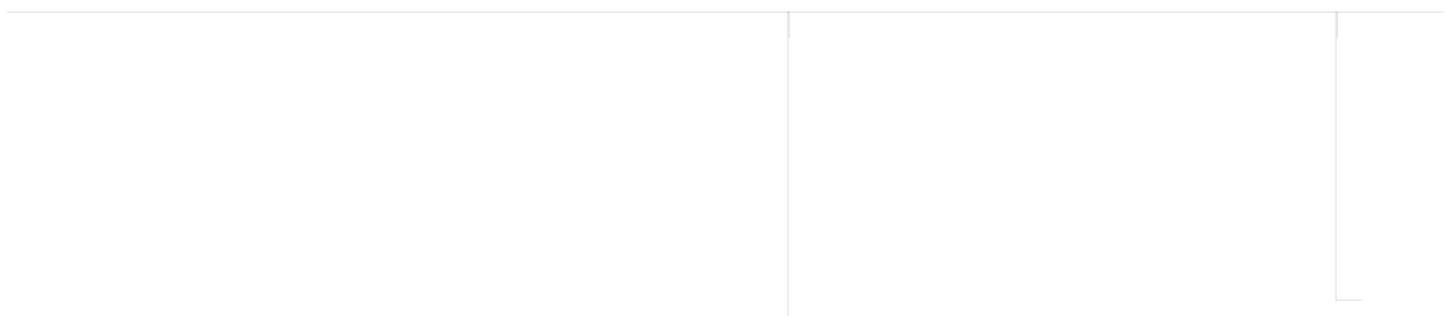
De autoria de Gabriela Verona Pércio e publicado pela Editora Fórum! O contrato é o destino final do processo de contratação que atenderá à demanda administrativa. Planeja-lo adequadamente, observar o...

Publicado em 12 de maio de 2025  
por Sidney Bittencourt

(...) Embora os contratos firmados pela Administração Pública com particulares possuam uma forma peculiar de pagamento, a ordem bancária, algumas empresas contratadas têm emitido duplicatas comerciais com lastro nesses contratos...

Publicado em 13 de maio de 2025  
por Equipe Técnica da Zênite

O art. 131 da Lei nº 14.133/21 estabelece:  
“Art. 131. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório. Parágrafo...



DOUTRINA LICITAÇÃO

**A análise da  
(in)constitucionalidade  
da exigência de  
garantia para**

LICITAÇÃO TERCEIRIZAÇÃO

**TCU &  
terceirização:  
desclassificação  
de proposta  
com valor  
inferior ao**

DOUTRINA

**Pl  
e c  
CO  
ob  
au  
fi**



# participação em licitações: benchmarking e outras formas de proceder

Publicado em 09 de maio de 2025  
por Israel Evangelista da Silva

A Lei Geral de Licitações deixou claro quais seriam os objetivos do processo licitatório quando relacionou os quatro indicadores cumulativos previstos no art. 11, que em resumo, são: (1) resultado...

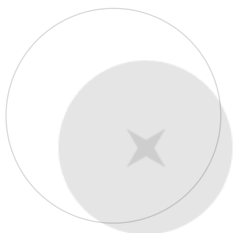
# orçado pela Administração Pública

Publicado em 08 de maio de 2025  
por Equipe Técnica da Zênite

O TCU, em representação, julgou que, nos contratos de terceirização com serviços com dedicação exclusiva, é possível desclassificação de propostas que adotaram, na planilha de custos e formação de preços, valores inferiores aos...

Publicado e  
por Queila  
RESUMC  
sobre o p  
âmbito d  
referenci  
governar

## Colunas & Autores



Jorge Ulisses Jacoby Fernandes



José Anacleto Abduch Santos



Manuela M. de M. dos Santos



Renato Geraldo Mendes

[Conheça todos os autores](#)



### A Zênite

- Como publicar conosco
- Site da Zênite
- Contato
- Termos de uso
- Proteção de Dados Pessoais
- Política de Privacidade
- Guia de Direitos dos Titulares de Dados
- Encarregado (contato)

### Produtos e serviços

- Zênite Fácil
- Zênite Fácil – Estatais
- Orientação por Escrito
- Cotação Zênite

### Capacitação

- Próximos eventos
- Zênite in Company
- Diferenciais



Av. Sete de Setembro, 4698 – Batel – Curitiba/PR – CEP 80240-000 Telefone (41) 2109-8666 Whatsapp (41) 98881-6616

© 2000-2025 Zênite. Todos os direitos reservados.



**De:** Emerson L. - PGL

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 19/05/2025 às 10:28:46

Parecer Jurídico final em PDF anexo

–

**Emerson Pinheiro Leite**

*Advogado*

**Anexos:**

Parecer\_juridico\_sobre\_recurso\_administrativo2.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Emerson Pinheiro Leite	19/05/2025 10:29:07	1Doc EMERSON PINHEIRO LEITE CPF 503.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FF0E-86DA-9523-4C5C**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Parecer n° 041/2025**

**Pregão Eletrônico n.º 0002/2025 – Câmara Municipal de Cáceres/MT**

**Recorrente:** OLK Soluções em Marketing e Serviços Ltda.

**Recorrido:** HMS Publicidade, Marketing e Eventos Ltda.

**Pregoeiro:** Charles Finney Dalbem Barbosa

**I - RELATÓRIO:**

Trata-se de análise da Decisão Administrativa proferida pelo Pregoeiro Charles Finney Dalbem Barbosa, onde figuram como partes em disputa no Pregão Eletrônico n. 002/2025 o **Recorrente:** OLK Soluções em Marketing e Serviços Ltda, tendo como Recorrido HMS Publicidade, Marketing e Eventos Ltda.

Esta Assessoria Jurídica emitiu para precer para que o Pregoeiro se manifestasse quanto aos apontamentos contidos no parecer jurídico retro.

Foi realizada uma reunião no Plenário da Câmara Municipal de Cáceres, no **dia 16/05/2025 (sexta-feira)**, onde se fizeram presentes os Procuadores desta Câmara Municipal de Cáceres Nícolas Murtinho Ramos e Emerson Pinheiro Leite e o Controlador Interno Lucas Pinheiro Spósito, além do Pregoeiro Charles Finney Dalbem Barbosa e a Diretor Geral da Câmara Municipal de Cáceres Ana Maria Pereira de Souza.

Deu-se início a reunião sendo expostas todos os pontos conflitantes do presente processo licitatório.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Por parte do Pregoeiro Charles Finney Dalbem Barbosa foi informado ao final que seriam mantidas as mesmas razões de sua decisão inicial, qual seja, **pela inabilitação da empresa OLK Soluções em Marketing e Serviços Ltda.**

Nas opiniões dos Procuadores desta Câmara Municipal de Cáceres Nícolas Murtinho Ramos e Emerson Pinheiro Leite e do Controlador Interno Lucas Pinheiro Spósito, foi **pela anulação do presente processo licitatório, dando-se início a um novo procedimento.**

*Eis o resumo.*

**II – DO PARECER JURÍDICO:**

É certo que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso já decidiu, ao menos em duas oportunidades que **a exigência editalícia de atestados, como critério de qualificação técnica em habilitação licitatória, para a comprovação da execução de quantitativos mínimos de serviços semelhantes, deve estabelecer previamente um percentual expresse que seja compatível com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado:**

**“11.20. HABILITAÇÃO: QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**Licitação. Qualificação econômico-financeira. Exigência cumulativa de capital social mínimo e garantia.**

**1.** A exigência cumulativa de capital social integralizado mínimo e garantia em edital de licitação, para fins de qualificação econômico-financeira de empresas interessadas, excede a previsão legal (art. 31, § 2º, Lei 8.666/1993), restringindo a competitividade do certame, além de ultrapassar a necessidade e razoabilidade, haja vista ser suficiente uma dessas exigências.

**2. As exigências contidas nos editais de licitação devem se restringir àquelas mínimas e indispensáveis a garantir o cumprimento das obrigações, em obediência ao disposto no art. 3º, §1º, I, da Lei 8.666/93.**

*(Tomada de Contas Ordinária. Relator: Conselheiro Valter Albano da Silva. Acórdão nº 52/2022-TP. Julgado em 22/03/2022. Publicado no DOC/TCE-MT em 06/04/2022. Processo nº 15.427-0/2018).*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES**

**“Licitação. Qualificação técnica. Attestados de execução mínima de serviços. Percentual expresso.**

**A exigência editalícia de attestados, como critério de qualificação técnica em habilitação licitatória, para a comprovação da execução de quantitativos mínimos de serviços semelhantes, deve estabelecer previamente um percentual expresso que seja compatível com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.** (Representação de Natureza Externa. Relator: Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Carlos Pereira. Acórdão nº 423/2020-TP. Julgado em 27/10/2020. Publicado no DOC/TCE-MT em 12/11/2020. Processo nº 35.508-9/2018).

Pelos serviços que, em tese, não foram comprovados pela empresa recorrente, no percentual mínimo exigido em Edital de 25%, seriam aqueles previstos nos **itens 1, 4 e 5**, senão vejamos:

ITEM	CÓD. TCE-MT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	00027470	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA CÂMARA POR MEIO DE BANNER DIGITAL (1200x250px ou 1.100x146px) EM SITES LOCAIS DE NOTÍCIAS.	SV	216
2	215634-2	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EM TVS LOCAIS.	VT 45 segundos	960
3	215636-9	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS POR MEIOS DE JORNAIS IMPRESSOS, SEMANAIS, COM CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CÁ CERES.	SV	48
4	215635-0	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EM RÁDIO FM E/OU AM.	SPOT 1 minuto e 30 segundos	1080
5	314223-0	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - IMPRESSÃO E DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS POR MEIO DE OUTDOORS LOCALIZADOS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO DE CÁ CERES.	SV	60
6	347943-9	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM.	HORAS	336

Em uma simples pesquisa pela internet, sem necessidade aprofundamentos, verificamos que o grau de complexidade desses serviços seria, em tese, **baixa**, senão vejamos:



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

“A divulgação de banner digital, focando apenas na execução e não na estratégia, é considerada de **baixa** complexidade”<sup>1</sup>

“A divulgação de informações em rádio, quando considerada isoladamente, tem uma complexidade **baixa**.”<sup>2</sup>

“A divulgação de informações em Outdoor, quando se limita apenas a essa ação, tem uma complexidade **baixa**.”<sup>3</sup>

<sup>1</sup> Fonte:

[https://www.google.com/search?q=analise+qual+o+complexidade+no+servi%C3%A7o+de+APENAS+fazer+a+divulga%C3%A7%C3%A3o+de+informa%C3%A7%C3%B5es+em+Banner+Digital+se+%C3%A9+baixa%2C+m%C3%A9dia+ou+alta&sca\\_esv=861d6c36a75495fa&rlz=1C1GCEA\\_enBR1134BR1134&sxsrf=AHTn8zqgvbD0KZo58t36dvGVNSMvEde6g%3A1747504009392&ei=icsoaNbdF5Cl5OUPncyFsQM&ved=0ahUKEwiWxuTdh6uNaxWQErkGHR1mITYQ4dUDCBA&uact=5&oq=analise+qual+o+complexidade+no+servi%C3%A7o+de+APENAS+fazer+a+divulga%C3%A7%C3%A3o+de+informa%C3%A7%C3%B5es+em+Banner+Digital+se+%C3%A9+baixa%2C+m%C3%A9dia+ou+alta&gs\\_lp=Egxnd3Mtd2l6LXNlcnAihQFhbmFsaXNIIHF1YWwgbyBjb2lwbGV4aWRhZGUGbm8gc2VydmdDp28gZGUgQVBFTkFTIGZhemVYIGEGZGI2dWxnYcOnw6NvIGRIIGluZm9ybWHDp8O1ZXMGZW0gQmFubmVYIERpZ2l0YWwg2Ugw6kgYmFpeGEsIG3DqWRpYSBvdSBhbHRhSABQAFgAcAB4AZABAjgBAKABAkoBALgBA8gBAPgBAvgBAZgCAKACAJgDAJIHAKAHALIHAlgHAMIHAMgHAA&scient=gws-wiz-serp](https://www.google.com/search?q=analise+qual+o+complexidade+no+servi%C3%A7o+de+APENAS+fazer+a+divulga%C3%A7%C3%A3o+de+informa%C3%A7%C3%B5es+em+Banner+Digital+se+%C3%A9+baixa%2C+m%C3%A9dia+ou+alta&sca_esv=861d6c36a75495fa&rlz=1C1GCEA_enBR1134BR1134&sxsrf=AHTn8zqgvbD0KZo58t36dvGVNSMvEde6g%3A1747504009392&ei=icsoaNbdF5Cl5OUPncyFsQM&ved=0ahUKEwiWxuTdh6uNaxWQErkGHR1mITYQ4dUDCBA&uact=5&oq=analise+qual+o+complexidade+no+servi%C3%A7o+de+APENAS+fazer+a+divulga%C3%A7%C3%A3o+de+informa%C3%A7%C3%B5es+em+Banner+Digital+se+%C3%A9+baixa%2C+m%C3%A9dia+ou+alta&gs_lp=Egxnd3Mtd2l6LXNlcnAihQFhbmFsaXNIIHF1YWwgbyBjb2lwbGV4aWRhZGUGbm8gc2VydmdDp28gZGUgQVBFTkFTIGZhemVYIGEGZGI2dWxnYcOnw6NvIGRIIGluZm9ybWHDp8O1ZXMGZW0gQmFubmVYIERpZ2l0YWwg2Ugw6kgYmFpeGEsIG3DqWRpYSBvdSBhbHRhSABQAFgAcAB4AZABAjgBAKABAkoBALgBA8gBAPgBAvgBAZgCAKACAJgDAJIHAKAHALIHAlgHAMIHAMgHAA&scient=gws-wiz-serp) – acessado em 16/05/2025.

<sup>2</sup> Fonte:

[https://www.google.com/search?q=analise+qual+o+complexidade+no+servi%C3%A7o+de+APENAS+fazer+a+divulga%C3%A7%C3%A3o+de+informa%C3%A7%C3%B5es+em+r%C3%A1dio+se+%C3%A9+baixa%2C+m%C3%A9dia+ou+alta&sca\\_esv=861d6c36a75495fa&rlz=1C1GCEA\\_enBR1134BR1134&sxsrf=AHTn8zoR29RLknUlGvqKrWJZGZG1bjwlug%3A1747502290950&ei=0sQoaKvkOZ-e5OUPriXDuAE&ved=0ahUKEwirla-ggauNaxUfd7kGHazCEBcQ4dUDCBA&uact=5&oq=analise+qual+o+complexidade+no+servi%C3%A7o+de+APENAS+fazer+a+divulga%C3%A7%C3%A3o+de+informa%C3%A7%C3%B5es+em+r%C3%A1dio+se+%C3%A9+baixa%2C+m%C3%A9dia+ou+alta&gs\\_lp=Egxnd3Mtd2l6LXNlcnAifWFuYWxpc2UgcXVhbCBvIGNvbXBsZXhpZGFkZSBubyBzZXJ2acOnbyBkZSBbBUEVOQVMgZmF6ZXIgaW5mb3JtYcOnw7VlcyBlbSBYw6FkaW8gc2Ugw6kgYmFpeGEsIG3DqWRpYSBvdSBhbHRhSABQAFgAcAB4AZABAjgBAKABAkoBALgBA8gBAPgBAZgCAKACAJgDAJIHAKAHALIHAlgHAMIHAMgHAA&scient=gws-wiz-serp](https://www.google.com/search?q=analise+qual+o+complexidade+no+servi%C3%A7o+de+APENAS+fazer+a+divulga%C3%A7%C3%A3o+de+informa%C3%A7%C3%B5es+em+r%C3%A1dio+se+%C3%A9+baixa%2C+m%C3%A9dia+ou+alta&sca_esv=861d6c36a75495fa&rlz=1C1GCEA_enBR1134BR1134&sxsrf=AHTn8zoR29RLknUlGvqKrWJZGZG1bjwlug%3A1747502290950&ei=0sQoaKvkOZ-e5OUPriXDuAE&ved=0ahUKEwirla-ggauNaxUfd7kGHazCEBcQ4dUDCBA&uact=5&oq=analise+qual+o+complexidade+no+servi%C3%A7o+de+APENAS+fazer+a+divulga%C3%A7%C3%A3o+de+informa%C3%A7%C3%B5es+em+r%C3%A1dio+se+%C3%A9+baixa%2C+m%C3%A9dia+ou+alta&gs_lp=Egxnd3Mtd2l6LXNlcnAifWFuYWxpc2UgcXVhbCBvIGNvbXBsZXhpZGFkZSBubyBzZXJ2acOnbyBkZSBbBUEVOQVMgZmF6ZXIgaW5mb3JtYcOnw7VlcyBlbSBYw6FkaW8gc2Ugw6kgYmFpeGEsIG3DqWRpYSBvdSBhbHRhSABQAFgAcAB4AZABAjgBAKABAkoBALgBA8gBAPgBAZgCAKACAJgDAJIHAKAHALIHAlgHAMIHAMgHAA&scient=gws-wiz-serp) – acessado em 16/05/2025.

<sup>3</sup> Fonte:

[https://www.google.com/search?q=analise+qual+o+complexidade+no+servi%C3%A7o+de+APENAS+fazer+a+divulga%C3%A7%C3%A3o+de+informa%C3%A7%C3%B5es+em+Outdoor+se+%C3%A9+baixa%2C+m%C3%A9dia+ou+alta&sca\\_esv=861d6c36a75495fa&rlz=1C1GCEA\\_enBR1134BR1134&sxsrf=AHTn8zpz6GCGuDqMMz1EtSAJ6pj9fhYo1Eg%3A1747502218196&ei=isQoaJTac-7t5OUPgLyOIQ&ved=0ahUKEwiUx9aHgauNaxXuNrkGHQCeIwQQ4dUDCBA&uact=5&oq=analise+qual+o+complexidade+no+servi%C3%A7o+de+APENAS+fazer+a+divulga%C3%A7%C3%A3o+de+informa%C3%A7%C3%B5es+em+Outdoor+se+%C3%A9+baixa%2C+m%C3%A9dia+ou+alta&gs\\_lp=Egxnd3Mtd2l6LXNlcnAifmFuYWxpc2UgcXVhbCBvIGNvbXBsZXhpZGFkZSBubyBzZXJ2acOnbyBkZSBbBUEVOQVMgZmF6ZXIgaW5mb3JtYcOnw7VlcyBlbSBPdXRkb29yIHNIIMOpIGJhaXhhLCBtw6lka](https://www.google.com/search?q=analise+qual+o+complexidade+no+servi%C3%A7o+de+APENAS+fazer+a+divulga%C3%A7%C3%A3o+de+informa%C3%A7%C3%B5es+em+Outdoor+se+%C3%A9+baixa%2C+m%C3%A9dia+ou+alta&sca_esv=861d6c36a75495fa&rlz=1C1GCEA_enBR1134BR1134&sxsrf=AHTn8zpz6GCGuDqMMz1EtSAJ6pj9fhYo1Eg%3A1747502218196&ei=isQoaJTac-7t5OUPgLyOIQ&ved=0ahUKEwiUx9aHgauNaxXuNrkGHQCeIwQQ4dUDCBA&uact=5&oq=analise+qual+o+complexidade+no+servi%C3%A7o+de+APENAS+fazer+a+divulga%C3%A7%C3%A3o+de+informa%C3%A7%C3%B5es+em+Outdoor+se+%C3%A9+baixa%2C+m%C3%A9dia+ou+alta&gs_lp=Egxnd3Mtd2l6LXNlcnAifmFuYWxpc2UgcXVhbCBvIGNvbXBsZXhpZGFkZSBubyBzZXJ2acOnbyBkZSBbBUEVOQVMgZmF6ZXIgaW5mb3JtYcOnw7VlcyBlbSBPdXRkb29yIHNIIMOpIGJhaXhhLCBtw6lka)

4



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES**

Esta Assessoria Jurídica proferiu parecer jurídico ressaltando no item 4, que em relação aos Requisitos de Qualificação Técnica: Revisar os critérios de qualificação técnica para assegurar que sejam proporcionais e estritamente necessários à execução do objeto, evitando restrições desnecessárias à competitividade:

“4) Requisitos de Qualificação Técnica: Revisar os critérios de qualificação técnica para assegurar que sejam proporcionais e estritamente necessários à execução do objeto, evitando restrições desnecessárias à competitividade.”

Despacho Processo Licitatório - 13- 003/2025  
Respondido 26/03/2025 15:37

Emerson L. (PGL)  
Advogado

Envolvidos Internos acompanhando

Parecer Jurídico em PDF anexo.

Emerson Pinheiro Leite  
Advogado

Anexos (1) Em lista | Em galeria

Parecer\_juridico\_sob...

Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/03/2025 15:39:32 Emerson Pinheiro Leite (PGL) assinou digitalmente Proc. Administrativo Processo Licitatório - 13- 003/2025 com o certificado EMERSON PINHEIRO LEITE CPF 503.XXX.XXX-87 conforme MP nº 2.200/2001

Verificar Co-assinar

Porém, no Edital juntado no dia 28/03/2025, o Pregoeiro incluiu uma cláusula restritiva, que não tinha no Edital anterior, a saber:

“Como qualificação técnica para execução do objeto a ser contratado o fornecedor deverá comprovar, por meio de atestado(s) emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que já executou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item

[WEgb3UgYWx0YUgAUABYAHAAeAGQAQCYAQCgAQCqAQC4AQPIAQD4AQL4AQGYAgCgAgCYAwCSBwCgBwCyBwC4BwDCBwDIBwA&sclient=gws-wiz-serp](http://www.camaracaceres.mt.gov.br) -acessado em 16/05/2025.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**pertencente ao grupo/lote, conforme art. 67, inciso II, § 1º e 2º, da Lei 14.133/2021”**

Despacho Processo Licitatório  
- 14- 003/2025  
Encaminhado 28/03/2025 11:12

Charles B. (DLC)  
Técnico Administrativo

PGL - PROCURADOR...

Prezado Procurador Jurídico,

Faço a devolutiva da minuta do edital com as devidas alterações/modificações/acréscimos, que estão destacadas em amarelo no documento, conforme apontamento no parecer jurídico.

**Quanto ao apontamento 5, no parecer jurídico, diz a lei:**

Art. 53 Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

O edital ainda não foi divulgado, pois não foi encerrado a instrução do processo sob o aspecto jurídico.

Solicito emissão de parecer para que possamos dar prosseguimento no processo.

Charles Finney Dalbem Barbosa  
Técnico Administrativo

FOI ÚTIL? ☆☆☆☆☆

Anexos (1) Em lista | Em galeria

Edital\_de\_Pregao\_Ele...

Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

O TCU já decidiu que compete à Administração definir o grau de complexidade dos serviços prestados pelos seus fornecedores em seu Edital<sup>4</sup>:

**“5.5.2. Habilitação Técnica (...)**

(...)

**Dessa forma, cabe à Administração avaliar, em cada caso específico, quais exigências são proporcionais à dimensão e complexidade do objeto a ser executado[13];**

No mesmo sentido é o teor da Súmula 263 do TCU:

<sup>4</sup> Fonte: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-5-2-habilitacao-tecnica/#:~:text=%C2%A7%20%C2%BA%20Observado%20o%20disposto,loais%20espec%C3%ADficos%20relativas%20aos%20atestados>. – acessado em 16/05/2025.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

“QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.”

Nesse diapasão, verifica-se que foi incluída cláusula no Edital desproporcional à dimensão e complexidade do objeto a ser executado.

**III - CONCLUSÃO:**

Assim, por tudo que já foi exposto, opinamos à Presidência desta Casa de Leis por **ANULAR O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO**, dando-se início a um novo procedimento, **decontando todos os itens que venham a restringir o caráter competitivo do processo de licitação.**

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação Superior.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2025.

**Emerson Pinheiro Leite**

OAB/MT 19.744/O

Procurador da Câmara Municipal de Cáceres

**De:** Charles B. - DCOMP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 19/05/2025 às 11:17:58

Tendo conhecimento de novo parecer jurídico, **Despacho Processo Licitatório - 32- 003/2025**, no qual o procurador jurídico diz que este pregoeiro incluiu cláusula restritiva, senão vejamos:

“4) Requisitos de Qualificação Técnica: Revisar os critérios de qualificação técnica para assegurar que sejam proporcionais e estritamente necessários à execução do objeto, evitando restrições desnecessárias à competitividade.”



Porém, no Edital juntado no dia 28/03/2025, o Pregoeiro incluiu uma cláusula restritiva, que não tinha no Edital anterior, a saber:

“Como qualificação técnica para execução do objeto a ser contratado o fornecedor deverá comprovar, por meio de atestado(s) emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que já executou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item

Conforme entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, a atribuição ao pregoeiro da responsabilidade pela elaboração do edital cumulativamente às atribuições de sua estrita competência **AFRONTA** o princípio da segregação de funções adequado à condução do pregão, *ipsis litteris*:

“Em verdade, a atribuição, ao pregoeiro, da responsabilidade pela elaboração do edital cumulativamente às atribuições de sua estrita competência afronta o princípio da segregação de funções adequado à condução do pregão, inclusive o eletrônico, e não encontra respaldo nos normativos legais que regem o procedimento.”

TCU – Acórdão 3381/2013 – Plenário”

Dessa forma, este pregoeiro não possui atribuição de elaboração de edital de licitação.

Além disso, ao atender o primeiro parecer jurídico sobre a minuta do edital (da qual solicitava uma revisão da qualificação técnica), foi encaminhado novamente para o procurador jurídico para que faça a avaliação do atendimento aos apontamentos, o que foi feito pelo procurador. No tocante a qualificação técnica do segundo edital, o procurador jurídico analisou a nova exigência de qualificação técnica (páginas 12-14 em anexo), mas ao final SEQUER fez novo apontamento, especialmente no tocante essa "cláusula restritiva".

Ao final do parecer conclui pelo prosseguimento do certame devendo ser analisado apenas o último item do parecer que remete a contratações correlatas e/ou interdependentes (páginas 15 e 16 em anexo).

Assim, todas cláusulas editalícias passaram pelo crivo do procurador jurídico, tendo tudo sido feito conforme a legalidade.

—

**Charles Finney Dalbem Barbosa**

*Técnico Administrativo*

**Anexos:**

Parecer\_pags\_12\_14.pdf

Parecer\_pags\_15\_16.pdf



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

inferior, os licitantes poderão desistir de participar, pois não adiantaria apresentar proposta para um objeto que vai dar prejuízo.

Tornando o orçamento sigiloso os licitantes não sabem se o valor de referência da administração está superior ou inferior ao praticado no mercado, tornando-se mais atraente a participação pela incógnita do valor a ser contratado.”

Sobre os critérios de qualificação técnica, foi revisado o Edital, sendo que a redação do item em relação a este requisito foi a seguinte:

“

**6.1. Qualificação Técnica:**

**6.1.1.** Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**6.1.1.1.** O(s) atestado(s) emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, deverão comprovar que o licitante já executou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, a **25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item pertencente ao grupo/lote**, conforme art. 67, inciso II, § 1º e 2º, da Lei 14.133/2021.

**6.1.1.2.** Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

**6.1.1.3.** Quando solicitado pelo pregoeiro, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

**6.1.2.** Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**6.2.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial, das demonstrações contábeis do último exercício e dos índices de solvência e liquidez.

**6.3.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital

**6.4.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**6.5.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**6.6.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**6.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade dela.





**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**5 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU  
INTERDEPENDENTES**

Os serviços de assessoria em *marketing* para a Câmara Municipal é uma contratação correlata, mas não dependente.

O serviço de assessoria em marketing tem como objetivo planejar, desenvolver e implementar estratégias de comunicação e divulgação para melhorar a relação entre a administração pública e os cidadãos, além de promover políticas, programas e serviços governamentais de forma eficiente e transparente.

Pode desenvolver a identidade visual do Poder Legislativo (logotipos, manual de marca, diretrizes de uso), criar materiais de divulgação, gerenciar redes sociais e sites oficiais, realizar pesquisas de opinião para entender as necessidades da população, mapear perfil do público-alvo (idade, região, hábitos de consumo de informação), avaliar a efetividade das campanhas (métricas de engajamento, alcance, feedback), planejar comunicação em situações críticas (ex.: desastres naturais, escândalos), treinar gestores e porta-vozes para entrevistas e pronunciamentos. monitorar a reputação digital do órgão. definir planejamento de mídia (TV, rádio, internet, jornais). produzir conteúdo audiovisual (vídeos institucionais, podcasts). utilizar ferramentas digitais como chatbots, e-mail marketing e WhatsApp oficial.

Em relação a este tópico, **sugerimos** a equipe técnica, que conste deste item que “*Os serviços de assessoria em marketing para a Câmara Municipal é uma contratação correlata, mas não dependente*”, **não fazem parte deste processo licitatório**, pois, o termo “mas não dependente” não deixa claro se estes serviços estão sendo contratados ou não neste processo licitatório.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**Considerando o exposto, somos pelo prosseguimento do certame, devendo ser analisado apenas o último item acima.**

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação Superior.

Sala das Sessões, 31 de março de 2025.

**Emerson Pinheiro Leite**

OAB/MT 19.744/O

Advogado da Câmara Municipal de Cáceres

**De:** Flávio S. - PRESIDENTE

**Para:** SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

**Data:** 22/05/2025 às 16:45:52

Prezado, segue assinado e homologado conforme assinado.

Att

–

**Flávio Antonio Lara Silva**

*Presidente da Câmara Municipal de Cáceres*

**Anexos:**

Homologacao\_midia.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Flávio Antonio Lara Silva	22/05/2025 16:46:16	1Doc FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA CPF 703.XXX.XXX-87...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A4F1-551A-3A4F-ADE6**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 90002/2025**

**Processo Licitatório nº 018/2025**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade para divulgação de campanhas e ações do Poder Legislativo Municipal de Cáceres-MT.

A Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, após análise do relatório, parecer técnico e da decisão do Pregoeiro, constantes no processo licitatório em epígrafe,

**RESOLVE:**

1. **Homologar** a decisão do Pregoeiro que, após análise do recurso interposto pela empresa **OLK Soluções em Marketing e Serviços Ltda**, manteve a sua **inabilitação**, por não ter comprovado a qualificação técnica mínima exigida no edital, conforme detalhado na análise do item 4 da decisão;
2. **Ratificar** a habilitação e classificação da empresa **HMS Publicidade, Marketing e Eventos Ltda** como vencedora do certame, por ter atendido integralmente aos requisitos do edital;
3. Determinar o **prosseguimento do processo** para fins de adjudicação e contratação nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Cumpra-se.

**FLAVIO ANTONIO LARA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**De:** Flávio S. - PRESIDENTE

**Para:** DLC - DEPARTAMENTO DE LICITACAO E CONTRATOS

**Data:** 23/05/2025 às 09:28:06

Prezado, segue ato de homologação em anexo.

Att,

—

**Flávio Antonio Lara Silva**

*Presidente da Câmara Municipal de Cáceres*

**Anexos:**

Ato\_de\_Adjudicacao\_e\_Homologacao\_1\_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Flávio Antonio Lara Silva	23/05/2025 09:28:16	1Doc FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA CPF 703.XXX.XXX-87...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **27EA-72FE-151C-4083**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025**

Referente ao **Pregão Eletrônico n° 002/2025**, que visa o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade para divulgação de campanhas e ações, realizados pelo Poder Legislativo Municipal de Cáceres-MT.

Nos termos fixados no edital e seus anexos, mais especificamente no Termo de Referência, em conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados através da Portaria nº. 234/2024, FAÇO SABER que, nesta data fica "**ADJUDICADO E HOMOLOGADO**" o processo licitatório, tendo como vencedora do certame e o valor:

<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO</b>
HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA. CNPJ n° 40.185.981/0001-03	R\$ 464.186,16

Cáceres - MT, 23 de maio de 2025

**FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**De:** Charles B. - DLC

**Para:** GR-PDO - Publicação Diário Oficial

**Data:** 23/05/2025 às 09:30:28

Prezados,

Segue para publicação no diário oficial.

—

**Charles Finney Dalbem Barbosa**

*Técnico Administrativo*

**Anexos:**

Ato\_de\_Adjudicacao\_e\_Homologacao.rtf

**De:** Valdira O. - GR-PDO

**Para:** DLC - DEPARTAMENTO DE LICITACAO E CONTRATOS

**Data:** 23/05/2025 às 09:45:51

Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso - AMM, que entrará em circulação no dia 26/05/2025.

Atenciosamente,

—

**Valdira Carvalho de Oliveira**  
*Técnico Administrativo*

**De:** Charles B. - DLC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 23/05/2025 às 10:41:05

Faço a juntada de relatórios emitidos pelo sistema Compragov

—

**Charles Finney Dalbem Barbosa**

*Técnico Administrativo*

**Anexos:**

relatorios\_diligencia\_92708805900022025\_grupo\_1.pdf

relatorio\_termo\_homologacao\_92708805900022025\_grupo1.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT

# RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 927088 - CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT  
PREGÃO 90002/2025

## Grupo 1

### Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
23/04/2025 às 13:39:30	25/04/2025 às 12:48:34	Encerrada	***.518.***-2 - CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA

#### Fornecedor

18.876.112/0001-76 - GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA

#### Motivo

Realizar diligência, com fundamento no item 9.14.1 do Edital, para que a empresa envie documentos complementares para complementar documento já apresentado.

#### Análise

Foi analisado os atestados de capacidade técnica apresentado pela licitante, especialmente os atestados emitidos por Banana Mesclada e Fundação Selma, os quais surgiram dúvidas quanto ao documento apresentado. Foi aberto a presente diligência para verificar a prestação de fato dos serviços mencionados nos atestados. Foi verificado que a empresa Banana Mesclada está com a situação "baixada" na receita federal, em consulta ao CNPJ. Tentei contato telefônico, sem sucesso. Foi verificado o site da Fundação Selma e tentado contato telefônico, sem sucesso também. No site da Fundação Selma, no rodapé, consta uma frase "orgulhosamente criado por Gibbor Brasil", não diz claramente se o site foi criado pela empresa Gibbor ou a Fundação. Consultando o ramo de atividade da empresa, não foi verificado o ramo de criação de sites.

#### Conclusão

Diante da impossibilidade de confirmar a veracidade das informações prestadas nos atestados e aberto a diligência para que a licitante enviasse o contrato que originou os atestados ou notas fiscais da prestação dos serviços, não sendo enviado. Com base no item 9.14 e 9.16 do edital, declaro a licitante inabilitada por falta de demonstrar a prestação dos serviços descritos nos atestados emitidos por Banana Mesclada e Fundação Selma, não atendendo a exigência da comprovação de execução dos serviços de 25% do quantitativo de cada item, conforme item 9.4.1.1 do Anexo II, do Edital.

### Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
23/04/2025 às 13:39:49	Atestado - Diligencia.pdf

### Anexos do fornecedor

Data/Hora	Anexos
23/04/2025 às 20:41:43	CONTRATO BUSDOOR- CORE-RJ X GIBBOR_assinado.pdf
23/04/2025 às 20:42:00	Untitled_20191022_092839.PDF
23/04/2025 às 20:42:08	CONTRATO e TCN_assinado.pdf
23/04/2025 às 20:42:40	Contrato Dispensa 27.2024 SPOT RADIO_assinado.pdf
23/04/2025 às 20:42:49	Contrato CROGO 016-2024 - Gibbor_assinado.pdf
23/04/2025 às 20:43:49	ORDEM DE SERVICO CEPERJ.pdf
23/04/2025 às 20:43:59	DL 100.2024-CONTRATO_assinado.pdf

Data/Hora	Anexos
23/04/2025 às 20:44:10	SEI_0474823_Ordem_de_Servico_ou_de_Fornecimento_de_Bens (1)_assinado.pdf
24/04/2025 às 10:38:46	CONTRATO N 16 2024 CRO GO.pdf
24/04/2025 às 10:38:46	CONTRATO N 26-2024 CRC ES.pdf
24/04/2025 às 10:38:47	Contrato N 67 2024 UBATUBA.pdf
24/04/2025 às 10:38:47	Contrato N 62 2024 UBATUBA.pdf

## Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 18.876.112/0001-76	23/04/2025 às 13:39:30	Sr. Fornecedor GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA, CNPJ 18.876.112/0001-76, uma nova diligência foi aberta para o item G1.
Sistema para o participante 18.876.112/0001-76	23/04/2025 às 13:39:49	Sr. Fornecedor GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA, CNPJ 18.876.112/0001-76, o arquivo Atestado - Diligencia.pdf foi anexado à diligência aberta para o item G1.
Sistema para o participante 18.876.112/0001-76	23/04/2025 às 13:50:11	Sr. Fornecedor GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA, CNPJ 18.876.112/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item G1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 13:51:00 do dia 24/04/2025. Justificativa: Solicito o envio do contrato que deu origem ao Atestado apresentado emitido pela empresa BANANA MESCLADA E FUNDAÇÃO SELMA. Solicito o envio dos contratos assinados pelos órgãos públicos de Prefeitura de Estância Balneário Ubatuba, CRO-GO e CRC-ES..
Pelo participante 18.876.112/0001-76	23/04/2025 às 20:48:58	Sr pregoeiro segue os documentos solicitados, lembrando que em alguns casos o órgão público emite Ordem de serviço ou Ata em vez de contrato. Com relação aos serviços fornecidos para a Loja Banana Mesclada e Fundação Selma ambas são empresa privadas e não são obrigadas a emissão de contratos. Além disso, não forneceriam seus atestados se o serviço não fosse realizado.
Sistema para o participante 18.876.112/0001-76	24/04/2025 às 12:02:51	No caso do Atestado da Loja Banana Mesclada e Fundação Selma, se não houver contrato, pode ser anexado a Nota Fiscal emitida por vossa empresa a elas. Os atestados emitidos pela Banana Mesclada e Fundação Selma não tem reconhecimento de firma na assinatura. No da Fundação Selam existe um selo de cópia autenticada, mas não reconhecimento de firma.
Sistema para o participante 18.876.112/0001-76	24/04/2025 às 12:03:26	Precisa ser anexado os arquivos, sob pena de inabilitação.
Sistema para o participante 18.876.112/0001-76	24/04/2025 às 13:51:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 13:51:00 de 24/04/2025. 12 anexos foram enviados pelo fornecedor GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA, CNPJ 18.876.112/0001-76.
Pelo participante 18.876.112/0001-76	24/04/2025 às 14:08:14	Sr pregoeiro gostaria de informar que o edital não pede o reconhecimento de firma para os atestados privados.
Sistema para o participante 18.876.112/0001-76	25/04/2025 às 10:10:56	Licitante, possui notas fiscais da prestação dos serviços constantes nos atestados emitidos pela Fundação Selma e Banana Mesclada?
Sistema para o participante 18.876.112/0001-76	25/04/2025 às 12:48:34	O item G1 teve a diligência do fornecedor GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA, CNPJ 18.876.112/0001-76, analisada e concluída às 12:48:34 de 25/04/2025.

## Eventos

Data/Hora	Descrição
23/04/2025 às 13:39:30	Diligência cadastrada.
23/04/2025 às 13:39:49	Anexo da diligência incluído "Atestado - Diligencia.pdf".

Data/Hora	Descrição
23/04/2025 às 13:50:11	Fornecedor GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA, CNPJ 18.876.112/0001-76 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 13:51:00 do dia 24/04/2025. Justificativa: Solicito o envio do contrato que deu origem ao Atestado apresentado emitido pela empresa BANANA MESCLADA E FUNDAÇÃO SELMA. Solicito o envio dos contratos assinados pelos órgãos públicos de Prefeitura de Estância Balneário Ubatuba, CROGO e CRC-ES.
24/04/2025 às 13:51:00	Convocação do fornecedor GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA, CNPJ 18.876.112/0001-76 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo sistema.
25/04/2025 às 12:48:34	Fornecedor GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA, CNPJ 18.876.112/0001-76 teve a diligência para o item analisada e concluída às 12:48:34 de 25/04/2025.

**Diligência**

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
17/04/2025 às 15:32:44	22/04/2025 às 10:21:17	Encerrada	***.518.***-2 - CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA

**Fornecedor**

17.617.260/0001-03 - OLK SOLUCOES EM MARKETING E SERVICOS LTDA

**Motivo**

Verificar o contrato que deu origem ao atestado de capacidade técnica, pois o atestado é omissivo quanto ao quantitativo necessário exigido no item 9.4.1.1 do edital.

**Análise**

Foi solicitado a licitante o envio do contrato que deu origem ao atestado de capacidade técnica apresentado na fase de habilitação para confirmação da capacidade da licitante, pois o atestado é omissivo quanto ao quantitativo de 25% de cada item, exigido no item 9.4.1.1 do Anexo II, do Edital. Foi anexado a Ata Registro de Preços n 63/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n 077/2022. Contudo, sabe-se que Ata Registro de Preços não é contrato, não obriga a Administração a contratar, assim, não serve de parâmetro para aferir o atendimento do exigido no edital. Ressalta-se a juntada de notas fiscais emitidas para a Prefeitura de Mirassol d'Oeste, sendo comprovado a prestação do serviço, porém inferior ao exigido de 25%. As notas fiscais atestam a execução somente de um item "divulgação em rádio". O atestado de capacidade técnica emitido pela Prefeitura de Nova Conquista e o contrato não podem ser aceitos em sede de diligência, pois não foi apresentado na fase de habilitação. São documentos novos.

**Conclusão**

Diante dos documentos apresentados, não foi possível verificar a capacidade da empresa de executar os serviços, conforme exigido no item 9.4.1.1 do Anexo II, do Edital. Não serão aceitos novos documentos que não servem para complementar informações dos documentos já apresentados.

**Anexos do fornecedor**

Data/Hora	Anexos
17/04/2025 às 16:59:57	20250417165152305191_31.pdf
17/04/2025 às 19:59:21	NF 238 P 10064-22 21-12-22 PG 27-01-23.pdf
17/04/2025 às 19:59:21	NF 239 P 10093-22 21-12-22.pdf
17/04/2025 às 19:59:21	NF 237 P 10044-22 21-12-22 PG 27-01-23.pdf
17/04/2025 às 19:59:21	NF 233 P 9394-22 RADIO 07-12-22 pg 14-12-22.pdf
17/04/2025 às 20:15:13	Atestado de Capacidade tecnica.pdf
17/04/2025 às 21:19:50	extrato contrato camara.pdf
18/04/2025 às 16:04:50	1- 2022_10_24_CONTRATO_Assinado.pdf
18/04/2025 às 16:04:57	2-OLK_ARP_42_2022_09_12T103620_Assinado.pdf
18/04/2025 às 16:05:04	3-ATESTADO TECNICO.pdf

**Mensagens**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 17.617.260/0001-03	17/04/2025 às 15:32:44	Sr. Fornecedor OLK SOLUCOES EM MARKETING E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.617.260/0001-03, uma nova diligência foi aberta para o item G1.
Sistema para o participante 17.617.260/0001-03	17/04/2025 às 15:38:21	Sr. Fornecedor OLK SOLUCOES EM MARKETING E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.617.260/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item G1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 15:39:00 do dia 22/04/2025. Justificativa: Enviar o contrato assinado com a Prefeitura de Mirassol d'Oeste que deu origem ao atestado de capacidade técnica para verificação da exigência contida no item 9.4.1.1 do Anexo I, do Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 17.617.260/0001-03	18/04/2025 às 16:10:56	O item G1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 16:10:56 de 18/04/2025. 10 anexos foram enviados pelo fornecedor OLK SOLUCOES EM MARKETING E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.617.260/0001-03.
Sistema para o participante 17.617.260/0001-03	22/04/2025 às 10:21:17	O item G1 teve a diligência do fornecedor OLK SOLUCOES EM MARKETING E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.617.260/0001-03, analisada e concluída às 10:21:17 de 22/04/2025.

## Eventos

Data/Hora	Descrição
17/04/2025 às 15:32:44	Diligência cadastrada.
17/04/2025 às 15:38:21	Fornecedor OLK SOLUCOES EM MARKETING E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.617.260/0001-03 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 15:39:00 do dia 22/04/2025. Justificativa: Enviar o contrato assinado com a Prefeitura de Mirassol d'Oeste que deu origem ao atestado de capacidade técnica para verificação da exigência contida no item 9.4.1.1 do Anexo I, do Edital.
18/04/2025 às 16:10:56	Convocação do fornecedor OLK SOLUCOES EM MARKETING E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.617.260/0001-03 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
22/04/2025 às 10:21:17	Fornecedor OLK SOLUCOES EM MARKETING E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.617.260/0001-03 teve a diligência para o item analisada e concluída às 10:21:17 de 22/04/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927088 - CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT  
PREGÃO 90002/2025

Às 09:41 horas do dia 23 de maio do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, FLAVIO ANTONIO LARA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 002/2025, Pregão nº 90002/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MT
Objeto da compra:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade para divulgação de campanhas e ações, realizados pelo Poder Legislativo Municipal de Cáceres-MT.		
Entrega de propostas:	De 03/04/2025 às 08:00 até 17/04/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/04/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

## Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/04/2025 às 10:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/04/2025 às 10:33:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/04/2025 às 10:40:48	Bom dia a todos. Encerrado a disputa de lances. Passo ao julgamento das propostas.
Sistema	17/04/2025 às 10:51:20	Publiquei o Edital deste pregão divulgando o orçamento estimado. Está no site da Câmara: <a href="https://www.caceres.mt.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/pregao-presencial/pregao-eletronico/2025/pregao-eletronico-ndeg-002-2025">https://www.caceres.mt.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/pregao-presencial/pregao-eletronico/2025/pregao-eletronico-ndeg-002-2025</a>
Sistema	17/04/2025 às 15:44:47	Prezados, foi dado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis em sede de diligência. O prazo se encerra no dia 22/04, tendo em vista que no dia 18 e 21 de abril são feriados.
Sistema	22/04/2025 às 09:04:19	Bom dia a todos. Retomando o pregão.
Sistema	22/04/2025 às 09:11:35	Tendo já sido anexados documentos. Passo a análise.
Sistema	22/04/2025 às 14:26:07	Caros licitantes, de agora em diante estarei em curso de brigadista, pelo que executarei as operações aqui neste pregão de forma mais lenta. Peço a compreensão de todos e que não deixem de acompanhar este pregão para não perderem negócio ou prazos.
Sistema	22/04/2025 às 14:28:00	O curso se encerra amanhã às 17 horas local. Dentro da possibilidade estarei operando aqui, tendo em vista que o curso é aqui na Câmara mesmo.
Sistema	22/04/2025 às 17:57:02	Senhores licitantes, encerrou o curso no dia de hoje. Com isso, pelo horário, deixarei para finalizar a análise dos documentos de habilitação amanhã, no período da manhã.
Sistema	23/04/2025 às 09:09:19	Bom dia a todos.
Sistema	23/04/2025 às 12:07:27	Já já estarei finalizando a análise dos documentos.
Sistema	24/04/2025 às 15:35:32	Boa tarde a todos. Concluirei o julgamento amanhã na parte da manhã. Estou impossibilitado de concluir neste momento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 às 09:10:57	Bom dia a todos. Estou realizando a análise para proferir uma decisão.
Sistema	25/04/2025 às 17:32:50	Sendo nosso horário avançado (preciso almoçar). Suspenderei o pregão, devendo retomar na segunda-feira, a partir das 07:30 hora local.
Sistema	28/04/2025 às 09:05:14	Bom dia a todos. Estamos de volta
Sistema	28/04/2025 às 09:09:19	Como forma de dar oportunidade a todos que queiram entrar com recurso. Abrirei o prazo recursal de 15 (quinze) minutos, para manifestar a intenção em recurso às 10:00 horas de Brasília-DF.
Sistema	28/04/2025 às 10:01:10	Está aberto o prazo para manifestar intenção em recorrer.
Sistema	12/05/2025 às 11:53:46	Bom dia a todos. Está disponível a análise do recurso e decisão deste pregoeiro. O arquivo contendo a decisão está no site da Câmara: <a href="https://www.caceres.mt.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/pregao-presencial/pregao-eletronico/2025/pregao-eletronico-ndeg-002-2025">https://www.caceres.mt.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/pregao-presencial/pregao-eletronico/2025/pregao-eletronico-ndeg-002-2025</a>

## Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/04/2025 às 10:00:04	Abertura da sessão pública
17/04/2025 às 10:33:36	Início da etapa de julgamento de propostas

**Grupo 1**

Valor estimado: R\$ 790.993,3200 (total)  
 Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.899.\*\*\*-7 - FLAVIO ANTONIO LARA SILVA para HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA, CNPJ 40.185.981/0001-03, melhor lance: R\$ 481.021,2000 (total), valor negociado: R\$ 464.186,1600 (total)

**Propostas do Grupo G1**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.508.475/0001-42 - AIS COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 1.620.732.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.620.732.000,0000 (total)      Valor negociado: Não Realizado		
02.553.424/0001-09 - BODYTYPE CRIACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 2.700.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 324.000.000,0000 (total)      Valor negociado: Não Realizado		
08.804.362/0001-47 - FACHINELI COMUNICACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 21.498.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 21.498.000,0000 (total)      Valor negociado: Não Realizado		
24.640.218/0001-79 - FEELING PROPAGANDA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 2.528.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 3.741.600,0000 (total)      Valor negociado: Não Realizado		
18.876.112/0001-76 - GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 456.480,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 11.556.000,0000 (total)      Valor negociado: Não Realizado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.185.981/0001-03 - HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MT	R\$ 481.021,2000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 1.587.600,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 464.186,1600 (total)	
10.803.637/0001-70 - J. FRANCISCO S. DE ARAUJO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 4.168.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 4.168.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
17.617.260/0001-03 - OLK SOLUCOES EM MARKETING E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MT	R\$ 431.052,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 751.560,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 414.229,9200 (total)	

**Mensagens do chat do Grupo G1**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/04/2025 às 10:00:05	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/04/2025 às 10:02:05	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/04/2025 às 10:33:17	O item G1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	17/04/2025 às 10:33:32	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 17.617.260/0001-03	17/04/2025 às 10:54:39	Senhor licitante, bom dia. Em que pese o julgamento ser por menor valor global, tenho a obrigação de verificar cada item que compõe o lote, para ver se há indícios de preço inexequível ou esteja acima do valor estimado pela administração. No caso em tela, o item 03 "Jornal Impresso" está com preço acima do orçado pela administração, pelo que devemos negociar.
Sistema para o participante 17.617.260/0001-03	17/04/2025 às 10:55:23	Podemos fechar negócio em R\$ 870,54?
Pelo participante 17.617.260/0001-03	17/04/2025 às 10:59:36	Bom dia
Pelo participante 17.617.260/0001-03	17/04/2025 às 11:00:34	sim. podemos
Sistema para o participante 17.617.260/0001-03	17/04/2025 às 11:05:07	Obrigado. Vou fazer o cálculo e solicitar a negociação.
Sistema para o participante 17.617.260/0001-03	17/04/2025 às 11:09:12	Sr. Fornecedor OLK SOLUCOES EM MARKETING E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.617.260/0001-03, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Negociação do item 03, pois está acima do valor orçado pela administração..
Pelo participante 17.617.260/0001-03	17/04/2025 às 11:15:51	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor OLK SOLUCOES EM MARKETING E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.617.260/0001-03. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor OLK SOLUCOES EM MARKETING E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.617.260/0001-03, tendo informado R\$ 414.229,9200.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 17.617.260/0001-03	17/04/2025 às 11:26:57	Aceito a negociação, concedo o prazo de 02 (duas) horas para o envio da proposta realinhada ao valor final, devendo conter todos os itens licitados e o valor final.
Sistema para o participante 17.617.260/0001-03	17/04/2025 às 11:27:36	Sr. Fornecedor OLK SOLUCOES EM MARKETING E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.617.260/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:28:00 do dia 17/04/2025. Justificativa: Enviar proposta realinhada ao valor final..
Pelo participante 17.617.260/0001-03	17/04/2025 às 11:38:51	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:38:51 de 17/04/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor OLK SOLUCOES EM MARKETING E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.617.260/0001-03.
Sistema para o participante 17.617.260/0001-03	17/04/2025 às 11:59:30	Licitante, por gentileza, realizando os cálculos, verifiquei que o item 03 de sua proposta anexada está com valor de R\$ 870,00. Porém o valor negociado foi de R\$ 870,54. Confirma nova negociação em R\$ 870,00?
Sistema para o participante 17.617.260/0001-03	17/04/2025 às 12:38:59	A sua proposta anexada está com o valor errado. O item 3 está divergente do valor vencido. Se considerar o valor apresentado no item 3, temos o valor total de R\$ 414.204,00. Sua proposta está com o valor total de R\$ 414.229,92.
Sistema para o participante 17.617.260/0001-03	17/04/2025 às 12:39:39	Sr. Fornecedor OLK SOLUCOES EM MARKETING E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.617.260/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 17/04/2025. Justificativa: Reenviar proposta de preços, corrigindo valores..
Pelo participante 17.617.260/0001-03	17/04/2025 às 13:18:46	ok...vamos retificar
Pelo participante 17.617.260/0001-03	17/04/2025 às 13:29:15	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:29:15 de 17/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor OLK SOLUCOES EM MARKETING E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.617.260/0001-03.
Sistema para o participante 17.617.260/0001-03	17/04/2025 às 13:47:50	Tendo sido corrigida proposta de preços. Declaro aceita.
Sistema	17/04/2025 às 13:48:02	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/04/2025 14:03:02.
Sistema para o participante 17.617.260/0001-03	17/04/2025 às 13:48:56	Realizado a aceitação da proposta, concedo o prazo de 2 horas para envio dos documentos de habilitação.
Sistema para o participante 17.617.260/0001-03	17/04/2025 às 13:49:28	Sr. Fornecedor OLK SOLUCOES EM MARKETING E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.617.260/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 17/04/2025. Justificativa: Enviar documentos de habilitação..
Pelo participante 17.617.260/0001-03	17/04/2025 às 14:44:03	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:44:03 de 17/04/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor OLK SOLUCOES EM MARKETING E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.617.260/0001-03.
Sistema para o participante 17.617.260/0001-03	17/04/2025 às 14:51:22	Enviado os documentos de habilitação. Faça a análise.
Sistema para o participante 17.617.260/0001-03	17/04/2025 às 15:25:05	Prezado licitante, concluída a análise dos documentos. Constatei que foi anexado somente um atestado de capacidade técnica. No atestado diz expressamente que foi prestado o serviço de divulgação de ações à Prefeitura de Mirassol d'Oeste, porém não detalha quais as descrições dos serviços, tampouco a quantidade executada. O item 9.4.1.1 do edital exige a comprovação de execução de 25% do quantitativo de cada item.
Sistema para o participante 17.617.260/0001-03	17/04/2025 às 15:30:55	Assim, abro diligência para verificar o contrato que deu origem ao Atestado de Capacidade Técnica, afim de atestar o cumprimento ou não do dispositivo editalício, conforme prevê o item 9.14.1 do edital.
Sistema para o participante 17.617.260/0001-03	17/04/2025 às 15:39:21	Prazo de 24 horas úteis para enviar o documento em sede de diligência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 17.617.260/0001-03	17/04/2025 às 15:40:30	O item 9.4.1.1, é do Anexo II, Termo de Referência.
Pelo participante 17.617.260/0001-03	17/04/2025 às 16:09:16	PODE SER NOTA FISCAL?
Pelo participante 17.617.260/0001-03	17/04/2025 às 16:55:20	EM TEMPO, INFORMAMOS QUE NAO HOUE CONTRATO E SIM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUAIS PASSAMOS A ANEXAR NESTE MOMENTO
Pelo participante 17.617.260/0001-03	17/04/2025 às 16:59:08	NA PRESENTE ATA ENCONTRA-SE DETALHADOS OS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS, BEM COMO NO SICAF TEMOS DEMAIS ATESTADOS DE EXECUCAO DE SERVIÇOS DO RAMO. SEGUE POR EMAIL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIDERANDO NAO ESTAR BAERTO CAMPO ENVIO ANEXO.
Pelo participante 17.617.260/0001-03	17/04/2025 às 17:02:05	JA LOCALIZAMOS CAMPO PARA ENVIO.
Sistema para o participante 17.617.260/0001-03	22/04/2025 às 10:24:59	Os documentos juntados em sede de diligência não comprovou a exigência do atendimento do item 9.4.1.1 do Anexo II do Edital. Pelo que inabilito a empresa por falta da demonstração de capacidade técnica exigida em edital.
Sistema	22/04/2025 às 10:25:35	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 22/04/2025 10:40:35.
Sistema para o participante 18.876.112/0001-76	22/04/2025 às 10:28:19	Bom dia
Sistema para o participante 18.876.112/0001-76	22/04/2025 às 10:29:09	Sr. Fornecedor GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA, CNPJ 18.876.112/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 22/04/2025. Justificativa: Enviar proposta de preços adequada ao valor vencedor. Prazo de 02 (duas) horas..
Pelo participante 18.876.112/0001-76	22/04/2025 às 10:42:51	Bom dia. Estarei encaminhando
Pelo participante 18.876.112/0001-76	22/04/2025 às 11:56:40	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:56:40 de 22/04/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA, CNPJ 18.876.112/0001-76.
Sistema para o participante 18.876.112/0001-76	22/04/2025 às 12:35:50	Tendo recebido, faça a análise.
Sistema para o participante 18.876.112/0001-76	22/04/2025 às 12:39:00	Por gentileza, faça o reenvio da proposta de preços adequando a descrição do item 1. Deve ser descrito "SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA CÂMARA POR MEIO DE BANNER DIGITAL EM SITES LOCAIS DE NOTÍCIAS".
Sistema para o participante 18.876.112/0001-76	22/04/2025 às 12:39:56	Sr. Fornecedor GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA, CNPJ 18.876.112/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 22/04/2025. Justificativa: Reenviar proposta para adequar descrição do item 1..
Sistema para o participante 18.876.112/0001-76	22/04/2025 às 13:08:40	Enquanto o prazo corre, vou fazer uma pequena pausa para o almoço. Cerca de 1 hora já estou de volta.
Pelo participante 18.876.112/0001-76	22/04/2025 às 14:01:24	ok
Pelo participante 18.876.112/0001-76	22/04/2025 às 14:05:19	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:05:19 de 22/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA, CNPJ 18.876.112/0001-76.
Sistema para o participante 18.876.112/0001-76	22/04/2025 às 14:16:15	Estou de volta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 18.876.112/0001-76	22/04/2025 às 14:16:36	Tendo anexado a proposta. Faço a aceitação.
Sistema	22/04/2025 às 14:21:43	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 22/04/2025 14:36:43.
Sistema para o participante 18.876.112/0001-76	22/04/2025 às 14:22:34	Sr. Fornecedor GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA, CNPJ 18.876.112/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:23:00 do dia 22/04/2025. Justificativa: Enviar documentos de habilitação..
Sistema para o participante 18.876.112/0001-76	22/04/2025 às 14:23:33	Prazo para envio dos documentos de habilitação. Vi que já foi anexado junto com a proposta. Entretanto, o momento para envio é a partir de agora. Prazo de duas horas.
Pelo participante 18.876.112/0001-76	22/04/2025 às 14:47:18	Ok, enviarei novamente
Pelo participante 18.876.112/0001-76	22/04/2025 às 15:15:37	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:15:37 de 22/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA, CNPJ 18.876.112/0001-76.
Sistema para o participante 18.876.112/0001-76	22/04/2025 às 16:28:19	Já fiz uma análise parcial. Falta analisar a qualificação econômica-financeira e qualificação técnica, que farei logo mais se possível. Estou voltando ao curso.
Sistema para o participante 18.876.112/0001-76	23/04/2025 às 09:09:45	Estarei dando continuidade na análise.
Sistema para o participante 18.876.112/0001-76	23/04/2025 às 13:37:31	Concluída a análise. Em relação aos atestados, abrirei diligência.
Sistema para o participante 18.876.112/0001-76	23/04/2025 às 13:51:07	Está aberto o prazo de 24 horas para envio de documentos em sede de diligência.
Sistema para o participante 18.876.112/0001-76	23/04/2025 às 13:51:40	Anexar os arquivos na aba "diligência"
Sistema para o participante 18.876.112/0001-76	23/04/2025 às 13:55:03	Segue o link de um vídeo que ensina a responder diligência. <a href="https://www.youtube.com/watch?v=aRNWK9Mmhe8">https://www.youtube.com/watch?v=aRNWK9Mmhe8</a>
Pelo participante 18.876.112/0001-76	23/04/2025 às 14:05:00	Sr pregoeiro favor poderia informar quais documentos complementares que quer ver uma vez que já foram anexados os atestados e os contratos.
Sistema	25/04/2025 às 12:52:33	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 25/04/2025 13:07:33.
Sistema para o participante 40.185.981/0001-03	25/04/2025 às 12:54:12	Licitante, podemos fechar negócio no valor global de R\$ 456.000,00?
Pelo participante 40.185.981/0001-03	25/04/2025 às 12:56:27	boa tarde, um momento.
Pelo participante 40.185.981/0001-03	25/04/2025 às 12:57:01	qual valor estimado?
Sistema para o participante 40.185.981/0001-03	25/04/2025 às 13:03:45	Valor total orçado pela administração?
Pelo participante 40.185.981/0001-03	25/04/2025 às 13:04:24	sim

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 40.185.981/0001-03	25/04/2025 às 13:05:07	R\$ 790.993,32
Sistema para o participante 40.185.981/0001-03	25/04/2025 às 13:06:15	Seu valor ofertado para o item 1 foi de R\$ 672,44
Sistema para o participante 40.185.981/0001-03	25/04/2025 às 13:07:04	Nosso estimado para o item 1 é de R\$ 594,50
Pelo participante 40.185.981/0001-03	25/04/2025 às 13:09:16	os demais itens estão dentro do estimado?
Sistema para o participante 40.185.981/0001-03	25/04/2025 às 13:09:24	Sim
Pelo participante 40.185.981/0001-03	25/04/2025 às 13:10:51	ok, um momento, estamos recalculando para ver a viabilidade. Qual prazo para resposta?
Sistema para o participante 40.185.981/0001-03	25/04/2025 às 13:15:34	Aguardo quanto a negociação.
Pelo participante 40.185.981/0001-03	25/04/2025 às 13:18:42	Senhor Pregoeiro, considerando o valor total estimado para o certame e o valor total que ofertamos. Indagamos este Pregoeiro quanto à possibilidade de ser aceito valor da proposta ofertada para o item 1.
Sistema para o participante 40.185.981/0001-03	25/04/2025 às 13:22:35	Quanto a isto. Repito o que disse a primeira colocada. É entendimento jurisprudencial que, mesmo quando adotado o critério de valor global, deve a administração conferir os preços unitários para que não realize contratação acima do valor estimado. Por mais que o valor global não esteja acima do valor estimado, tem um item que está acima. Isso é para não incorrer em jogo de planilha.
Sistema para o participante 40.185.981/0001-03	25/04/2025 às 13:25:49	O seu valor total é de R\$ 481.021,20. Entretanto, o item 1 está acima do estimado. Para que possamos fechar negócio, com o item 1 dentro do estimado e os demais itens com o valor ofertado por vossa empresa, temos que negociar em R\$ 464.186,16
Pelo participante 40.185.981/0001-03	25/04/2025 às 13:26:14	Senhor Pregoeiro, compreendemos. Informamos que aceitamos o valor estimado para o item 1.
Sistema para o participante 40.185.981/0001-03	25/04/2025 às 13:27:00	Certo. Vou solicitar a negociação.
Sistema para o participante 40.185.981/0001-03	25/04/2025 às 13:27:52	Sr. Fornecedor HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA, CNPJ 40.185.981/0001-03, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Valor a ser negociado para que o item 1 fique dentro do valor estimado..
Pelo participante 40.185.981/0001-03	25/04/2025 às 13:36:39	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA, CNPJ 40.185.981/0001-03. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA, CNPJ 40.185.981/0001-03, tendo informado R\$ 464.186,1600.
Sistema para o participante 40.185.981/0001-03	25/04/2025 às 13:37:32	Negociação realizada. Abro o prazo de 02 horas para envio da proposta adequada ao valor final.
Sistema para o participante 40.185.981/0001-03	25/04/2025 às 13:38:09	Sr. Fornecedor HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA, CNPJ 40.185.981/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:39:00 do dia 25/04/2025. Justificativa: Enviar proposta de preços adequada ao valor final..
Pelo participante 40.185.981/0001-03	25/04/2025 às 14:25:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:25:00 de 25/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA, CNPJ 40.185.981/0001-03.
Pelo participante 40.185.981/0001-03	25/04/2025 às 14:26:09	Senhor Pregoeiro, enviamos a proposta de preços adequada ao valor final, conforme solicitado. Favor confirmar o recebimento. Permanecemos à disposição.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 40.185.981/0001-03	25/04/2025 às 14:32:18	Tendo sido enviado. Realizei consulta no SICAF quanto a impedimentos de licitar, não sendo verificado nenhum impedimento. Aceito a proposta.
Sistema	25/04/2025 às 14:32:23	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 25/04/2025 14:47:23.
Sistema para o participante 40.185.981/0001-03	25/04/2025 às 14:33:11	Concedo o prazo de 02 horas para o envio dos documentos de habilitação.
Sistema para o participante 40.185.981/0001-03	25/04/2025 às 14:33:28	Sr. Fornecedor HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA, CNPJ 40.185.981/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:34:00 do dia 25/04/2025. Justificativa: Prazo de 02 horas para o envio dos documentos de habilitação..
Pelo participante 40.185.981/0001-03	25/04/2025 às 16:09:50	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:09:50 de 25/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA, CNPJ 40.185.981/0001-03.
Pelo participante 40.185.981/0001-03	25/04/2025 às 16:10:34	Senhor Pregoeiro, enviamos os documentos de habilitação, conforme solicitado. Favor confirmar o recebimento. Permanecemos à disposição.
Sistema para o participante 40.185.981/0001-03	25/04/2025 às 16:14:11	Certo. Passo a análise dos documentos.
Sistema para o participante 40.185.981/0001-03	25/04/2025 às 17:23:48	Tendo concluído a análise dos documentos.
Sistema para o participante 40.185.981/0001-03	25/04/2025 às 17:26:44	Fiz uma diligência interna aqui. Constatei que no atestado emitido pela Prefeitura de Mirassol d'Oeste, o atestado faz referência a uma Ata Registro de Preços. ARP não são provas de que o serviço de fato foi prestado, pois não obriga a administração a contratar. Mesmo caso da licitante classificada em 1 lugar, que apresentou o atestado emitido pela PM de Mirassol.
Sistema para o participante 40.185.981/0001-03	25/04/2025 às 17:29:34	Na diligência, entrei no portal da transparência da PM de Mirassol d'oeste e constatei que foi empenhado e pago os valores constantes da Ata Registro de Preços que o atestado faz menção. Sendo prova cabal da prestação dos serviços. Verifiquei também da empresa classificada em 1 lugar - OLK, sendo constatado que ela também só prestou serviço de divulgação em rádio.
Sistema para o participante 40.185.981/0001-03	28/04/2025 às 09:06:45	Bom dia.
Sistema para o participante 40.185.981/0001-03	28/04/2025 às 09:07:33	Tendo concluído a análise dos documentos. Declaro habilitada.
Sistema	28/04/2025 às 10:00:22	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/04/2025 10:15:22.
Sistema	28/04/2025 às 10:23:23	A fase de recurso do item G1 está aberta até 05/05/2025.
Sistema	06/05/2025 às 00:00:02	A fase de recurso do item G1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 08/05/2025.
Sistema	09/05/2025 às 00:00:02	A fase de contrarrazão do item G1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

## Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
17/04/2025 às 11:27:36	Fornecedor OLK SOLUCOES EM MARKETING E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.617.260/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:28:00 do dia 17/04/2025. Justificativa: Enviar proposta realinhada ao valor final..

Data/Hora	Descrição
17/04/2025 às 11:38:51	Fornecedor OLK SOLUCOES EM MARKETING E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.617.260/0001-03 finalizou o envio de anexo.
17/04/2025 às 12:39:39	Fornecedor OLK SOLUCOES EM MARKETING E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.617.260/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 17/04/2025. Justificativa: Reenviar proposta de preços, corrigindo valores..
17/04/2025 às 13:29:15	Fornecedor OLK SOLUCOES EM MARKETING E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.617.260/0001-03 finalizou o envio de anexo.
17/04/2025 às 13:49:28	Fornecedor OLK SOLUCOES EM MARKETING E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.617.260/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 17/04/2025. Justificativa: Enviar documentos de habilitação..
17/04/2025 às 14:44:03	Fornecedor OLK SOLUCOES EM MARKETING E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.617.260/0001-03 finalizou o envio de anexo.
22/04/2025 às 10:29:09	Fornecedor GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA, CNPJ 18.876.112/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 22/04/2025. Justificativa: Enviar proposta de preços adequada ao valor vencedor. Prazo de 02 (duas) horas..
22/04/2025 às 11:56:40	Fornecedor GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA, CNPJ 18.876.112/0001-76 finalizou o envio de anexo.
22/04/2025 às 12:39:56	Fornecedor GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA, CNPJ 18.876.112/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 22/04/2025. Justificativa: Reenviar proposta para adequar descrição do item 1..
22/04/2025 às 14:05:19	Fornecedor GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA, CNPJ 18.876.112/0001-76 finalizou o envio de anexo.
22/04/2025 às 14:22:34	Fornecedor GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA, CNPJ 18.876.112/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:23:00 do dia 22/04/2025. Justificativa: Enviar documentos de habilitação..
22/04/2025 às 15:15:37	Fornecedor GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA, CNPJ 18.876.112/0001-76 finalizou o envio de anexo.
25/04/2025 às 13:38:09	Fornecedor HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA, CNPJ 40.185.981/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:39:00 do dia 25/04/2025. Justificativa: Enviar proposta de preços adequada ao valor final..
25/04/2025 às 14:25:00	Fornecedor HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA, CNPJ 40.185.981/0001-03 finalizou o envio de anexo.
25/04/2025 às 14:33:28	Fornecedor HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA, CNPJ 40.185.981/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:34:00 do dia 25/04/2025. Justificativa: Prazo de 02 horas para o envio dos documentos de habilitação..
25/04/2025 às 16:09:50	Fornecedor HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA, CNPJ 40.185.981/0001-03 finalizou o envio de anexo.
05/05/2025 às 08:25:18	Fornecedor OLK SOLUCOES EM MARKETING E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.617.260/0001-03 registra recurso.
08/05/2025 às 17:06:08	Fornecedor HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA, CNPJ 40.185.981/0001-03 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 17.617.260/0001-03.
12/05/2025 às 11:55:23	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
23/05/2025 às 09:12:18	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
23/05/2025 às 09:30:55	Fornecedor HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA, CNPJ 40.185.981/0001-03 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 481.021,2000, valor negociado: R\$ 464.186,1600.
23/05/2025 às 09:41:55	Item homologado.

**Item 1 do Grupo G1 - Propaganda e Publicidade**

SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA CÂMARA POR MEIO DE BANNER DIGITAL (1200x250px ou 1.100x146px) EM SITES LOCAIS DE NOTÍCIAS.

Quantidade:	216	Valor estimado:	R\$ 594,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 128.412,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.899.\*\*\*-7 - FLAVIO ANTONIO LARA SILVA para HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA, CNPJ 40.185.981/0001-03, melhor lance: R\$ 672,4400 (unitário) / R\$ 145.247,0400 (total), valor negociado: R\$ 594,5000 (unitário) / R\$ 128.412,0000 (total)

**Propostas do Item 1**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Forneecedor	Valor ofertado	Situação
33.508.475/0001-42 - AIS COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 1.500.000,0000 (unitário) R\$ 324.000.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.500.000,0000 (unitário) R\$ 324.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 216
02.553.424/0001-09 - BODYTYPE CRIACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 216.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 100.000,0000 (unitário) R\$ 21.600.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 216
08.804.362/0001-47 - FACHINELI COMUNICACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 5.000,0000 (unitário) R\$ 1.080.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.000,0000 (unitário) R\$ 1.080.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 216
24.640.218/0001-79 - FEELING PROPAGANDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 216.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.800,0000 (unitário) R\$ 388.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 216

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.876.112/0001-76 - GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 220,0000 (unitário) R\$ 47.520,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 6.000,0000 (unitário) R\$ 1.296.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 216
40.185.981/0001-03 - HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MT	R\$ 672,4400 (unitário) R\$ 145.247,0400 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 1.980,0000 (unitário) R\$ 427.680,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 594,5000 (unitário) R\$ 128.412,0000 (total)	Quantidade ofertada: 216
10.803.637/0001-70 - J. FRANCISCO S. DE ARAUJO Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 225,0000 (unitário) R\$ 48.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 225,0000 (unitário) R\$ 48.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 216
17.617.260/0001-03 - OLK SOLUCOES EM MARKETING E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MT	R\$ 215,0000 (unitário) R\$ 46.440,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 655,0000 (unitário) R\$ 141.480,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 216

### Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
17/04/2025 às 10:02:09	40.185.981/0001-03	R\$ 996,3100
17/04/2025 às 10:03:37	40.185.981/0001-03	R\$ 975,4800
17/04/2025 às 10:04:01	40.185.981/0001-03	R\$ 961,9400
17/04/2025 às 10:04:13	40.185.981/0001-03	R\$ 851,3400
17/04/2025 às 10:04:46	40.185.981/0001-03	R\$ 768,2700
17/04/2025 às 10:05:01	40.185.981/0001-03	R\$ 758,2700
17/04/2025 às 10:05:15	17.617.260/0001-03	R\$ 215,0000
17/04/2025 às 10:06:33	18.876.112/0001-76	R\$ 600,0000
17/04/2025 às 10:18:17	18.876.112/0001-76	R\$ 300,0000
17/04/2025 às 10:20:14	18.876.112/0001-76	R\$ 280,0000
17/04/2025 às 10:21:30	18.876.112/0001-76	R\$ 230,0000
17/04/2025 às 10:22:15	40.185.981/0001-03	R\$ 733,0100
17/04/2025 às 10:24:01	40.185.981/0001-03	R\$ 723,0100



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.804.362/0001-47 - FACHINELI COMUNICACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 15.000,0000 (unitário) R\$ 14.400.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 15.000,0000 (unitário) R\$ 14.400.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 960
24.640.218/0001-79 - FEELING PROPAGANDA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 960.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.800,0000 (unitário) R\$ 1.728.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 960
18.876.112/0001-76 - GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 250,0000 (unitário) R\$ 240.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 9.000,0000 (unitário) R\$ 8.640.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 960
40.185.981/0001-03 - HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MT	R\$ 180,0000 (unitário) R\$ 172.800,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 798,0000 (unitário) R\$ 766.080,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 960
10.803.637/0001-70 - J. FRANCISCO S. DE ARAUJO Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 2.600,0000 (unitário) R\$ 2.496.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2.600,0000 (unitário) R\$ 2.496.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 960
17.617.260/0001-03 - OLK SOLUCOES EM MARKETING E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MT	R\$ 210,0000 (unitário) R\$ 201.600,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 230,0000 (unitário) R\$ 220.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 960

**Lances do Item 2**

Data/hora	Participante	Lance
17/04/2025 às 10:02:09	40.185.981/0001-03	R\$ 333,5200
17/04/2025 às 10:03:37	40.185.981/0001-03	R\$ 323,5200
17/04/2025 às 10:04:01	40.185.981/0001-03	R\$ 313,5200
17/04/2025 às 10:04:13	40.185.981/0001-03	R\$ 262,6300
17/04/2025 às 10:04:46	40.185.981/0001-03	R\$ 220,0000

Data/hora	Participante	Lance
17/04/2025 às 10:05:21	17.617.260/0001-03	R\$ 210,0000
17/04/2025 às 10:07:14	18.876.112/0001-76	R\$ 1.700,0000
17/04/2025 às 10:11:42	18.876.112/0001-76	R\$ 1.690,0000
17/04/2025 às 10:13:22	18.876.112/0001-76	R\$ 900,0000
17/04/2025 às 10:18:28	18.876.112/0001-76	R\$ 400,0000
17/04/2025 às 10:22:11	18.876.112/0001-76	R\$ 300,0000 *
17/04/2025 às 10:22:15	40.185.981/0001-03	R\$ 200,0000
17/04/2025 às 10:23:01	18.876.112/0001-76	R\$ 300,0000
17/04/2025 às 10:25:09	18.876.112/0001-76	R\$ 290,0000
17/04/2025 às 10:25:14	40.185.981/0001-03	R\$ 190,0000
17/04/2025 às 10:25:51	02.553.424/0001-09	R\$ 1.000,0000
17/04/2025 às 10:26:55	24.640.218/0001-79	R\$ 1.000,0000
17/04/2025 às 10:30:30	18.876.112/0001-76	R\$ 280,0000
17/04/2025 às 10:30:35	40.185.981/0001-03	R\$ 180,0000
17/04/2025 às 10:31:15	18.876.112/0001-76	R\$ 250,0000

(lances com \* foram excluídos)

### Item 3 do Grupo G1 - Propaganda e Publicidade

SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS POR MEIOS DE JORNAIS IMPRESSOS, SEMANAIS

Quantidade:	48	Valor estimado:	R\$ 890,5400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 42.745,9200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.899.\*\*\*-7 - FLAVIO ANTONIO LARA SILVA para HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA, CNPJ 40.185.981/0001-03, melhor lance: R\$ 710,5100 (unitário) / R\$ 34.104,4800 (total)

### Propostas do Item 3

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.508.475/0001-42 - AIS COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 500.000,0000 (unitário) R\$ 24.000.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 500.000,0000 (unitário) R\$ 24.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
02.553.424/0001-09 - BODYTYPE CRIACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 48.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 100.000,0000 (unitário) R\$ 4.800.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
08.804.362/0001-47 - FACHINELI COMUNICACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 5.000,0000 (unitário) R\$ 240.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.000,0000 (unitário) R\$ 240.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
24.640.218/0001-79 - FEELING PROPAGANDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 48.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.800,0000 (unitário) R\$ 86.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
18.876.112/0001-76 - GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 700,0000 (unitário) R\$ 33.600,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 15.000,0000 (unitário) R\$ 720.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
40.185.981/0001-03 - HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MT	R\$ 710,5100 (unitário) R\$ 34.104,4800 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 3.000,0000 (unitário) R\$ 144.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
10.803.637/0001-70 - J. FRANCISCO S. DE ARAUJO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 1.800,0000 (unitário) R\$ 86.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.800,0000 (unitário) R\$ 86.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.617.260/0001-03 - OLK SOLUCOES EM MARKETING E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MT	R\$ 1.221,0000 (unitário) R\$ 58.608,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 1.620,0000 (unitário) R\$ 77.760,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 870,5400 (unitário) R\$ 41.785,9200 (total)	Quantidade ofertada: 48

**Lances do Item 3**

Data/hora	Participante	Lance
17/04/2025 às 10:02:08	40.185.981/0001-03	R\$ 1.261,9100
17/04/2025 às 10:03:35	17.617.260/0001-03	R\$ 1.251,0000
17/04/2025 às 10:03:37	40.185.981/0001-03	R\$ 1.225,1100
17/04/2025 às 10:04:01	40.185.981/0001-03	R\$ 1.201,2000
17/04/2025 às 10:04:13	40.185.981/0001-03	R\$ 1.005,7800
17/04/2025 às 10:04:46	40.185.981/0001-03	R\$ 859,0000
17/04/2025 às 10:05:01	40.185.981/0001-03	R\$ 849,0000
17/04/2025 às 10:07:44	18.876.112/0001-76	R\$ 1.780,0000
17/04/2025 às 10:16:34	18.876.112/0001-76	R\$ 1.200,0000
17/04/2025 às 10:20:43	18.876.112/0001-76	R\$ 1.000,0000
17/04/2025 às 10:22:14	40.185.981/0001-03	R\$ 802,5700
17/04/2025 às 10:23:59	18.876.112/0001-76	R\$ 900,0000
17/04/2025 às 10:24:00	40.185.981/0001-03	R\$ 792,5700
17/04/2025 às 10:24:44	18.876.112/0001-76	R\$ 800,0000
17/04/2025 às 10:24:50	40.185.981/0001-03	R\$ 782,5700
17/04/2025 às 10:25:14	40.185.981/0001-03	R\$ 760,3300
17/04/2025 às 10:25:55	02.553.424/0001-09	R\$ 1.000,0000
17/04/2025 às 10:26:47	18.876.112/0001-76	R\$ 750,0000
17/04/2025 às 10:26:59	24.640.218/0001-79	R\$ 1.000,0000
17/04/2025 às 10:27:43	17.617.260/0001-03	R\$ 1.241,0000
17/04/2025 às 10:28:13	40.185.981/0001-03	R\$ 750,3300
17/04/2025 às 10:28:26	40.185.981/0001-03	R\$ 740,0000
17/04/2025 às 10:28:46	17.617.260/0001-03	R\$ 1.231,0000
17/04/2025 às 10:29:09	40.185.981/0001-03	R\$ 730,0000
17/04/2025 às 10:29:51	18.876.112/0001-76	R\$ 720,0000
17/04/2025 às 10:30:12	18.876.112/0001-76	R\$ 700,0000

Data/hora	Participante	Lance
17/04/2025 às 10:30:35	40.185.981/0001-03	R\$ 710,5100
17/04/2025 às 10:31:16	17.617.260/0001-03	R\$ 1.221,0000

**Item 4 do Grupo G1 - Propaganda e Publicidade**

SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EM RÁDIO FM E/OU AM

Quantidade:	1080	Valor estimado:	R\$ 127,4000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 137.592,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.899.\*\*\*-7 - FLAVIO ANTONIO LARA SILVA para HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA, CNPJ 40.185.981/0001-03, melhor lance: R\$ 42,7500 (unitário) / R\$ 46.170,0000 (total)

**Propostas do Item 4**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.508.475/0001-42 - AIS COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 2.900,0000 (unitário) R\$ 3.132.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2.900,0000 (unitário) R\$ 3.132.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1080
02.553.424/0001-09 - BODYTYPE CRIACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 1.080.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 100.000,0000 (unitário) R\$ 108.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1080
08.804.362/0001-47 - FACHINELI COMUNICACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 5.000,0000 (unitário) R\$ 5.400.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.000,0000 (unitário) R\$ 5.400.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1080
24.640.218/0001-79 - FEELING PROPAGANDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 1.080.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.200,0000 (unitário) R\$ 1.296.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1080

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.876.112/0001-76 - GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 50,000 (unitário) R\$ 54.000,000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 300,000 (unitário) R\$ 324.000,000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1080
40.185.981/0001-03 - HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MT	R\$ 42,750 (unitário) R\$ 46.170,000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 89,000 (unitário) R\$ 96.120,000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1080
10.803.637/0001-70 - J. FRANCISCO S. DE ARAUJO Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 1.200,000 (unitário) R\$ 1.296.000,000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.200,000 (unitário) R\$ 1.296.000,000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1080
17.617.260/0001-03 - OLK SOLUCOES EM MARKETING E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MT	R\$ 42,000 (unitário) R\$ 45.360,000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 130,000 (unitário) R\$ 140.400,000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1080

#### Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
17/04/2025 às 10:02:08	40.185.981/0001-03	R\$ 52,750
17/04/2025 às 10:04:11	17.617.260/0001-03	R\$ 42,000
17/04/2025 às 10:04:13	40.185.981/0001-03	R\$ 42,750
17/04/2025 às 10:08:02	18.876.112/0001-76	R\$ 280,000
17/04/2025 às 10:13:55	18.876.112/0001-76	R\$ 120,000
17/04/2025 às 10:18:57	18.876.112/0001-76	R\$ 60,000
17/04/2025 às 10:20:00	18.876.112/0001-76	R\$ 50,000
17/04/2025 às 10:26:00	02.553.424/0001-09	R\$ 1.000,000
17/04/2025 às 10:27:07	24.640.218/0001-79	R\$ 1.000,000

**Item 5 do Grupo G1 - Propaganda e Publicidade**

**SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - IMPRESSÃO E DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS POR MEIO DE OUTDOORS**

Quantidade:	60	Valor estimado:	R\$ 1.416,5900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 84.995,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.899.\*\*\*-7 - FLAVIO ANTONIO LARA SILVA para HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA, CNPJ 40.185.981/0001-03, melhor lance: R\$ 1.015,0000 (unitário) / R\$ 60.900,0000 (total)

**Propostas do Item 5**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.508.475/0001-42 - AIS COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 1.000.000,0000 (unitário) R\$ 60.000.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.000.000,0000 (unitário) R\$ 60.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
02.553.424/0001-09 - BODYTYPE CRIACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 60.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.000.000,0000 (unitário) R\$ 60.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
08.804.362/0001-47 - FACHINELI COMUNICACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 3.500,0000 (unitário) R\$ 210.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 3.500,0000 (unitário) R\$ 210.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
24.640.218/0001-79 - FEELING PROPAGANDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 1.500,0000 (unitário) R\$ 90.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.800,0000 (unitário) R\$ 108.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
18.876.112/0001-76 - GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.020,0000 (unitário) R\$ 61.200,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 4.000,0000 (unitário) R\$ 240.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.185.981/0001-03 - HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MT	R\$ 1.015,0000 (unitário) R\$ 60.900,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 1.890,0000 (unitário) R\$ 113.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
10.803.637/0001-70 - J. FRANCISCO S. DE ARAUJO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 1.500,0000 (unitário) R\$ 90.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.500,0000 (unitário) R\$ 90.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
17.617.260/0001-03 - OLK SOLUCOES EM MARKETING E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MT	R\$ 1.015,0000 (unitário) R\$ 60.900,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 2.320,0000 (unitário) R\$ 139.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60

**Lances do Item 5**

Data/hora	Participante	Lance
17/04/2025 às 10:02:08	40.185.981/0001-03	R\$ 1.224,3400
17/04/2025 às 10:03:37	40.185.981/0001-03	R\$ 1.210,2500
17/04/2025 às 10:04:01	40.185.981/0001-03	R\$ 1.200,2500
17/04/2025 às 10:04:13	40.185.981/0001-03	R\$ 1.125,7100
17/04/2025 às 10:04:44	17.617.260/0001-03	R\$ 1.115,0000
17/04/2025 às 10:04:46	40.185.981/0001-03	R\$ 1.069,7200
17/04/2025 às 10:04:56	17.617.260/0001-03	R\$ 1.055,0000
17/04/2025 às 10:08:24	18.876.112/0001-76	R\$ 1.480,0000
17/04/2025 às 10:14:47	18.876.112/0001-76	R\$ 1.059,0000
17/04/2025 às 10:22:15	40.185.981/0001-03	R\$ 1.045,0000
17/04/2025 às 10:24:50	40.185.981/0001-03	R\$ 1.035,0000
17/04/2025 às 10:25:14	40.185.981/0001-03	R\$ 1.025,0000
17/04/2025 às 10:25:31	17.617.260/0001-03	R\$ 1.015,0000
17/04/2025 às 10:26:04	02.553.424/0001-09	R\$ 1.000,0000
17/04/2025 às 10:27:30	18.876.112/0001-76	R\$ 1.040,0000
17/04/2025 às 10:27:31	24.640.218/0001-79	R\$ 1.500,0000
17/04/2025 às 10:28:10	18.876.112/0001-76	R\$ 1.030,0000

Data/hora	Participante	Lance
17/04/2025 às 10:28:23	18.876.112/0001-76	R\$ 1.020,0000
17/04/2025 às 10:30:35	40.185.981/0001-03	R\$ 1.015,0000

**Item 6 do Grupo G1 - Propaganda e Publicidade**

SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM

Quantidade:	336	Valor estimado:	R\$ 68,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 22.848,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.899.\*\*\*-7 - FLAVIO ANTONIO LARA SILVA para HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA, CNPJ 40.185.981/0001-03, melhor lance: R\$ 64,8800 (unitário) / R\$ 21.799,6800 (total)

**Propostas do Item 6**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.508.475/0001-42 - AIS COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 2.000.000,0000 (unitário) R\$ 672.000.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2.000.000,0000 (unitário) R\$ 672.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 336
02.553.424/0001-09 - BODYTYPE CRIACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 336.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 100.000,0000 (unitário) R\$ 33.600.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 336
08.804.362/0001-47 - FACHINELI COMUNICACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 168.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 168.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 336
24.640.218/0001-79 - FEELING PROPAGANDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 400,0000 (unitário) R\$ 134.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 400,0000 (unitário) R\$ 134.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 336

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.876.112/0001-76 - GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 60,0000 (unitário) R\$ 20.160,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 336.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 336
40.185.981/0001-03 - HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MT	R\$ 64,8800 (unitário) R\$ 21.799,6800 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 120,0000 (unitário) R\$ 40.320,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 336
10.803.637/0001-70 - J. FRANCISCO S. DE ARAUJO Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 450,0000 (unitário) R\$ 151.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 450,0000 (unitário) R\$ 151.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 336
17.617.260/0001-03 - OLK SOLUCOES EM MARKETING E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MT	R\$ 54,0000 (unitário) R\$ 18.144,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 95,0000 (unitário) R\$ 31.920,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 336

**Lances do Item 6**

Data/hora	Participante	Lance
17/04/2025 às 10:02:09	40.185.981/0001-03	R\$ 74,8800
17/04/2025 às 10:03:37	40.185.981/0001-03	R\$ 64,8800
17/04/2025 às 10:03:58	17.617.260/0001-03	R\$ 54,0000
17/04/2025 às 10:08:43	18.876.112/0001-76	R\$ 390,0000
17/04/2025 às 10:19:08	18.876.112/0001-76	R\$ 200,0000
17/04/2025 às 10:19:21	18.876.112/0001-76	R\$ 100,0000
17/04/2025 às 10:19:32	18.876.112/0001-76	R\$ 90,0000
17/04/2025 às 10:19:38	18.876.112/0001-76	R\$ 80,0000
17/04/2025 às 10:20:22	18.876.112/0001-76	R\$ 70,0000
17/04/2025 às 10:23:15	18.876.112/0001-76	R\$ 60,0000
17/04/2025 às 10:26:08	02.553.424/0001-09	R\$ 1.000,0000

**Fase Recursal do Item/Grupo \***

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

## Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	25/04/2025 14:47:23
Intenção de recurso na habilitação:	28/04/2025 10:15:22
Recurso:	05/05/2025 23:59:59
Contrarrazão:	08/05/2025 23:59:59

## Recursos realizados:

## 40.185.981/0001-03 - HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA

Intenção de recurso no julgamento:	22/04/2025 14:24:13
Intenção de recurso na habilitação:	25/04/2025 12:55:26
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

## 17.617.260/0001-03 - OLK SOLUCOES EM MARKETING E SERVICOS LTDA

Intenção de recurso na habilitação:	28/04/2025 10:00:38
Recurso:	(Cadastrado) 05/05/2025 08:25:18
Contrarrazões:	

40.185.981/0001-03 - HMS PUBLICIDADE, MARKETING E (Cadastrado) 08/05/2025 17:06:08

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	12/05/2025 11:55:23
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	23/05/2025 09:12:18

**De:** Valdira O. - GR-PDO

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 26/05/2025 às 08:44:41

Prezados,

Encaminho a publicação do Ato de Homologação do presente processo.

Atenciosamente,

—

**Valdira Carvalho de Oliveira**

*Técnico Administrativo*

**Anexos:**

ATO\_DE\_HOMOLOGACAO.pdf

XXX.XXX.XX1-60, referente ao período aquisitivo compreendido de 19/05/2020 à 18/05/2025, que terá conversão de 30 (trinta) dias em **pecúnia**, ficando 60 (sessenta) dias a serem gozados em posterior data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 23 de maio de 2025.

**Rejane Schneider Garcia**

Presidente

**Rodrigo Rosa Fidelis**

1º - Secretário

**Luiz Omar Pichetti**

Secretário Geral

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT  
PORTARIA N° 026/2025**

“Concede Licença Prêmio ao Servidor Marcos Liell e, dá outras providências”.

**Rejane Schneider Garcia**, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

**Considerando**, o Requerimento do Servidor Marcos Liell;

**Considerando**, o Art. 96 da Lei Complementar 188, de 25 de maio de 2023;

**Considerando**, o Art. 99 da Lei Complementar 188, de 25 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida Licença Prêmio por assiduidade ao Servidor **MARCOS LIELL**, portador do CPF nº XXX.533.XXX-XX, referente ao período aquisitivo compreendido de 19/05/2020 à 18/05/2025, que terá conversão de 30 (trinta) dias em **pecúnia**, ficando 60 (sessenta) dias a serem gozados em posterior data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 23 de maio de 2025.

**Rejane Schneider Garcia**

Presidente

**Rodrigo Rosa Fidelis**

1º - Secretário

**Luiz Omar Pichetti**

Secretário Geral

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025**

Referente ao **Pregão Eletrônico n° 002/2025**, que visa o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade para divulgação de campanhas e ações, realizados pelo Poder Legislativo Municipal de Cáceres-MT.

Nos termos fixados no edital e seus anexos, mais especificamente no Termo de Referência, em conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados através da Portaria nº. 234/2024, FAÇO SABER que, nesta data fica **“ADJUDICADO E HOMOLOGADO”** o processo licitatório, tendo como vencedora do certame e o valor:

LICITANTE	VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO
HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA. CNPJ nº 40.185.981/0001-03	R\$ 464.186,16

Cáceres - MT, 23 de maio de 2025

**FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N° NE 433/2025**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

**CONTRATADA:** TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA,  
CNPJ N° 74.150.889/0001-20.

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

DE REVISÃO PERIÓDICA DE 50 MIL QUILOMETROS DO VEÍCULO PAJERO SPORT HPE-S, PLACA SPI9A91, ATENDENDO A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 4.045,36 (QUATRO MIL E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

**INÍCIO:** 21/05/2025

**TÉRMINO:** 20/07/2025

**LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** CÁCERES-MT, 23 DE MAIO DE 2025.

**De:** Charles B. - DLC

**Para:** PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDENCIA

**Data:** 26/05/2025 às 10:06:10

Excelentíssimo senhor Presidente,

Encaminho em anexo a Ata Registro de Preços nº 002/2025 para vossa assinatura.

—

**Charles Finney Dalbem Barbosa**

*Técnico Administrativo*

**Anexos:**

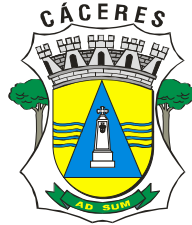
Ata\_Registro\_de\_Precos\_n\_002\_2025.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Flávio Antonio Lara Silva	27/05/2025 08:15:55	1Doc FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA CPF 703.XXX.XXX-87...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **829E-54E9-94FF-0E92**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025**

A Câmara Municipal de Cáceres-MT, com sede na Rua Cel. José Dulce, S/N, Centro, CEP: 78.210-056, na cidade de Cáceres-MT, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.960.333/0001-50, neste ato representado por seu Presidente Ver. Flávio Antônio Lara Silva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 002/2025, publicada no Diário Oficial em 25/02/2025, Processo Licitatório n.º 005/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade para divulgação de campanhas e ações, realizados pelo Poder Legislativo Municipal de Cáceres-MT, especificados nos itens do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA**

**CNPJ 40.185.981/0001-03**

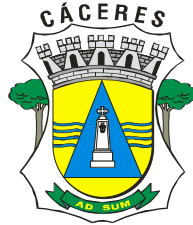
Avenida das Palmeiras, nº 144, Bairro Jardim Imperial, Condomínio Rio Coxipó, Casa 458, Cuiabá-MT –

CEP 78.075-850

REPRESENTANTE

**HUGO MONTEIRO DA SILVA**

CPF 006.903.051-09



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

e-mail: hmsspubli@gmail.com

CELULAR (65) 99282-9777

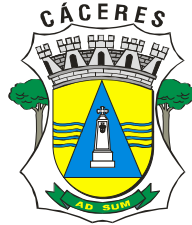
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD. TCE-MT	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA CÂMARA POR MEIO DE BANNER DIGITAL (1200x250px ou 1.100x146px) EM SITES LOCAIS DE NOTÍCIAS.	00027470	SV	216	R\$ 594,50	R\$ 128.412,00
02	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EM TVS LOCAIS.	215634-2	VT 45 segundos	960	R\$ 180,00	R\$ 172.800,00
03	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS POR MEIOS DE JORNAIS IMPRESSOS, SEMANAIS, COM CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CÁCERES.	215636-9	SV	48	R\$ 710,51	R\$ 34.104,48
04	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EM RÁDIO FM E/OU AM.	215635-0	SPOT 1 minuto e 30 segundos	1080	R\$ 42,75	R\$ 46.170,00

Rua Coronel José Dulce esquina com General Osório, S/N, Centro, Cáceres/MT CEP 78210-056

Fone: (65) 3190-0045 - Site: [www.camaracaceres.mt.leg.br](http://www.camaracaceres.mt.leg.br)

1Doc: Proc. Administrativo Processo Licitatório 1068/2025 - Anexo 747/2026 - Registro de Preços 0002\_2025 (225250)

1162/3258



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

05	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE – IMPRESSÃO E DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS POR MEIO DE OUTDOORS LOCALIZADOS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO DE CÁCERES.	314223-0	SV	60	R\$ 1.015,00	R\$ 60.900,00
06	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE – DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM.	347943-9	HORAS	336	R\$ 64,88	R\$ 21.799,68
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 464.186,16</b>	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador é a Câmara Municipal de Cáceres.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até NOVENTA DIAS, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

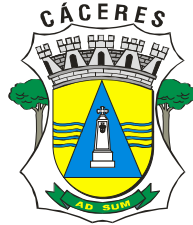
- 4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

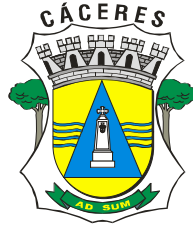
**5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

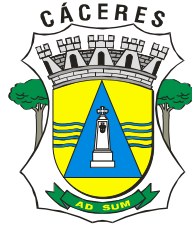
**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

- 5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sítio eletrônico oficial.
- 5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

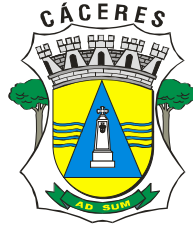
**6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

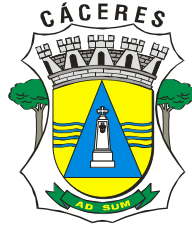
**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

- 7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.3.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

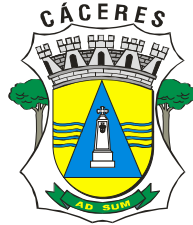
preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  - 8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1.** Por razão de interesse público;

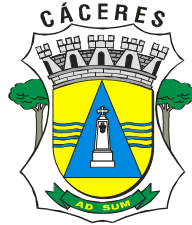
**9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

**10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

- 10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

- 11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.
- 11.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente, pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

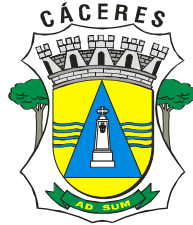
Cáceres, 26 de maio de 2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ver. Flávio Antônio Lara Silva  
Presidente

**HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA**

CNPJ 40.185.981/0001-03  
HUGO MONTEIRO DA SILVA  
Representante Legal



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

**ANEXO I**

**CADASTRO RESERVA**

Não houve licitantes que aceitaram cotar os preços iguais ao do fornecedor registrado.

**De:** Flávio S. - PRESIDENTE

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 27/05/2025 às 08:16:28

Prezado, segue assinado conforme solicitado.

Att,

—

**Flávio Antonio Lara Silva**

*Presidente da Câmara Municipal de Cáceres*

**De:** Charles B. - DCOMP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 05/06/2025 às 11:23:14

Faço a junção da ARP devidamente assinada.

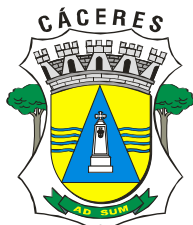
—

**Charles Finney Dalbem Barbosa**

*Técnico Administrativo*

**Anexos:**

Ata\_Registro\_de\_Precos\_n\_002\_2025\_Assinada.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025**

A Câmara Municipal de Cáceres-MT, com sede na Rua Cel. José Dulce, S/N, Centro, CEP: 78.210-056, na cidade de Cáceres-MT, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.960.333/0001-50, neste ato representado por seu Presidente Ver. Flávio Antônio Lara Silva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 002/2025, publicada no Diário Oficial em 25/02/2025, Processo Licitatório n.º 005/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade para divulgação de campanhas e ações, realizados pelo Poder Legislativo Municipal de Cáceres-MT, especificados nos itens do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA**

**CNPJ 40.185.981/0001-03**

Avenida das Palmeiras, nº 144, Bairro Jardim Imperial, Condomínio Rio Coxipó, Casa 458, Cuiabá-MT –

CEP 78.075-850

REPRESENTANTE

**HUGO MONTEIRO DA SILVA**

CPF 006.903.051-09

Rua Coronel José Dulce esquina com General Osório, S/N, Centro, Cáceres/MT CEP 78210-056

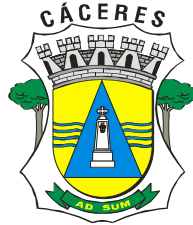
Fone: (65) 3190-0045 - Site: [www.camaracaceres.mt.leg.br](http://www.camaracaceres.mt.leg.br)

1Doc: Proc. Administrativo Processo Licitatório - 003/2025 Documento Registrado em 25/02/2025 às 14:56:55h (218/250)

1186/3256

Assinado por 1 pessoa: FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://cmcaceres.1.doc.com.br/verificacao/829E-54E9-94FF-0E92>





ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES**

e-mail: hmsspubli@gmail.com

CELULAR (65) 99282-9777

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD. TCE-MT	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA CÂMARA POR MEIO DE BANNER DIGITAL (1200x250px ou 1.100x146px) EM SITES LOCAIS DE NOTÍCIAS.	00027470	SV	216	R\$ 594,50	R\$ 128.412,00
02	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EM TVS LOCAIS.	215634-2	VT 45 segundos	960	R\$ 180,00	R\$ 172.800,00
03	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS POR MEIOS DE JORNAIS IMPRESSOS, SEMANAIS, COM CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CÁ CERES.	215636-9	SV	48	R\$ 710,51	R\$ 34.104,48
04	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EM RÁDIO FM E/OU AM.	215635-0	SPOT 1 minuto e 30 segundos	1080	R\$ 42,75	R\$ 46.170,00

Rua Coronel José Dulce esquina com General Osório, S/N, Centro, Cáceres/MT CEP 78210-056

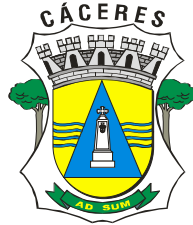
Fone: (65) 3190-0045 - Site: [www.camaracaceres.mt.leg.br](http://www.camaracaceres.mt.leg.br)

1Doc: Proc. Administrativo Processo Licitatório - 003/2025 | Data: 07/02/2025 | Recibo nº 0025965 | Pág. 219/250

1186/3256

Assinado por 1 pessoa: FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://cmccaceres.1.doc.com.br/verificacao/829E-54E9-94FF-0E92>





ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

05	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE – IMPRESSÃO E DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS POR MEIO DE OUTDOORS LOCALIZADOS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO DE CÁCERES.	314223-0	SV	60	R\$ 1.015,00	R\$ 60.900,00
06	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE – DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM.	347943-9	HORAS	336	R\$ 64,88	R\$ 21.799,68
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 464.186,16</b>	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador é a Câmara Municipal de Cáceres.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

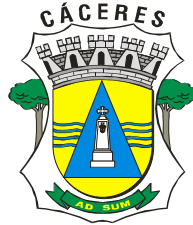
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.





ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até **NOVENTA DIAS**, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

- 4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

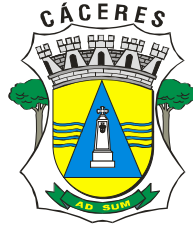
#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada





ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

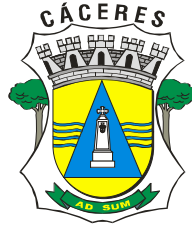
**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



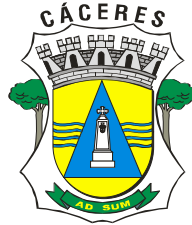


ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

- 5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sítio eletrônico oficial.
- 5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a





ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

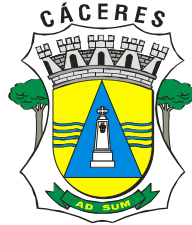
**7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



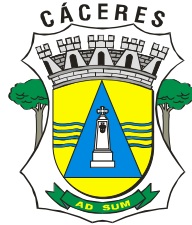


ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

- 7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.3.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do





ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

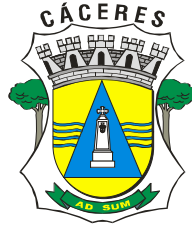
- 8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  - 8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;







ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

- 10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **11. CONDIÇÕES GERAIS**

- 11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.
- 11.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente, pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cáceres, 26 de maio de 2025

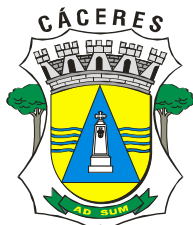
### **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ver. Flávio Antônio Lara Silva  
Presidente

### **HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA**

CNPJ 40.185.981/0001-03  
HUGO MONTEIRO DA SILVA  
Representante Legal





ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

**ANEXO I**

**CADASTRO RESERVA**

Não houve licitantes que aceitaram cotar os preços iguais ao do fornecedor registrado.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS




Código para verificação: 829E-54E9-94FF-0E92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA (CPF 703.XXX.XXX-87) em 27/05/2025 07:15:54 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 27/05/2025 às 08:15 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/829E-54E9-94FF-0E92>

Documento assinado digitalmente  
 HUGO MONTEIRO DA SILVA  
Data: 27/05/2025 11:25:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>